



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVI - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2024

Nº 6612



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.486.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria CCI nº 1.072 - EX, de 4 de julho de 2024, publicada na edição 6.604 do Diário Oficial do Estado, que exonera ISABELA CRISTINA CARVALHO NUNES OLIVEIRA, restaurando, por conseguinte, a sua nomeação, empreendida por meio do Ato nº 2.209 - NM, de 20 de dezembro de 2022, publicado na edição 6.233 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de julho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	2
POLÍCIA MILITAR	2
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	3
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	11
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	11
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	14
SECRETARIA DA CULTURA	15
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	17
SECRETARIA DA FAZENDA	29
SECRETARIA DA SAÚDE	32
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	38
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	41
SECRETARIA DO TURISMO	41
ADAPEC	43
ATS	44
DETRAN	44
IGEPREV	49
ITERTINS	50
RURALTINS	50
UNITINS	50
TRIBUNAL DE CONTAS	52
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	53
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	55

ATO Nº 1.487.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 1.406 - NM, de 4 de julho de 2024, publicado na edição 6.604 do Diário Oficial do Estado, na parte em que nomeia JOÃO VICTOR BRITO CARVALHO NUNES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de julho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.488 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

STEFANY GOMES DA COSTA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Turismo.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de julho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.489 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARCILÉIA DE SOUZA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Fazenda.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de julho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.490.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 1.380 - NM, de 4 de julho de 2024, publicado na edição 6.604 do Diário Oficial do Estado, que nomeia MARÍLIA FRANÇA FERNANDES para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de CIRETRAN e Postos de Atendimento III - DAI-3, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de julho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.491 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ÁTILA COSTA CONCEIÇÃO para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de CIRETRAN e Postos de Atendimento III - DAI-3, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de julho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.137 - EX, DE 16 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

EXONERAR

MARILEIDE MORAIS RODRIGUES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Educação, a partir de 10 de julho de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.138 - DISP, DE 16 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Chefe do Núcleo de Cartório da 22ª Delegacia de Polícia / 22º DP - Xambioá - FCSP-1 o servidor BELISÁRIO FERREIRA NETO, matrícula 272854-3, lotado na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 10 de julho de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.139 - CSS, DE 16 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

CEDER

ao Estado de Goiás o Policial Penal ISRAEL ALVES NUNES, matrícula 11583940-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Cidadania e Justiça, no período de 17 de julho a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 04/2024-PM/6-EMG.

Substituição de servidor suplente responsável pela Ação Orçamentária 2278 - Manutenção de serviços de transporte - do Plano Plurianual - 2024-2027.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei nº 3.621, de 18 de dezembro de 2019 e suas revisões, projetos de Lei específicos e orçamentos anual, e consoante o disposto no Ato nº no Ato nº 1.883 - NM, de 27 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.160, de 27 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o SUB TEN QPPM 06.XXX/2 CREINALDO GOMES DOS SANTOS, mat. 81556, pelo 2º TEN QOA 04.XXX/1 ALEXSANDRO SOUSA DE ARAÚJO, mat. 576454, servidor suplente responsável pela Ação Orçamentária 2278 - Manutenção de serviços de transporte - do Plano Plurianual 2024-2027, disposto na Lei nº 4.373, de 09 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027, e na Lei 4.374, de 09 de janeiro de 2024 (LOA 2024), projetos de Leis específicas e orçamentos anuais, no âmbito desta Corporação.

Art. 2º Determinar que as atribuições dos servidores responsáveis e suplentes pelas Ações Orçamentárias devem ser desempenhadas conforme a Instrução Normativa nº no 01/GABSEC/2024, de 23 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial no 6.509, de 09 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para o Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas-TO, 15 de julho de 2024.

MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº PORTARIA Nº 04/2024-PM/6-EMG

Planejamento e Orçamento	Servidor Responsável	Matricula	Cargo
Titular:	TEN CEL QOPM 04.XXX/1 CARMEM ROSA ALMEIDA PEREIRA	770155	CHEFE da PM/6
Suplente:	TEN CEL QOS 05.XXX/1 JULIANA DI SILVA OLIVEIRA	945277	Adjunto da PM/6

Programa Temática: Segurança Cidadã					
Objetivo	Servidor Responsável	Matricula	Cargo		
Promover e preservar a segurança pública e a paz social	Titular:	TEN CEL QOPM 04.XXX/1 CARMEM ROSA ALMEIDA PEREIRA	770155	CHEFE da PM/6	
	Suplente:	2º SGT QPPM 04.XXX/2 MARLUCY SOUSA ALBUQUERQUE PALMEIRA	1035711	Gerente do Orçamento	
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matricula	Cargo	
2006	Fortalecimento do policiamento ostensivo	Titular:	TEN CEL QOPM 05.XXX/1 ISAAC LIMA BRAGA	1000209	Subdiretor da DAL
		Suplente:	MAJ QOPM 05.XXX/1 OSINEI FREIRE FARIAS	834042	Gerente de contratos
2021	Ampliação das atividades de prevenção social da violência e criminalidade	Titular:	TEN CEL QOPM 04.XXX/1 JOÃO LEYDE DE SOUZA NASCIMENTO	136624	Diretor da DPS
		Suplente:	TEN CEL QOPM 04.XXX/1 SANDRO DE LIMA SILVA	122315	Coordenador do PROERD
1170	Estruturação logística e tecnológica, de infraestrutura e manutenção das unidades da PMTO	Titular:	TEN CEL QOPM 04.XXX/1 VALDEMI SILVA REIS	820110	Chefe DA PM/4
		Suplente:	TEN CEL QOE 04.XXX/1 RENATO RÉZIO DE SOUSA	714760	Chefe da Divisão de engenharia-PM/4
3052	Realização de concurso público	Titular:	TEN CEL QOPM 04.XXX/1 EDRAS EDUARDO BORGES	908980	Chefe da PM/1
		Suplente:	TEN CEL QOPM 05.XXX/1 MARCOS ANTONIO NEGREIROS DIAS	88800	Subchefe da PM/1
3053	Construção das unidades da PMTO	Titular:	TEN CEL QOPM 04.XXX/1 CARMEM ROSA ALMEIDA PEREIRA	770155	CHEFE da PM/6
		Suplente:	2º SGT QPPM 04.XXX/2 MARLUCY SOUSA ALBUQUERQUE PALMEIRA	1035711	Gerente do Orçamento
4059	Fornecimento de equipamento de proteção individual	Titular:	TEN CEL QOPM 04.XXX/1 CARMEM ROSA ALMEIDA PEREIRA	770155	CHEFE da PM/6
		Suplente:	2º SGT QPPM 04.XXX/2 MARLUCY SOUSA ALBUQUERQUE PALMEIRA	1035711	Gerente do Orçamento
Manutenção da Polícia Militar do Estado do Tocantins					
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matricula	Cargo	
2204	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	Titular:	TEN CEL QOPM 04.XXX/1 CARMEM ROSA ALMEIDA PEREIRA	770155	CHEFE da PM/6
		Suplente:	2º SGT QPPM 04.XXX/2 MARLUCY SOUSA ALBUQUERQUE PALMEIRA	1094050	Gerente do Orçamento
6026	Indenização aos policiais militares relativa ao Mandado de Segurança nº 698/93	Titular:	TEN CEL QOPM 05.XXX/1 DELANO LUIZ NORONHA DA SILVA	1050168	Subdiretor da DOF
		Suplente:	SUB TEN QPPM 05.XXX/2 RUBENS DIAS GONÇALVES	903404	Aux. DOF
2302	Manutenção dos recursos humanos	Titular:	MAJ QOPM 04.XXX/1 LAMAR FONSECA	984908	Gerente de Folha de Pagamento
		Suplente:	SUB TEN QPPM 05.XXX/2 LEILIANE SOARES AGUIAR	837808	Execução FOPAG

2278	Manutenção de serviços de transporte	Titular:	CAP QOA 04.XXX/1 LUCIANO MONTALVÃO DE ALMEIDA	989888	Chefe da divisão de transporte
		Suplente:	2º TEN QOA 04.XXX/1 ALEXSANDRO SOUSA DE ARAÚJO	576454	Subchefe da divisão de transporte
2306	Manutenção dos serviços de informática	Titular:	TEN CEL QOPM 04.XXX/1 MOISÉS MECENA BARBOSA NETO	1077210	Chefe da ATIT
		Suplente:	MAJ QOPM 06.XXX/1 GILDÁSIO DA SILVA AIRES	963541	Subchefe Chefe da ATIT
6053	Transferência de recursos para cobertura do déficit previdenciário - RPPS dos militares	Titular:	TEN CEL QOPM 04.XXX/1 CARMEM ROSA ALMEIDA PEREIRA	770155	CHEFE da PM/6
		Suplente:	2º SGT QPPM 04.XXX/2 MARLUCY SOUSA ALBUQUERQUE PALMEIRA	1035711	Gerente do Orçamento

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 2020/09030/000235

CONTRATO Nº 06/2020

ADITIVO: 4º ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATADA: VÓLUS INSTITUIÇÃO - CNPJ nº 03.817.702/0001-50.

CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO.

OBJETO: Prorrogação do período de vigência por mais 12 meses.

VALOR: R\$ 541.250,00 (quinhentos e quarenta e um mil e duzentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.126.1100.2278.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.

FONTES DE RECURSO: 500.

VIGÊNCIA: 25/07/2024 a 24/07/2025.

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2024.

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - Comandante-Geral da PMTO, e Antônio Rodrigues de Faria, representante da Empresa contratada.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE/GAB Nº 087/2024.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato, bem como, seu respectivo substituto, para responder nos casos de impedimento ou afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato Titular	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
12/2024	2023/09060/0006759	GRAZIELA SOUSA ALVES Mat.: 11882077-1 CPF: XXX.XXX.071-50	YASMIN LIMA GOMES Mat.: 11866438-2 CPF: XXX.XXX.273-88	Aquisição e instalação de molduras em vidros para enquadramento dos principais mapas do Estado do Tocantins, que ficarão expostos no prédio desta PGE.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Palmas, aos 12 dias de julho de 2024.

KLÉDSON DE MOURA LIMA
Procurador-Geral do Estado

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/09060/0006759

Contrato nº: 12/2024

Contratante: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Contratado: WIRES MARDEM COELHO DE ABREU

CNPJ: 35.168.645/0001-12

Objeto do Contrato: Aquisição e instalação de molduras em vidros para enquadramento dos principais mapas do Estado do Tocantins, os quais ficarão expostos no prédio desta PGE.

Valor do Contrato: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

Natureza da Despesa: 33.90.30

Fonte de Recurso: 1.500.000000.1.666666

Data da Assinatura: 11/07/2024

Signatários: KLÉDSON DE MOURA LIMA (Procurador-Geral do Estado do Tocantins) e WIRES MARDEM COELHO DE ABREU (Representante legal da empresa WIRES MARDEM COELHO DE ABREU)

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1309/2024/GASEC, DE 09 DE JULHO DE 2024.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, e na conformidade do disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor WELIGHTON JESUS CAETANO DA SILVA, Número Funcional 635290/2, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.881-20, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência, constante nas Tabelas VII do Anexo VI e na tabela II do anexo III ambas da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIÇÃO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	V-L	VIII-L	IX-L	01/03/2016	01/04/2016
HORIZONTAL	IX-L	X-J	X-K	01/03/2018	01/04/2018
VERTICAL	X-K	-	XI-K	01/03/2020	01/04/2020
HORIZONTAL	XI-K	-	XI-L	01/03/2022	01/04/2022

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1317/2024/GASEC, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, na parte especificada abaixo:

- Portaria nº 434, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6536, de 22/03/2024:

ORD	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
2043	959173	2	LINDOJOHNSONS CAMPOS CAVALCANTE	01/03/2022	01/03/2022	HORIZONTAL	07-V-L	2-IX-K

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor público LINDOJOHNSONS CAMPOS CAVALCANTE, Número Funcional 959173-2, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.701-59, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela II do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIÇÃO NA TABELA DEFINITIVA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	07-V-L	2- XIII-L	2-IX-L	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	2-IX-L	2-X-J	2-X-K	01/03/2022	01/03/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1324/2024/GASEC, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019.

CONSIDERANDO, a Portaria nº 1020/2022/GASEC, de 16/08/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6153, de 18/08/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1020/2022/GASEC, de 16/08/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6153, de 18/08/2022,

PARA ONDE SE LÊ:

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	L	01/01/2020	21/04/2021

LEIA-SE:

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	L	01/01/2020	01/02/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1331/2024/GASEC, DE 12 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.805, de 12 de dezembro de 2013, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022, c/c a Medida Provisória nº 8, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.534 de 20 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-os no correspondente nível e referência constante do Anexo II da Lei nº 2.805/2012, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificada abaixo, a ser implementada em folha de pagamento, a partir de setembro de 2024.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 1331/2024/GASEC, de 12 de julho de 2024.

ORD	NÚM FUNC	VÍNC FUNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01	702866	2	CLEBER PACHECO DOS SANTOS	01/01/2023	01/01/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	IV-K	V-K

PORTARIA Nº 1332/2024/GASEC, DE 12 JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.879, de 07 de janeiro de 2022, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022, c/c a Medida Provisória nº 8, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.534, de 20 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro dos Policiais Penais do Estado do Tocantins, posicionando-os nas correspondentes níveis e referências constantes do Anexo I, da Lei nº 3.879/202022, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 1332/2024/GASEC, de 12 de julho de 2024.

ORD	NÚM FUNC	VÍNC FUNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01	11580054	1	ELTER WAGNER ALVES CORREA	04/05/2022	01/08/2022	VERTICAL	3a-B	2a-B
02	11139358	2	GIRLEI BARROS DE OLIVEIRA	04/05/2022	01/08/2022	VERTICAL	3a-B	2a-B

PORTARIA Nº 1333/2024/GASEC, DE 12 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.879, de 07 de janeiro de 2022, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022, c/c a Medida Provisória nº 8, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.534, de 20 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro dos Policiais Penais do Estado do Tocantins, posicionando-os nas correspondentes níveis e referências constantes do Anexo I, da Lei nº 3.879/202022, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento, a partir de setembro de 2024.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 1333/2024/GASEC, de 12 de julho de 2024.

ORD	NÚM FUNC	VÍNC FUNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01	11217430	1	ALEXANDRE ALCANTARA	30/04/2023	01/05/2023	HORIZONTAL	2a-B	2a-C
02	11580054	1	ELTER WAGNER ALVES CORREA	04/05/2023	01/06/2023	HORIZONTAL	2a-B	2a-C
03	11139358	2	GIRLEI BARROS DE OLIVEIRA	04/05/2023	01/06/2023	HORIZONTAL	2a-B	2a-C
04	11578890	1	VERONICA GUIMARAES FEITOSA	04/05/2023	01/06/2023	HORIZONTAL	2a-B	2a-C

PORTARIA Nº 1334/2024/GASEC, DE 12 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022, c/c a Medida Provisória nº 8, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.534 de 20 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro da Saúde do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III, V e VII da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento, a partir de setembro de 2024.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 1334/2024/GASEC, de 12 de julho de 2024.

ORD	NÚM FUNC	VÍNC FUNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01	312931	1	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	01/02/2023	01/03/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	IX-L	X-L
02	775116	1	VANESSA CELESTE BEZERRA DO NASCIMENTO PEREIRA	01/01/2023	01/02/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	IX-L	X-L

PORTARIA Nº 1335/2024/GASEC, DE 12 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022, c/c Medida Provisória nº 8, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.534, de 20 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III e VI da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 1335/2024/GASEC, de 12 de julho de 2024.

ORD	NÚM FUNC	VÍNC FUNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01	147518	8	DANIELA APARECIDA DA CONCEIÇÃO	05/01/2021	01/02/2021	PROGRESSÃO VERTICAL	I-B	II-B
02	11181222	1	GEOVANI LUVIZUTTO CASTRO	24/03/2020	01/04/2020	PROGRESSÃO VERTICAL	I-H	II-H
03	381783	4	JORGE MARIO SOARES DE SOUSA	14/01/2021	01/02/2021	PROGRESSÃO VERTICAL	I-B	II-B
04	1028219	1	RUISSITA COELHO NASCIMENTO	01/03/2014	01/03/2015	PROGRESSÃO HORIZ	II-K	II-L

PORTARIA Nº 1337/2024/GASEC, DE 12 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica ao servidor público EDINAM FERNANDES DE AQUINO, Número Funcional 1069926/1, Auxiliar Administrativo, CPF nº XXX.XXX.541-72, a Portaria abaixo elencada:

- A Portaria nº 783, de 03/05/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6565, de 07/05/2024;

- A Portaria nº 1117, de 13/06/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6596, de 24/06/2024;

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais o servidor público EDINAM FERNANDES DE AQUINO, Número Funcional 1069926/1, Auxiliar Administrativo, CPF nº XXX.XXX.541-72, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela IX do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
HORIZONTAL	IV-G	IV-H	19/09/2022	01/10/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1338/2024/GASEC, DE 12 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica à servidora pública MARIA ELITA MONTEIRO SILVA, Número Funcional 280681-1, Analista em Desenvolvimento Social, CPF nº XXX.XXX.513-91, as Portarias abaixo elencadas:

- A Portaria nº 561, de 08/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6326, de 11/05/2023;

- A Portaria nº 434, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6536, de 22/03/2024;

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais a servidora pública MARIA ELITA MONTEIRO SILVA, Número Funcional 280681-1, Analista em Desenvolvimento Social, CPF nº XXX.XXX.513-91, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
VERTICAL	V-L	VIII-L	IX-L	01/03/2016	01/04/2016
HORIZONTAL	IX-L	X-J	X-K	01/03/2018	01/04/2018
VERTICAL	X-K	-	XI-K	01/03/2020	01/04/2020
HORIZONTAL	XI-K	-	XI-L	01/03/2022	01/04/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1345/2024/GASEC, DE 12 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, na parte especificada abaixo:

- Portaria nº 1073 de 28/08/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4451, de 03/09/2015:

ORD	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
2564	815357	1	MARIA IVANEIDE VIEIRA	01/03/2014	01/03/2015	HORIZONTAL	III-F	III-G

- Portaria nº 561 de 08/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6326, de 11/05/2023:

ORD	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1311	815357	1	MARIA IVANEIDE VIEIRA	01/03/2018	01/04/2018	HORIZONTAL	III-G	III-H

- Portaria nº 434 de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6536, de 22/03/2024:

ORD	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
2474	815357	1	MARIA IVANEIDE VIEIRA	01/03/2022	01/04/2022	HORIZONTAL	III-H	III-I

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública MARIA IVANEIDE VIEIRA, Número Funcional 815357-1, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº XXX.XXX.071-04, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela X do Anexo VI e Tabela III do Anexo III da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIÇÃO NA TABELA DEFINITIVA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
VERTICAL	III-F		IV-F	01/03/2014	01/04/2014
HORIZONTAL	IV-F		IV-G	01/03/2014	01/04/2014
VERTICAL	IV-G		V-G	01/03/2016	01/04/2016
HORIZONTAL	V-G		V-H	01/03/2018	01/04/2018
VERTICAL	V-H	VII-J	VIII-J	01/03/2020	01/04/2020
HORIZONTAL	VIII-J		VIII-K	01/03/2022	01/04/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1346/2024/GASEC, DE 15 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, na parte especificada abaixo:

- Portaria nº 561 de 08/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6326, de 11/05/2023:

ORD	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
835	779109	2	JOSE ANTONIO DA SILVA	01/03/2018	01/03/2018	HORIZONTAL	10-IV-G	10-IV-H
836	779109	2	JOSE ANTONIO DA SILVA	01/03/2020	01/03/2020	VERTICAL	10-IV-H	10-V-H

- Portaria nº 434 de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6536, de 22/03/2024:

ORD	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1735	779109	2	JOSE ANTONIO DA SILVA	01/03/2022	01/03/2022	HORIZONTAL	10-V-H	10-V-I

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor(a) público JOSE ANTONIO DA SILVA, Número Funcional 779109-2, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº XXX.XXX.481-91, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela X do Anexo VI e Tabela III do anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIÇÃO NA TABELA DEFINITIVA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
VERTICAL	IV-G		V-G	01/03/2016	01/03/2016
HORIZONTAL	V-G		V-H	01/03/2018	01/03/2018
VERTICAL	V-H	VII - J	VIII-J	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	VIII-J		VIII-K	01/03/2022	01/03/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1350/2024/GASEC, DE 12 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0005671-88.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 09/04/2024.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, nas partes especificadas abaixo, as seguintes Portarias:

- Portaria nº 581/2024/GASEC, de 11/04/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6549, de 12/04/2024:

ORD	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
36	924146	2	JOSELIO ARAUJO DE SOUSA	28/09/2023	01/10/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-II-I	02-III-J

- Portaria nº 787/2024/GASEC, de 11/04/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6549, de 12/04/2024:

ORD	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
61	924146	2	JOSELIO ARAUJO DE SOUSA	28/09/2023	01/10/2023	PROGRESSAO VERTICAL	02-II-J	02-III-J

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público JOSELIO ARAUJO DE SOUSA, Número Funcional 924146/2, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.033-34, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível/referência constantes do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO III	28/09/2023	01/10/2023
HORIZONTAL	J	28/09/2023	01/10/2023

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1351/2024/GASEC, DE 12 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0006481-63.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 18/04/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público LEANDRO ABRAO MARTINS DE OLIVEIRA, Número Funcional 11590645/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.591-63, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	3ª CLASSE	01/01/2024	01/02/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1352/2024/GASEC, DE 12 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento de Sentença constante nos autos da Ação Judicial nº 0007657-93.2023.8.27.2706, impetrado em 06/04/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público, RODRIGO DE SOUSA OLIVEIRA, Número Funcional 11584386-1, Policial Penal, CPF nº XXX.XXX.581-45, integrante do Quadro Policiais Penais do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente classe/referência, Tabela I, do anexo I da Lei nº 3.879/2022, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	3º-B	2º-B	15/05/2022	01/06/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1355/2024/GASEC, DE 12 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente e gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
286/2024	2024/23000/002848	Aprimorar Fonoaudiologia Lemos Gonçalves Ltda.	EXAME de PROCESSAMENTO AUDITIVO CENTRAL decorrente ao atendimento da ordem judicial deferida em sede de Tutela da Urgência Antecipada, exarada nos autos do Processo Judicial nº 0041162- 79.2018.8.27.2729/TO.
Fiscal do Contrato			
Titular:	Renato Augusto de Paula Medeiros - Matrícula nº 11598727		
Suplente:	Quelin Jaciara Marcheto Moura - Matrícula nº 1109308		
Gestor do Contrato	Polyana Paula Rodrigues de Siqueira - Matrícula nº 11728604		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/21;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade, nos termos do § 2º do artigo 117 da Lei nº 14.133/21;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

II - opinar sobre a necessidade de eventuais alterações contratuais

III - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

IV - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

V - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - em casos de irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21, que ultrapassem a competência do Gestor, deverão ser comunicadas formalmente à autoridade competente para a adoção das medidas convenientes, na forma do §2º do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1356/2024/GASEC, DE 15 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso II, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente, assim como do gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
287/2024	2024/23000/000932	Eme Três Holding Patrimonial Ltda	Locação do imóvel comercial localizado na Rua Antônio Aires Primo, nº 2610, Centro, CEP: 77.500-000, Porto Nacional/TO, com 800,28m² de área construída, visando o uso institucional para abrigar a Unidade de Serviço de Atendimento ao Cidadão - PRONTO.
Fiscal do Contrato			
Titular:	Elissa Moara Loureiro Ribeiro - Matrícula nº 11841575		
Suplente:	Kaio Gabriel Almeida Lacerda - Matrícula nº 11861169		
Gestor do Contrato	Simone Mendes de Miranda Arruda Albuquerque - Matrícula nº 1170322		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/21;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei nº 14.133/21;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

II - opinar sobre a necessidade de eventuais alterações contratuais

III - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

IV - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

V - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - em casos de irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21, que ultrapassem a competência do Gestor, deverão ser comunicadas formalmente à autoridade competente para a adoção das medidas convenientes, na forma do §2º do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA 1357/2024/GASEC, DE 15 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e com base no art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

Brenda Bragança de Souza Cavalcante, número funcional 1273108/1, cargo Assistente Administrativo, para responder pela Gerência de Provimento e Lotação em substituição a titular Iolanda Nogueira da Silva Nunes, número funcional 836257/3, no período de seu afastamento para usufruto de férias entre os dias 22/07/2024 a 05/08/2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2541/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/17010/000564
INTERESSADO: ALEX BRITO MARINHO
NOME DO DEPENDENTE: Joao Lorenzo Ferreira Marinho
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 11601531/1
CARGO: Agente de Segurança Socioeducativo
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça
LOTAÇÃO: Unidade de Semiliberdade de Araguaína - USL Norte

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao requerente ALEX BRITO MARINHO, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 16/05/2024 a 15/05/2025.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 04 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2542/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/010171
INTERESSADA: FRANCIELI BORGES DA SILVA
NOME DO DEPENDENTE: Lorenzo da Silva Rossetto
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 11924365/1
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Militar do Estado do Tocantins - Presidente Costa e Silva

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, à requerente FRANCIELI BORGES DA SILVA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 23/05/2024 a 22/05/2025.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 04 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024/23000/002848
CONTRATO Nº: 286/2024
NÚMERO AUTOMÁTICO: 24996630
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: 42.059.397/0001-37
CPF/CNPJ: APRIMORAR FONOAUDIOLOGIA LEMOS GONÇALVES LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para a prestação do serviço denominado exame de processamento auditivo central em atendimento da ordem judicial deferida em sede de Tutela de Urgência, exarada nos autos do Processo Judicial nº 0041162 - 79.2018.8.27.2729/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1172.4322
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.91
FONTE DETALHADA: 7590000242
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2024
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 1 (um) ano, contados da assinatura, nos termos do inciso VIII, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante e Carolina Lemos Gonçalves Diniz - Representante legal da Contratada.

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2024

Processo nº: 2024/3300/000135
Contrato nº: 059/2024
Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
CNPJ: 25.089.137/0001-95
Contratado: CRV EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 19.297.990/0001-08
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de locação do imóvel comercial localizado na Quadra ACSE 11 (Quadra 104 Sul), conjunto 02, Rua RPSE 09, LOTE 05-A, Plano Diretor Sul, CEP: 77020-024, no Município de Palmas/TO.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 084/2024
Valor Total: valor mensal de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais) mensais, totalizando o valor anual de R\$ 828.000,00 (oitocentos e vinte e oito mil reais) para a presente locação.
Dotação Orçamentária:
Programa de Trabalho: 33010.20.122.1100.2185
Fonte de despesa: 500
Natureza da Despesa: 33.90.39
Data da assinatura: 12 de julho de 2024
Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 meses, a partir da sua data de assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos da legislação vigente.
Signatários: JAIME CAFÉ DE SÁ - Representante da Contratante e ROBERTA ARMANDA GOUVEIA MARTINS CALDEIRA - Representante da Contratada.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 412, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato Governamental nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão com a finalidade de adotar providências necessárias para conduzir o procedimento de chamamento público de prospecção de imóvel para locação, competindo-lhes a avaliação das propostas apresentadas e a seleção dos imóveis aptos à contratação, observadas as condições e especificações do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Edital de Chamamento;

Art. 2º São designados os seguintes servidores listados no quadro a seguir, para conduzirem o procedimento de chamamento público de prospecção de imóvel:

SERVIDOR	MATRICULA	FUNÇÃO
1 - KELLY REGINA MELO XAVIER SILVA	11921846-1	Presidente
2 - OBEDE BATISTA BARBOSA	11578360-1	Membros
3 - ANGELO DE BARROS RAMOS	11728469-1	

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA,
Palmas/TO, aos 11 dias do mês de julho de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14 PROSPECÇÃO DE IMÓVEL

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro nesta Capital, por meio do SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.553.216/0001-06, representada por seu Secretário, DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM, brasileiro, designado pelo Ato Governamental e nº 242- NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, TORNA PÚBLICA AOS INTERESSADOS a prospecção, no mercado imobiliário do município de Palmas/TO, de imóvel para locação, visando abrigar as instalações da Unidade de Semiliberdade Masculina, conforme os autos do processo nº 2024/17010/00215, nas condições abaixo especificadas:

1. DO CHAMAMENTO PÚBLICO

O Chamamento Público é uma ferramenta de prospecção do mercado, que pode ser usada para verificar se há imóvel/eis disponível/eis para locação que atendam às necessidades definidas pela Administração Pública.

Este chamamento público terá as seguintes fases:

- abertura, por meio de publicação do presente edital;
- apresentação das propostas de imóveis disponíveis para locação que atendam às especificações, conforme este instrumento;

- c) avaliação e estudo de Leiaute; e
- d) seleção e a aprovação da/s proposta/s de locação.

O presente chamamento tem a finalidade de identificar a possibilidade de oferta/s de imóvel/is dentro de determinadas características necessárias às suas finalidades precípuas e adoção das medidas administrativas necessárias à satisfação do interesse público envolvido.

A eventual contratação, portanto, será formalizada conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.

2. DO OBJETO

O presente chamamento público tem como objeto a prospecção, no mercado imobiliário do município de Palmas/TO, de imóvel/eis para locação, visando abrigar a sede da Unidade de Semiliberdade - USL.

3. DAS CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO IMÓVEL

1. A edificação deverá ser do tipo residencial e, preferencialmente, estar localizada com proximidade de até 2 km de via primária arterial pavimentada, com estações e/ou pontos de ônibus, com garagem privativa para atender a demanda de usuários, permanentes e flutuantes da USLM Palmas/TO, a edificação deverá estar em condições de regularidade junto aos órgãos municipais e estaduais, sendo fundamental a apresentação do Habite-se.

2. Deverá ter no mínimo 3 quartos suítes, ou seja, que contenham banheiros com chuveiros para atender à capacidade de atendimento de adolescentes e jovens.

3. O imóvel residencial deverá ter no mínimo 2 (duas) salas que serão utilizadas como espaços multiusos.

4. O imóvel deverá conter espaço destinado para copa/cozinha, sendo necessário estar em conformidade com normas e regulamentações quanto ao consumo de gás natural ou gás liquefeito de petróleo.

5. O imóvel deverá ter área de serviço, para realização de atividades de serviços gerais de limpeza e manutenção predial, armazenamento de insumos e materiais de limpeza.

6. O imóvel deverá ter um lavabo para as atividades de higiene e cuidados pessoal.

7. O imóvel deverá ter uma área recreativa, um espaço livre externo ou interno, separado do local de circulação ou estabelecimento de veículos e de instalação de coletor ou depósito de lixo.

8. A residência deverá ter no mínimo uma garagem coberta adequada aos diferentes tipos de veículos, e em qualquer caso, excluídos os espaços de acesso, circulação e manobra, para, pelo menos, uma vaga, localizada em área interna ao terreno, em conformidade com a legislação municipal vigente.

9. Deverá ter pé-direito mínimo de 2,70m (dois e setenta metros).

10. A infraestrutura da edificação deverá estar com condições adequadas para o uso específico a qual será destinada.

11. O imóvel deverá estar atendido com infraestrutura pública de rede elétrica, telefônica, de água encanada, de esgoto e coleta de lixo.

12. A edificação deverá estar localizado em área próxima à escolas, unidades de atendimento de saúde, em um raio de até 10 km.

13. O imóvel deve ser atendido pela rede de transporte público regular municipal.

14. Não poderá haver compartilhamento com áreas destinadas a qualquer outra função ou tipologia (comercial, shopping centers, supermercados, hotéis ou similares).

15. Deverá ser emitido uma declaração de que o imóvel tem condições de atender às especificações constantes neste Termo de Referência, com apresentação de planta do imóvel. Caso necessário, tendo em vista características específicas do imóvel, deverá ser apresentado juntamente com a planta, o Memorial Descritivo e Utilização do Edifício.

16. O imóvel deverá possuir área igual ou superior a área total estimada em função da quantidade de usuários.

17. As paredes do imóvel não devem possuir imperfeições em sua superfície, ou patologias oriundas do sistema estrutural ou de instalação com defeitos (infiltração, rachaduras, trincas e outras) e deverão estar pintadas com tinta lavável, do tipo PVA, acrílica, lisa ou texturizadas, em cores claras.

18. As áreas molhadas deverão ser revestidas com cerâmica ou outro material resistente à umidade.

19. Os forros/tetos deverão ser modulados e removíveis, e pintados em cores claras e não poderão apresentar irregularidades, defeitos ou qualquer patologia.

20. As esquadrias deverão estar em adequado estado de funcionamento e não deverão apresentar defeitos, infiltrações, rachaduras, falta de ferragens, defeitos nas guarnições, trincas ou ausência de vidros e outros.

21. As fechaduras devem estar em perfeitas condições de uso.

22. Os pisos do imóvel não devem apresentar saliências nem depressões que prejudiquem a circulação de pessoas ou a movimentação de materiais.

23. Os pisos, escadas e/ou rampas (se houver) devem oferecer resistência suficiente para suportar cargas móveis e fixas, para as quais a edificação se destina.

24. No caso de a edificação ter piso (s) superior (es), os pavimentos acima do solo deverão dispor de proteção adequada contra quedas, de acordo com as normas técnicas e legislações vigentes, atendendo as condições de segurança e conforto, bem como circulação vertical em conformidade com as normas e legislações vigentes.

25. A cobertura da edificação deverá estar em condições estruturais e de conservação adequadas, de forma a assegurar proteção contra chuvas.

26. As instalações elétricas de baixa tensão (iluminação e tomadas) devem estar de acordo com as normas e padrões exigidos pela concessionária de energia elétrica.

27. A edificação deverá possuir medição individual de energia por meio de relógio medidor.

28. A edificação deverá utilizar de luminárias e lâmpadas com alta eficiência e níveis de iluminação compatível com o ambiente e apresentar estrutura preparatória para instalação de equipamentos de condicionadores de are.

29. O imóvel deverá conter nas áreas comuns banheiros em número compatível com a lotação do prédio, dimensionados segundo o Código de Edificações de Palmas e nas normativas vigentes, em perfeitas condições para uso, sem nenhum vazamento, trinca, quebra e com todos os acessórios necessários ao bom uso.

30. As instalações sanitárias do edifício deverão ser constituídas por bacia sanitária sifonada, com assento e tampo, e lavatórios em bom estado de conservação e com funcionamento adequado.

31. As instalações sanitárias deverão ter piso e parede revestidos por material impermeável e lavável, serem ventiladas para o exterior, dispor de água canalizada e esgoto ligados à rede geral ou a outro sistema que não gere risco à saúde e que atenda à regulamentação local.

32. Os compartimentos destinados as bacias sanitárias deverão ser individuais. Se coletivos, deverão ter divisórias com altura que mantenham seu interior indepassável com vão inferior que facilite a limpeza e ventilação, terem portas independentes e com fecho.

33. O imóvel deverá possuir reservatório(s) de água com capacidade de reserva total suficiente para atendimento do consumo médio diário.

34. O edifício deverá possuir instalações de telefonia e, preferencialmente, instalações de rede lógica, em conformidade com a legislação vigente.

4. DAS PROPOSTAS

As propostas deverão conter além do prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, os seguintes dados:

1. Endereço do imóvel;
2. E-mail para comunicação;
3. Telefone;
4. Número de Pavimentos;
5. Descrição detalhada do imóvel/espaco físico, área útil construída, instalações existentes;
6. Fotos de todos os ambientes do imóvel;
7. Informação acerca de disponibilidade de vagas de estacionamento;
8. Preço da locação do imóvel conforme avaliação;
9. Informações sobre a existência de equipamentos de prevenção contra incêndio compatível com a área do imóvel/espaco/físico e de acordo com a ABNT;
10. Cópia de certidão de matrícula do imóvel e demais documentos que comprovem a legitimidade do proponente para locar o imóvel;
11. Declaração atestando que o imóvel não apresenta qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação;
12. Projeto arquitetônico (plantas baixas, cortes longitudinais e transversal) via e-mail, formato dwg ou pdf;
13. O prazo para execução das eventuais adaptações necessárias será de até 60 dias.
14. A documentação referente à proposta deve ser encaminhada ao e-mail citado no item 07 deste edital;
15. As propostas encaminhadas por e-mail deverão ser enviadas até às 23:59:59, do oitavo dia útil posterior à data da publicação deste no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

16. O prazo de impugnação deste edital é de 3 (três) dias úteis após a data da publicação deste no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

5. DA ANÁLISE DA COMISSÃO TÉCNICA

Após a prospecção do mercado imobiliário de Palmas/TO pretendido com o chamamento público, será elaborado, pela Comissão Técnica de Avaliação, parecer técnico apresentando o(s) imóvel(eis) capazes de atender as exigências desta Pasta.

1. Dentre o(s) imóvel(eis) habilitado(s), para atender as necessidades desta Pasta o projeto arquitetônico com os requisitos necessários à implantação da Unidade de Semiliberdade Masculina.

2. Conhecido(s) o(s) imóvel(eis) e disponibilizado via e-mail o projeto arquitetônico e memorial descritivo, no prazo de 05 cinco dias úteis, os interessados apresentarão as propostas com os valores das adaptações necessárias.

3. A Comissão Técnica de Avaliação analisará as condições do(s) imóvel(eis), o preço da locação e os custos de adaptações, e emitirá parecer técnico sobre a viabilidade da locação.

6. DA CONTRATAÇÃO

1. No caso de a prospecção demonstrar haver ambiente de competição no mercado imobiliário local, ou seja, mais de um imóvel atender aos requisitos especificados, a Secretaria de Cidadania e Justiça, realizará procedimento licitatório público para locação do imóvel, nos termos do art. 51, da Lei 14.133/2021.

2. Caso contrário, ou seja, apenas um imóvel se mostrar viável para abrigar a Unidade de Semiliberdade, esta Secretaria poderá optar pela inexigibilidade de licitação, conforme art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21.

3. O locador, desde que garanta a entrega do imóvel no prazo exigido, poderá aguardar a assinatura do contrato para iniciar as adequações do imóvel às exigências da SECIJU. Entretanto, seus efeitos financeiros iniciarão após a assinatura do contrato; entrega da nota de empenho; entrega do termo de recebimento do imóvel e os documentos habilitatórios em conformidade ao Termo de Referência e os demais documentos exigidos.

4. Para a assinatura do contrato, serão exigidos os documentos que comprovem a regularidade fiscal do locador junto aos tributos federais, estaduais, e municipais, bem como a documentação do imóvel quanto à propriedade e aprovação nos órgãos competentes. Serão de responsabilidade do proprietário do imóvel as despesas com IPTU, taxas relacionadas ao imóvel, seguro do prédio e seus equipamentos contra descargas atmosféricas, explosões, incêndios, desastres naturais e os vícios ocultos do imóvel.

5. As eventuais adaptações para atendimento do projeto arquitetônico serão de responsabilidade do locador, e deverão ser amortizadas no prazo de 60 (sessenta) meses.

7. DAS INFORMAÇÕES E DÚVIDAS

Informações sobre o objeto e envio de propostas poderão ser obtidas por meio da área técnica solicitante da Locação:

1. Diretoria de Administração e Finanças, telefone nº (63) 3218-6738 - e-mail: compras.seds@gmail.com.

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, Palmas, Capital do Estado do Tocantins, em 11 de julho de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

EDITAL Nº 15, DE 15 DE JULHO DE 2024.

CONVOCAÇÃO PARA CONCLUSÃO DO CURSO DE
APERFEIÇOAMENTO EM ARMAMENTO E TIRO - CAAT

Dispõe sobre a convocação de policiais penais para a conclusão do CAAT (Curso de Aperfeiçoamento em Armamento e Tiro) realizado pela Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional - ESGEPEN.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro na Lei Nº 3.904, de 1º de abril de 2022 e na Lei Nº 3.421, de 8 de março de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os policiais penais, abaixo relacionados, para a conclusão do Curso de Aperfeiçoamento em Armamento e Tiro - CAAT, referente à disciplina de Teoria e Prática (calibre 7,62 IA2), a ser realizado pela Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional - ESGEPEN/SASPP na cidade de Guaraí - TO, conforme especificado:

TURMA 07 - DATA, HORÁRIO E LOCAL

Data: 30 e 31 de julho de 2024

Horário: às 08h00

Local: Unidade Penal de Guaraí.

	Nome	Matrícula
1.	ADRIANO SANTOS DA SILVA	11149124-3
2.	ADALBERTO DE SANTANA DA SILVA	917660
3.	ALCEDES BATISTA	1163035-3
4.	ANDERSON MIRANDA MOREIRA	11581077-1
5.	BRUNO GOMES	11143460-3
6.	BRUNO GONÇALVES	11180668-2
7.	ELTINAN MESSIAS CAVALCANTE	1230026-5
8.	FABIO DE SOUSA COSTA	11377863
9.	FERNANDO MULLER OLIVEIRA DA SILVA	1126962-3
10.	GUILHERME DOS SANTOS VIEIRA	11654163-1
11.	GUSTAVO LIMA DE FREITAS	11654651-1
12.	HEITOR KASSIO LOPES SILVA	112154882
13.	HISAK JOSE MOREIRA COSTA	11585293-1
14.	JEFFERSON DE MELO OLIVEIRA	11579684-1
15.	JOAN MELO DA COSTA	1285777-2
16.	KENNEDY ADRIANO FRANCO DE SOUSA	11655860
17.	KLAILTON PINHEIRO DE SOUSA	11631716-4
18.	MAURO JANUÁRIO VIEIRA	11579137
19.	NENÍVEA DE MOURA COELHO	1062840-2
20.	SAKAI SIMONSEN DE OLIVEIRA FILHO	12734692
21.	SEBASTIÃO COELHO DE SOUSA	422335-3
22.	SEBASTIÃO MOREIRA DE OLIVEIRA	11593296-1
23.	SELMA MARTINS DOS REIS DOURADO	1123533-0
24.	SILVESTRE BOAVENTURA DA SILVA JÚNIOR	11582642-1
25.	SIRLENE MARTINS DOS REIS CÁVOLI	797409-2
26.	THIAGO ALVES SILVA	11654880-1
27.	VALBER JANUÁRIO VIEIRA	11581441-1

Art. 2º Os candidatos convocados devem se atentar às regras e condições adotadas e comunicadas quando da realização do curso, bem como às normas do Regimento Interno da Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional do Estado do Tocantins, publicado no DOE/TO sob nº de edição 5.090, de 12 de abril de 2018, e demais legislações de incidência

Art. 3º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 15 de julho de 2024.

DEUSIANO PEREIRA AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO REGIONALPORTARIA/SECIHD Nº 107/2024/GASEC,
DE 10 DE JULHO DE 2024.

Institui Comissão Permanente de avaliação de bens patrimoniais.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente para a realização do inventário, avaliar bens recebidos em doação para fins de incorporação, vistoriar bens inservíveis para baixa por doações no âmbito da SECIHD, procedendo os atos pertinentes.

Art. 2º Sob a presidência do primeiro, esta comissão será composta pelos seguintes membros:

TITULARES		
Nome	Matrícula	Composição
Gilbevano Louira dos Passos	11714840-3	Presidente
Kelly de Sousa Lobo Ribeiro Silva	947791-2	1º Membro
Juliane Bastos Vasconcelos	848740-3	2º Membro
Osmário Cardoso da Silva	1274880-2	3º Membro
SUPLENTE		
Antônio Cicero da Silva Sousa	11802618-2	1º Suplente
Valter Alves Guimarães	11623195-2	2º Suplente
Jose Luis Almeida Santos	102833-8	3º Suplente
Luciano da Costa Barros	70091-9	4º Suplente

Parágrafo único: Na ausência ou impedimento do presidente, atuará como presidente o 1º Membro.

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA Nº 150/2023, DE 28 DE AGOSTO DE 2023, publicada no DOE Nº 6.404, de 01 de setembro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO LOPES BENFICA
Secretário de Estado das Cidades, Habitação e Desenvolvimento
Regional

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2023/38960/000341

ADITIVO Nº: 2º Termo Aditivo de Prazo

TERMO DE COOPERAÇÃO OPERACIONAL: Nº 001/2023

COOPERANTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional - SECIHD

COOPERADA: Distrito de Irrigação Manoel Alves - DIMA

CNPJ: 15.104.583/0001-78

OBJETO: Altera a Cláusula Sétima - Da Vigência.

PRAZO: 06 (seis) meses

DATA DA ASSINATURA: 12/07/2024

VIGÊNCIA: 12/01/2025

SIGNATÁRIOS: Thiago Lopes Benfica - Cooperante

Milton Albuquerque dos Santos - Cooperada

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº 80/2024/GABSEC/SECULT,
DE 15 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso das atribuições que lhe conferem Medida Provisória nº 5, de 2 de março de 2023, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o Ato Nº 437 - NM, conforme Diário Oficial nº 6281, de 02 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
16/2024 17/2024 18/2024 19/2024 20/2024	2024/77010/000041	Priscila Alves de Oliveira Mat: 11868627	Sidney Antônio Medeiros Alho Filho Mat: 11875933-1	A Contratação tem por objetivo a aquisição de materiais de consumo (limpeza, copa e expediente) para atender as necessidades da Secretaria da Cultura.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 104, III da Lei 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/77010/000041
Contrato nº: 16/2024/GABSEC/SECULT
Contratante: Secretaria da Cultura
Contratada: BRILHANT'S PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI
CNPJ: 19.581.849/0001-24
Objeto do Contrato: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de materiais de consumo (limpeza, copa e expediente) para atender as necessidades da Secretaria da Cultura.
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.
Valor: R\$ 11.410,20 (onze mil e quatrocentos e dez reais e vinte centavos).
Natureza da Despesa: 33.90.30
Fonte de Recurso: 500
Ação: 4331
Data da Assinatura: 12/07/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência por um período de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Signatários: José Sebastião Pinheiro de Souza - Representante da Contratante/Janília Glausia Teles - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/77010/000041
Contrato nº: 17/2024/GABSEC/SECULT
Contratante: Secretaria da Cultura
Contratada: FABRÍCIO MANOEL DA SILVA
CNPJ: 38.249.580/0001-28
Objeto do Contrato: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de materiais de consumo (limpeza, copa e expediente) para atender as necessidades da Secretaria da Cultura.
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.
Valor: R\$ 2.678,00 (dois mil e seiscentos e setenta e oito reais).
Natureza da Despesa: 33.90.30
Fonte de Recurso: 500
Ação: 4331
Data da Assinatura: 12/07/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência por um período de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Signatários: José Sebastião Pinheiro de Souza - Representante da Contratante/Fabrcício Manoel da Silva - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/77010/000041
Contrato nº: 18/2024/GABSEC/SECULT
Contratante: Secretaria da Cultura
Contratada: H A C COSTA LTDA
CNPJ: 22.739.115/0001-35
Objeto do Contrato: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de materiais de consumo (limpeza, copa e expediente) para atender as necessidades da Secretaria da Cultura.
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.
Valor: R\$ 11.724,20 (onze mil e setecentos e vinte e quatro reais e vinte centavos).
Natureza da Despesa: 33.90.30
Fonte de Recurso: 500
Ação: 4331
Data da Assinatura: 12/07/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência por um período de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Signatários: José Sebastião Pinheiro de Souza - Representante da Contratante/Heverton Augusto Chagas Costa - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/77010/000041
Contrato nº: 19/2024/GABSEC/SECULT
Contratante: Secretaria da Cultura
Contratada: JW EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 37.017.901/0001-04
Objeto do Contrato: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de materiais de consumo (limpeza, copa e expediente) para atender as necessidades da Secretaria da Cultura.
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.
Valor: R\$ 16.363,39 (dezesesseis mil e trezentos e sessenta e três reais e trinta e nove centavos).
Natureza da Despesa: 33.90.30
Fonte de Recurso: 500
Ação: 4331
Data da Assinatura: 12/07/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência por um período de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Signatários: José Sebastião Pinheiro de Souza - Representante da Contratante/José Walder Sousa de Araújo - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/77010/000041
Contrato nº: 20/2024/GABSEC/SECULT
Contratante: Secretaria da Cultura
Contratada: W. J. COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
CNPJ: 21.722.782/0001-42
Objeto do Contrato: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de materiais de consumo (limpeza, copa e expediente) para atender as necessidades da Secretaria da Cultura.
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.
Valor: R\$ 764,13 (setecentos e sessenta e quatro reais e treze centavos).
Natureza da Despesa: 33.90.30
Fonte de Recurso: 500
Ação: 4331
Data da Assinatura: 12/07/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência por um período de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Signatários: José Sebastião Pinheiro de Souza - Representante da Contratante/Jackson Gomes Xavier - Representante Legal da Contratada.

**EDITAL Nº 17/2023/GABSEC/SECULT
PRÊMIO MÉRITO CULTURAL TOCANTINS
LEI PAULO GUSTAVO**

Publicação do RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO DA 1ª LISTA DE SUPLENTE DOS RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS DO EDITAL Nº 17/2023 - PRÊMIO MÉRITO CULTURAL TOCANTINS, da Lei Complementar nº 195 - Lei Paulo Gustavo, Estado do Tocantins.

A Comissão de Habilitação, que atua nos processos de Editais da Cultura, instituída pela PORTARIA Nº 62/2024/GABSEC/SECULT, de 14 de junho de 2024, faz saber aos interessados o RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª LISTA DE CONVOCAÇÃO dos suplentes, referente aos recursos extraordinários, considerando a condição emergencial dos dispositivos da Lei Paulo Gustavo e os trabalhos da Comissão, em caráter ininterrupto, assim torna público, consoante o ANEXO ÚNICO.

EDITAL 17 - PRÊMIO MÉRITO CULTURAL TOCANTINS				
CATEGORIA 1 - PATRIMÔNIO CULTURAL (R\$ 15.000,00)				
INSCRIÇÃO	PROponente	CIDADE	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
1124	PONTO DE CULTURA ASSOCIAÇÃO CULTURAL CHAPADA DOS NEGROS (ACCN)	ARRAIAS	90	HABILITADO

Publique-se.

Palmas-TO, 16 de Julho de 2024.

Tales Victor Pontes Monteiro
Presidente da Comissão

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário da Cultura

**EDITAL Nº 18/2023/GABSEC/SECULT
PRÊMIO CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES DO TOCANTINS
LEI PAULO GUSTAVO**

Publicação do RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO DA 1ª LISTA DE SUPLENTE DOS RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS DO EDITAL Nº 18/2023 - PRÊMIO CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES DO TOCANTINS, da Lei Complementar nº 195 - Lei Paulo Gustavo, Estado do Tocantins.

A Comissão de Habilitação, que atua nos processos de Editais da Cultura, instituída pela PORTARIA Nº 62/2024/GABSEC/SECULT, de 14 de junho de 2024, faz saber aos interessados o RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª LISTA DE CONVOCAÇÃO dos suplentes, referente aos recursos extraordinários, considerando a condição emergencial dos dispositivos da Lei Paulo Gustavo e os trabalhos da Comissão, em caráter ininterrupto, assim torna público, consoante o ANEXO ÚNICO.

EDITAL 18 - PRÊMIO CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES DO TOCANTINS				
INSCRIÇÃO	PROponente	CIDADE	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
CATEGORIA 1 - CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES (R\$ 10.000,00)				
996	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	TOCANTINÓPOLIS	78	HABILITADA
2476	ALDENORA MARIA DO NASCIMENTO	PALMAS	78	INABILITADA Não anexou Certidões Negativas de Débito Estadual e Municipal (item 8.3.1 do edital)
2360	LEANDRO GOMES DE SOUSA	PONTE ALTA DO TOCANTINS	78	HABILITADO
CATEGORIA 2 - PRIMEIRO FOMENTO (R\$ 10.000,00)				
2838	INSTITUTO NAÇÃO JUNINA	PALMAS	80	INABILITADO Não anexou documentos listados no item 8.3.2 do edital.
1822	MARIA ROSILENE DE CARVALHO	PIUM	80	HABILITADA
1386	RAIMUNDO DE OLIVEIRA SOUZA NETO	GURUPI	79,5	HABILITADO
1528	LUCIENE DE SOUSA RIBEIRO	PALMAS	79,1	HABILITADA
2386	JHON LENNON CONCEIÇÃO DOS SANTOS	PALMAS	79	HABILITADO
2720	LUIZ ANTONIO CARVALHO MATINS	PORTO NACIONAL	79	INABILITADO Não anexou declaração de residência há pelo menos 2 anos. Item 8.3.1 do edital.

Publique-se.

Palmas-TO, 16 de Julho de 2024.

Tales Victor Pontes Monteiro
Presidente da Comissão

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário da Cultura

**EDITAL Nº 19/2023/GABSEC/SECULT
ARTES TOCANTINS
LEI PAULO GUSTAVO**

Publicação do RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO DA 1ª LISTA DE SUPLENTE DOS RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS DO EDITAL Nº 19/2023 - ARTES TOCANTINS 2023, da Lei Complementar nº 195 - Lei Paulo Gustavo, Estado do Tocantins.

A Comissão de Habilitação, que atua nos processos de Editais da Cultura, instituída pela PORTARIA Nº 62/2024/GABSEC/SECULT, DE 14 DE JUNHO DE 2024, faz saber aos interessados o RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª LISTA DE CONVOCAÇÃO dos suplentes referente aos recursos extraordinários, considerando a condição emergencial dos dispositivos da Lei Paulo Gustavo e os trabalhos da Comissão, em caráter ininterrupto, assim torna público, consoante o ANEXO ÚNICO.

EDITAL 19 - ARTES TOCANTINS					
INSCRIÇÃO	PROponente	PROJETO	CIDADE	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
CATEGORIA - LINGUAGENS ARTÍSTICAS - LITERATURA - MÓDULO III (R\$ 40.000,00)					
2779	ERVAL BENMUYAL DA COSTA	SLAM DO CERRADO - BATALHA DE POESIA FALADA 2024	PALMAS	86	INABILITADO O documento apresentado como CND Municipal está em branco, impedindo verificação da condição.
1394	ROSELI BODNAR	LITERATURA E DOÇURAS: SABORES E MEMÓRIAS AFETIVAS	PALMAS	85,5	HABILITADA

2164	LETÍCIA MELO ABREU	NARRATIVAS DA MULHER INDÍGENA JAVAE	GURUPI	85,5	HABILITADA
108	ANGÉLICA LIMA MENDONÇA	CERRADO ENCANTADO - PROSAS E LÍRICAS	PALMAS	85,5	HABILITADA
2290	PAULA SUZANE COSTA GOMES FERREIRA	ATIPIICOS - MEMÓRIAS E POESIA	PALMAS	84,5	INABILITADA Não anexou Certidões Federal e Municipal. (item 11.3.2 do edital)
CATEGORIA - LINGUAGENS ARTÍSTICAS - MÚSICA - MÓDULO III (R\$50.000,00)					
871	TUKAN PRODUCOES LTDA	MUSICAL DESAFINADOS - UMA VIAGEM À BOSSA NOVA	PALMAS	84,5	HABILITADA
257	FUNDAÇÃO RIO TOCANTINS - MEMORIAL DO PESCADOR	BEIRADÃO MUSICAL	SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	84	HABILITADA

Publique-se.

Palmas-TO, 16 de Julho de 2024.

Tales Victor Pontes Monteiro
Presidente da Comissão

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário da Cultura

**EDITAL Nº 20/2023/GABSEC/SECULT
PRÊMIO POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES QUILOMBOLAS
DO TOCANTINS - LEI PAULO GUSTAVO**

Publicação do RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO DA 1ª LISTA DE SUPLENTE DOS RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS DO EDITAL 20 - PRÊMIO POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES QUILOMBOLAS DO TOCANTINS, da Lei Complementar nº 195 - Lei Paulo Gustavo, Estado do Tocantins.

A Comissão de Habilitação, que atua nos processos de Editais da Cultura, instituída pela PORTARIA Nº 62/2024/GABSEC/SECULT, de 14 de junho de 2024, faz saber aos interessados o RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª LISTA DE CONVOCAÇÃO dos suplentes, referente aos recursos extraordinários, considerando a condição emergencial dos dispositivos da Lei Paulo Gustavo e os trabalhos da Comissão, em caráter ininterrupto, assim torna público, consoante o ANEXO ÚNICO.

EDITAL 20 - PRÊMIO POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES QUILOMBOLAS DO TOCANTINS				
INSCRIÇÃO	PROponente	CIDADE	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
CATEGORIA 1 - POVOS INDÍGENAS (R\$10.000,00)				
1290	JÁTEMY JAWAJ SILVA ÁWA	LAGOA DA CONFUSÃO	78	HABILITADO
2210	KAIMOTE KAMAUIRA	FORMOSO DO ARAGUAIA	78	INABILITADO Não anexou CND Federal (item 8.3.1 do edital)
951	LEIDIRENE KUPKRTADI XERENTE	TOCANTÍNIA	78	HABILITADA
1930	EUGÊNIA SILVA LEMOS DE ALMEIDA	MURICILÂNDIA	77,5	INABILITADA Não inseriu os documentos listados no item 8.3.1 do edital.
CATEGORIA 2 - COMUNIDADES QUILOMBOLAS (R\$10.000,00)				
932	ELIZA MARQUES XAVIER	ARRAIAS	79	HABILITADA
611	JAIR GOMES BATISTA	MATEIROS	79	HABILITADO
589	VALTER GOMES BATISTA	MATEIROS	79	HABILITADO
2340	AMÉLIA EUZAMAR PEREIRA	MURICILÂNDIA	78,5	HABILITADA
793	MARIA DA GLÓRIA FERREIRA ROCHA	ARAGUATINS	78,5	HABILITADA
2167	MIGUEL BATISTA BARROS	ARAGUATINS	78,5	HABILITADO

Publique-se.

Palmas-TO, 16 de Julho de 2024.

Tales Victor Pontes Monteiro
Presidente da Comissão

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário da Cultura

**EDITAL Nº 23/2023/GABSEC/SECULT -
AUDIOVISUAL TOCANTINS
LEI PAULO GUSTAVO**

Publicação do RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO DA 1ª LISTA DE SUPLENTE DOS RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS DO EDITAL 23 - AUDIOVISUAL TOCANTINS, da Lei Complementar nº 195 - Lei Paulo Gustavo, Estado do Tocantins.

A Comissão de Habilitação, que atua nos processos de Editais da Cultura, instituída pela PORTARIA Nº 62/2024/GABSEC/SECULT, DE 14 DE JUNHO DE 2024, faz saber aos interessados o RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª LISTA DE CONVOCAÇÃO dos suplentes referente aos recursos extraordinários, considerando a condição emergencial dos dispositivos da Lei Paulo Gustavo e os trabalhos da Comissão, em caráter ininterrupto, assim torna público, consoante o ANEXO ÚNICO.

EDITAL 23 - AUDIOVISUAL					
INSCRIÇÃO	PROponente	PROJETO	CIDADE	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
CATEGORIA 1 PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS - MÓDULO II (R\$ 750.000,00)					
183	PRODUZA ARTE CRIAÇÃO E VIDEO LTDA	GIRO DA FOLIA	PALMAS	70,2	HABILITADA
CATEGORIA 1 PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS - MÓDULO III (R\$ 150.000,00)					
2687	GERMANA PIRES CORIOLANO	VOZES SILENCIADAS: Narrativas Contra-Hegemônicas da Última Capital Planejada do Século XX	PALMAS	67,8	HABILITADA
CATEGORIA 1 PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS - MÓDULO IV (R\$ 100.000,00)					
302	ODISSEIA AGUIAR CAMPOS	JOGO ELETRÔNICO - VALSA DAS MACAÚBAS	PALMAS	71,5	HABILITADA
566	ERICK HENRIQUE SILVA GÓES	GAME AHCHA - A MATILHA	PALMAS	69	HABILITADO
154	WORK MÍDIA	RAÍZES CULTURAIS DO SUL DO TOCANTINS	PEIXE	67,5	INABILITADO (CND Municipal fora da validade no momento de inserção na plataforma.)
248	LUCINETE APARECIDA DE MORAIS	TESTEMUNHAS DA ESPERANÇA - PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DE LONGA METRAGEM DE FIÇÃO	ARAGUAÍNA	67,4	HABILITADO
CATEGORIA 1 PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS - MÓDULO V (R\$ 50.000,00)					
1431	BRUNO FELIPE COSTA	INK PMW	PALMAS	61,4	HABILITADO
CATEGORIA 1 PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS - MÓDULO VI (R\$ 30.000,00)					
1396	YOUSSEF REVY RIBEIRO DE CARVALHO	O AMOR	PARAÍSO DO TOCANTINS	67,5	HABILITADO
2042	JORGE CARDOSO DIAS	GRADES, O CAMINHO PARA A LIBERDADE	PALMAS	66,9	HABILITADO
CATEGORIA 3 CAPTAÇÃO, FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO NO AUDIOVISUAL - MÓDULO II (R\$ 50.000,00)					
2311	SABRINA SOARES	CINECLÁSSICOS: MOSTRA DE CINEMA EM ARAGUAÍNA	ARAGUAÍNA	58	HABILITADO
2173	COMUNIDADE DE SAÚDE DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO	NÚCLEO DE MEMÓRIA AUDIOVISUAL JOSÉ IRAMAR	PORTO NACIONAL	57,8	HABILITADO

Publique-se.

Palmas-TO, 16 de Julho de 2024.

Tales Victor Pontes Monteiro
Presidente da Comissão

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário da Cultura

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 1009, DE 1º DE JULHO DE 2024.

Estabelece atribuições e procedimentos para a concessão de bolsas ao Coordenador Estadual de Formação e Formadores Estaduais, Regionais e Municipais do Ensino Fundamental dos anos iniciais, no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - CNCA no Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com base no Decreto MEC nº 11.556, de 12 de junho de 2023, com fulcro na Lei 4.220, de 28 de agosto de 2023 e no Decreto 6.772, de 3 de abril de 2024, resolve:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Estabelecer as atribuições dos professores Formadores de Alfabetização e de Gestão da Alfabetização nos níveis Estaduais, Regionais e Municipais e procedimentos para concessão de bolsas, no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - CNCA, instituído pelo Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023 e em conformidade com a Lei 4.220, de 28 de agosto de 2023 e o Decreto 6.772, de 3 de abril de 2024.

CAPÍTULO II - DOS AGENTES

Art. 2º São agentes das ações de formação continuada no âmbito do CNCA no Estado do Tocantins:

I. O(a) Coordenador(a) Estadual de Formação;

II. Os (as) Formadores(as) em Alfabetização nos níveis Estadual, Regional, Municipal dos anos iniciais do Ensino Fundamental.

III. Os (as) Formadores(as) em Gestão da Alfabetização nos níveis Estadual, Regional, Municipal dos anos iniciais do Ensino Fundamental.

CAPÍTULO III - DOS REQUISITOS PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE COORDENADOR(A) E FORMADOR NO ÂMBITO DO CNCA/TOCANTINS

Art. 3º São requisitos para composição do quadro de Coordenador e Formadores nos níveis Estaduais, Regionais e Municipais do Ensino Fundamental dos anos iniciais:

I. O Coordenador Estadual de Formação deve obrigatoriamente atender os seguintes requisitos

a) Possuir licenciatura, em Pedagogia ou Letras, e ter experiência comprovada de no mínimo dois anos como professor(a) regente ou coordenador(a) pedagógico(a) no ensino fundamental anos iniciais; OU diretor(a) escolar em instituição pública de Ensino Fundamental; OU ter experiência comprovada de no mínimo 2 anos como supervisor(a) escolar ou técnico(a) da Secretaria Estadual de Educação no acompanhamento/assessoramento pedagógico do Ensino Fundamental Anos Iniciais; OU como formador(a) de professores(as) dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (PNAIC, Pró-Letramento etc.);

b) Possuir doutorado, mestrado ou especialização *lato sensu* na área de Educação;

c) Ser Professor(a) Efetivo(a) da Rede Estadual de Ensino e pertencente ao quadro de servidores da Superintendência de Políticas Educacionais - SPE/Gerência de Educação Infantil;

d) Ter disponibilidade de carga horária para participar de encontros presenciais destinados à sua capacitação, em local, dias e horários definidos pela Coordenação Estadual do Programa, podendo a atividade de formação ocorrer em locais diferentes do município em que o(a) formador(a) estadual reside.

e) Ter disponibilidade para participar do planejamento dos encontros formativos, bem como das demais atividades presenciais e remotas previstas para sua capacitação como Formador(a) Estadual;

f) Ter disponibilidade para realizar as atividades formativas e de multiplicação, acompanhamento e monitoramento da formação dos formadores regionais, nas modalidades presencial e remota;

g) Não estar recebendo bolsas do FNDE e de outras agências financiadoras.

II. O Formador Estadual em Alfabetização deve obrigatoriamente atender os seguintes requisitos:

a) Possuir licenciatura, em Pedagogia ou Letras, e ter experiência comprovada de no mínimo dois anos como professor(a) regente ou coordenador(a) pedagógico(a) no ensino fundamental anos iniciais; OU diretor(a) escolar em instituição pública de Ensino Fundamental; OU ter experiência comprovada de no mínimo 2 anos como supervisor(a) escolar ou técnico(a) da Secretaria Estadual de Educação no acompanhamento/assessoramento pedagógico do Ensino Fundamental Anos Iniciais; OU como formador(a) de professores(as) dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (PNAIC, Pró-Letramento etc.);

b) Possuir doutorado, mestrado ou especialização *lato sensu* na área de Educação;

c) Ser Professor(a) Efetivo(a) da Rede Estadual de Ensino e pertencente ao quadro de servidores da Superintendência de Políticas Educacionais - SPE/Gerência de Educação Infantil;

d) Ter disponibilidade de carga horária para participar de encontros presenciais destinados à sua capacitação, em local, dias e horários definidos pela Coordenação Estadual do Programa, podendo a atividade de formação ocorrer em locais diferentes do município em que o(a) formador(a) estadual reside.

e) Ter disponibilidade para participar do planejamento dos encontros formativos, bem como das demais atividades presenciais e remotas previstas para sua capacitação como Formador(a) Estadual;

f) Ter disponibilidade para realizar as atividades formativas e de multiplicação, acompanhamento e monitoramento da formação dos formadores regionais, nas modalidades presencial e remota;

g) Não estar recebendo bolsas do FNDE e de outras agências financiadoras.

III O Formador Regional em Alfabetização deve obrigatoriamente atender os seguintes requisitos:

a) Possuir licenciatura, em Pedagogia ou Letras, e ter experiência comprovada de, no mínimo, dois anos, como professor(a), coordenador(a) pedagógico(a); OU diretor(a) escolar em instituição pública de Ensino Fundamental; OU como supervisor(a) escolar ou técnico(a) da Superintendência Regional de Educação, no acompanhamento/assessoramento pedagógico aos Anos Iniciais do Ensino Fundamental; OU como formador(a) de professores(as) dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (PNAIC, Pró-Letramento etc.);

b) Ter preferencialmente especialização na área de Alfabetização ou Gestão Escolar; OU ter mestrado ou doutorado, com pesquisa em uma das seguintes áreas: alfabetização, gestão escolar, coordenação pedagógica;

c) Ser Professor(a) Efetivo(a) da Rede Estadual de Ensino, pertencente à Superintendência Regional de Educação da qual será selecionado;

d) Ter disponibilidade de carga horária para participar de encontros presenciais destinados à sua capacitação, em local, dias e horários definidos pela Coordenação Estadual do Programa, podendo a atividade de formação ocorrer em locais diferentes do município em que o(a) formador(a) regional reside.

e) Ter disponibilidade para participar do planejamento dos encontros formativos, bem como das demais atividades presenciais e remotas previstas para sua capacitação como Formador(a) Regional;

f) Ter disponibilidade para realizar as atividades formativas e de multiplicação, acompanhamento e monitoramento, junto aos(as) Professores(as), Coordenadores(as) Pedagógicos(as) e Diretores(as) das instituições que ofertam Ensino Fundamental (Anos Iniciais) da Rede Estadual e Diretores(as) da Rede Municipal de Ensino, nas modalidades presencial e remota;

g) Possuir condições (operacionais e de logística) para realizar as atividades remotas;

h) Não estar recebendo bolsas do FNDE e de outras agências financiadoras.

IV. O Formador Municipal em Alfabetização deve obrigatoriamente atender os seguintes requisitos:

a) Possuir licenciatura, preferencialmente, em Pedagogia, Normal Superior ou Letras, e ter experiência comprovada de, no mínimo, dois anos, como professor(a) alfabetizador(a) dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, coordenador(a) pedagógico; OU diretor(a) em instituição pública que ofereça Ensino Fundamental I; OU ter experiência de no mínimo 2 anos como técnico(a) da Secretaria Municipal de Educação do território tocaninense, no acompanhamento/assessoramento pedagógico aos Ensino Fundamental Anos Iniciais; OU ter experiência comprovada como formador(a) de professores(as) do Ensino Fundamental Anos Iniciais;

b) Ser, preferencialmente, Professor(a) Efetivo(a) da Rede Municipal de Ensino da qual será selecionado(a);

c) Ter disponibilidade de carga horária para participar de encontros presenciais destinados à sua capacitação, em local, dias e horários definidos pela Coordenação Estadual do Programa, podendo a atividade de formação ocorrer em locais diferentes do município em que o(a) professor(a) formador(a) reside.

d) Ter disponibilidade para participar do planejamento dos encontros formativos, bem como das demais atividades presenciais e remotas previstas para sua capacitação como Formador(a) Municipal;

e) Ter disponibilidade para realizar as atividades formativas de multiplicação, acompanhamento e monitoramento, junto aos(as) Professores(as) e Coordenadores(as) Pedagógicos(as) dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º e 2º anos), nas modalidades presencial e remota;

f) Possuir condições (operacionais e de logística) para realizar as atividades remotas;

g) Não estar recebendo bolsas do FNDE e de outras agências financiadoras;

h) Não estar exercendo a função de Dirigente Municipal de Educação.

V O Formador Estadual em Gestão da Alfabetização deve obrigatoriamente atender os seguintes requisitos:

a) Possuir licenciatura, em Pedagogia ou Letras, e ter experiência comprovada de no mínimo dois anos como professor(a) regente ou coordenador(a) pedagógico(a) no ensino fundamental anos iniciais; OU diretor(a) escolar em instituição pública de Ensino Fundamental; OU ter experiência comprovada de no mínimo 2 anos como supervisor(a) escolar ou técnico(a) da Secretaria Estadual de Educação no acompanhamento/assessoramento pedagógico do Ensino Fundamental Anos Iniciais; OU como formador(a) de professores(as) dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (PNAIC, Pró-Letramento etc.);

b) Possuir doutorado, mestrado ou especialização lato sensu na área de Educação;

c) Ser Professor(a) Efetivo(a) da Rede Estadual de Ensino e pertencente ao quadro de servidores da Superintendência de Políticas Educacionais - SPE/Gerência de Educação Infantil;

d) Ter disponibilidade de carga horária para participar de encontros presenciais destinados à sua capacitação, em local, dias e horários definidos pela Coordenação Estadual do Programa, podendo a atividade de formação ocorrer em locais diferentes do município em que o(a) formador(a) estadual reside.

e) Ter disponibilidade para participar do planejamento dos encontros formativos, bem como das demais atividades presenciais e remotas previstas para sua capacitação como Formador(a) Estadual;

f) Ter disponibilidade para realizar as atividades formativas e de multiplicação, acompanhamento e monitoramento da formação dos formadores regionais, nas modalidades presencial e remota;

g) Não estar recebendo bolsas do FNDE e de outras agências financiadoras.

VI. O Formador Regional em Gestão de Alfabetização deve obrigatoriamente atender os seguintes requisitos:

a) Possuir licenciatura, preferencialmente, em Pedagogia, Normal Superior ou Letras, e ter experiência comprovada de, no mínimo, dois anos, como professor(a) alfabetizador(a) dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, coordenador(a) pedagógico; OU diretor(a) em instituição pública que ofereça Ensino Fundamental I; OU ter experiência de no mínimo 2 anos como técnico(a) da Secretaria Municipal de Educação do território tocaninense, no acompanhamento/assessoramento pedagógico aos Ensino Fundamental Anos Iniciais; OU ter experiência comprovada como formador(a) de professores(as) do Ensino Fundamental Anos Iniciais;

b) Ser, preferencialmente, Professor(a) Efetivo(a) da Rede Municipal de Ensino da qual será selecionado(a);

c) Ter disponibilidade de carga horária para participar de encontros presenciais destinados à sua capacitação, em local, dias e horários definidos pela Coordenação Estadual do Programa, podendo a atividade de formação ocorrer em locais diferentes do município em que o(a) professor(a) formador(a) reside.

d) Ter disponibilidade para participar do planejamento dos encontros formativos, bem como das demais atividades presenciais e remotas previstas para sua capacitação como Formador(a) Municipal;

e) Ter disponibilidade para realizar as atividades formativas de multiplicação, acompanhamento e monitoramento, junto aos(as) Professores(as) e Coordenadores(as) Pedagógicos(as) dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º e 2º anos), nas modalidades presencial e remota;

f) Possuir condições (operacionais e de logística) para realizar as atividades remotas;

g) Não estar recebendo bolsas do FNDE e de outras agências financiadoras;

h) Não estar exercendo a função de Dirigente Municipal de Educação.

Art. 4º Os custos com o deslocamento dos Formadores Estaduais em Alfabetização e Gestão da Alfabetização para outro município, quando for necessário, serão de responsabilidades da Secretaria Estadual de Educação e dos Formadores Municipais da Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO IV - DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) COORDENADOR(A) E FORMADORES(AS)

Art. 5º São atribuições do Coordenador Estadual de Formação:

I. Coordenador Estadual de Formação

a) Coordenar o planejamento das atividades formativas nos níveis estadual, regional e municipal;

b) Articular o processo de seleção de formadores em níveis estadual, regional e municipal;

c) Acompanhar o planejamento e a execução das atividades didáticos-pedagógicas dos formadores estaduais;

d) Monitorar a participação dos formadores e cursistas nos encontros presenciais;

e) Coordenar o processo de discussão e disseminação dos resultados das avaliações e propor soluções para as dificuldades identificadas;

f) Reunir regularmente com os formadores estaduais, regionais e municipais para avaliar e planejar as ações;

II. Formadores(as) Estaduais:

a) Participar das atividades presenciais e remotas previstas para sua capacitação como Formador(a) Estadual;

b) Planejar e executar as atividades formativas presenciais e remotas junto aos(às) formadores(as) regionais, adequando a proposta da formação às necessidades e especificidades do seu grupo, em conformidade com o cronograma definido pela Coordenação Estadual do Programa;

c) Desenvolver atividades de estudo e de planejamento previstas para sua atuação como Formador(a) Estadual de Gestão de Alfabetização ou de Alfabetização;

d) Acompanhar, monitorar e avaliar as formações dos formadores regionais, incluindo a realização de encontros remotos, postagens de materiais e proposição de atividades a distância na plataforma AVAMEC Interativo do Ministério da Educação ou na plataforma Google Classroom;

e) Mediar as atividades da turma sob sua responsabilidade no ambiente virtual de aprendizagem;

f) Manter registro das atividades desenvolvidas junto aos(às) formadores(as) regionais;

g) Participar de reuniões indicadas pela coordenação do programa, com gestores(as) públicos(as) federais, estaduais e municipais ou com outros agentes e parceiros do Programa;

h) Elaborar relatórios parciais e final das atividades desenvolvidas;

III. Formadores(as) Regionais:

a) Participar das atividades presenciais e remotas previstas para sua capacitação como Formador(a) Regional;

b) Planejar e executar as atividades formativas presenciais e remotas junto aos(às) professores(as), Coordenadores(as) Pedagógicos(as) e Diretores(as) das instituições que ofertam Ensino Fundamental (Anos Iniciais) da Rede Estadual e Diretores(as) da Rede Municipal de Ensino sob sua responsabilidade, adequando a proposta da formação às necessidades e especificidades do seu grupo, em conformidade com o cronograma definido pela Coordenação Estadual do Programa, a ser encaminhado para ciência e planejamento/organização das Superintendências Regionais de Educação a que os(as) profissionais que receberão a formação estiverem vinculados(as);

c) Desenvolver atividades de estudo e de planejamento previstas para sua atuação como Formador(a) Regional de Gestão de Alfabetização ou de Alfabetização;

d) Acompanhar a prática pedagógica dos(as) Professores(as), Coordenadores Pedagógicos e Diretores(as) das instituições que ofertam Ensino Fundamental (Anos Iniciais) da Rede Estadual e Diretores(as) da Rede Municipal de Ensino, incluindo a realização de encontros remotos, postagens de materiais e proposição de atividades a distância na plataforma AVAMEC Interativo do Ministério da Educação ou na Plataforma na Google Classroom;

e) Mediar as atividades da turma sob sua responsabilidade no ambiente virtual de aprendizagem;

f) Manter registro das atividades desenvolvidas junto aos(às) Professores(as) e Coordenadores Pedagógicos e Diretores(as) das instituições que ofertam Ensino Fundamental (Anos Iniciais) da Rede Estadual e Diretores(as) da Rede Municipal de Ensino sob sua responsabilidade;

g) Participar de reuniões indicadas pela coordenação do programa, com gestores(as) públicos(as) federais, estaduais e municipais ou com outros agentes e parceiros do Programa;

h) Elaborar relatórios parciais e final das atividades desenvolvidas;

IV. Formadores(as) Municipais:

a) Participar das atividades presenciais e remotas previstas para sua capacitação como Formador(a) Municipal;

b) Planejar e executar as atividades formativas presenciais e remotas junto aos(às) professores(as)/cursistas dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental sob sua responsabilidade, adequando a proposta da formação às necessidades e especificidades do seu grupo, em conformidade com o cronograma definido pela Coordenação Estadual do Programa, a ser encaminhado para ciência e planejamento/organização das secretarias municipais a que os(as) professores(as) que receberão a formação estiverem vinculados(as);

c) Desenvolver atividades de estudo e de planejamento previstas para sua atuação como Formador(a) Municipal;

d) Acompanhar a prática pedagógica dos(as) Professores(as) e Coordenadores Pedagógicos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º e 2º anos), incluindo a realização de encontros remotos, postagens de materiais e proposição de atividades a distância na plataforma AVAMEC Interativo do Ministério da Educação ou na plataforma Google Classroom;

e) Mediar as atividades da turma sob sua responsabilidade no ambiente virtual de aprendizagem;

f) Manter registro das atividades desenvolvidas junto aos(às) Professores(as) e Coordenadores Pedagógicos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º e 2º anos), sob sua responsabilidade;

g) Participar de reuniões indicadas pela coordenação do programa, com gestores(as) públicos(as) federais, estaduais e municipais ou com outros agentes e parceiros do Programa;

h) Elaborar relatórios parciais e final das atividades desenvolvidas;

CAPÍTULO V - DO PAGAMENTO DE BOLSAS

Art. 6º As despesas da concessão desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins consignadas no orçamento vigente.

I. Quantidade, valor e vigência das bolsas para Coordenador Estadual de Formação:

9 (nove) bolsas anuais para cada Coordenador(a) Estadual em Alfabetização, no valor unitário de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

II. Quantidade, valor e vigência das bolsas para Formadores Estaduais:

a) 9 (nove) bolsas anuais para cada Formador(a) Estadual em Alfabetização, no valor unitário de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

b) 9 (nove) bolsas anuais para cada Formador(a) Estadual em Gestão da Alfabetização, no valor unitário de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

III. Quantidade, valor e vigência das bolsas para Formadores Regionais:

a) 9 (nove) bolsas anuais para cada Formador(a) Regional em Alfabetização, no valor unitário de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

b) 9 (nove) bolsas anuais para cada Formador(a) Regional em Gestão da Alfabetização, no valor unitário de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

IV. Quantidade, valor e vigência das bolsas para Formadores Municipais

a) 155 (cento e cinquenta municípios) bolsas mensais para Formador(a) Municipal em Alfabetização, no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), no total de 8 bolsas anuais.

b) 8 (oito) bolsas anuais para cada Formador(a) Municipal em Gestão da Alfabetização, no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

§1º A bolsa será concedida ao Coordenador, Formadores Estaduais, Regionais e Municipais com a finalidade de participar dos encontros formativos periódicos, mediados pela Coordenação da Formação Continuada - CNCA e multiplicar a formação para os Formadores Regionais, Formadores Municipais, Diretores, Professores e Coordenadores Pedagógicos, conforme o perfil de cada Formador.

§2º É condição para o pagamento de bolsa que o efetivo cumprimento das atribuições dos bolsistas seja previamente atestado pela Articulação Estadual do CNCA e pela Coordenação da Formação - CNCA.

§3º O bolsista somente fará jus ao recebimento de bolsa por mês de referência, por ocasião das atividades formativas realizadas (presencial e remota) e dos produtos (relatórios) gerados a partir delas.

Art. 7º A bolsa será concedida pela Seduc diretamente aos beneficiários, mediante assinatura de Termo de Compromisso e pago em conta corrente ou poupança.

CAPÍTULO VI - DA CARGA HORÁRIA

Art. 8º A carga horária da Formação dos Formadores estaduais, municipais e regionais é de 96h presenciais e 80h de atividades assíncronas, totalizando 176h.

CAPÍTULO VII - DAS VAGAS PARA FORMADORES

Art. 9º Serão ofertadas 190 vagas (total) para Formadores Estaduais, Regionais e Municipais, sendo:

I. Vagas Estaduais

a) 04 (quatro) Formadores(as) Estadual em Alfabetização e 02 (dois) Formador(es) Estaduais de Gestão da Alfabetização.

II. Vagas por Superintendência Regional de Educação - SRE

a) 01 Formador(a) Regional em Alfabetização, por SRE, totalizando 13 (treze) e 01(um) Formador(a) Regional de Gestão da Alfabetização,

b) 01 Formador(a) Regional em Gestão da Alfabetização, por SRE, totalizando 13 (treze), exceto nos casos em que há mais de 35 (trinta e cinco) cursistas, neste caso, poderão ser selecionados 02 (dois) Formadores, totalizando no máximo 16 (dezesseis).

III. Vagas por município

a) 01 (um) Formador(a) de Alfabetização por município, exceto nos casos em que há mais de 35 (trinta e cinco) cursistas (Professores/as e Coordenadores Pedagógicos), neste caso, poderão ser selecionados 02 (dois) Formadores, totalizando no máximo 155 (cento e cinquenta e cinco).

CAPÍTULO VIII - DA ATUAÇÃO E TEMPO DE PERMANÊNCIA NA FUNÇÃO

Art. 10. Os Formadores Estaduais, Regionais e Municipais atuarão no desenvolvimento de atividades formativas no contexto da alfabetização e gestão da alfabetização dos estudantes de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

I. Período de atuação na função de Formador Estadual e Regional

a) A designação dos(as) professores(as) que atuarão na função de Formador(a) Estadual deverá considerar a permanência mínima de 09 (nove) meses na função;

II. Atuação e tempo de permanência na função de Formador Municipal

a) A designação dos(as) professores(as) que atuarão na função de Formador(a) Municipal deverá considerar a permanência mínima de 8 (oito) meses na função;

Parágrafo único. Fica vedada a substituição do(a) Formador(a) Estadual, salvo por motivo de força maior, devidamente comprovado.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. O Coordenador e formadores deverão zelar pela atuação com lisura e integridade, pela proteção da privacidade e pela segurança da informação.

§1º As informações prestadas para fins de pagamento de bolsas, inclusas aqueles referentes à realização de encontros presenciais de formação, deverão ser fidedignas, em todos os sentidos, às ações efetivamente realizadas.

§2º As irregularidades devidamente identificadas e apuradas estarão sujeitas à responsabilização dos agentes nas esferas cível, administrativa e penal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Art. 12. As despesas com o pagamento de bolsas previstas nesta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária, observando os valores autorizados na ação específica e os limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira anual do Governo Estadual.

Art. 13. O recebimento da bolsa para formadores não gerará direito à incorporação salarial e nem vínculo empregatício com a Secretaria da Educação do Tocantins.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais a partir de 1º de abril de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1050, DE 10 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

SIMONE DO ESPIRITO SANTO CASTRO, Professor da Educação Básica, número funcional 11700467-4, para exercer a função de Diretor na Escola Estadual Presidente Costa e Silva, no Município de Ananás, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Araguaína, a partir de 5 de julho de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1051, DE 10 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

ANAANDREZA ARAUJO SERPA, Professor da Educação Básica, número funcional 11701510-4, para exercer a função de Diretor na Escola Estadual Deoclides Muniz, no Município de Almas, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Dianópolis, a partir de 4 de julho de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1052, DE 10 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR,

LUANA FONSECA COSTA LORANDOS, Diretor de Unidade Escolar, número funcional 11646241-5, da função de Diretora da Escola Estadual Deoclides Muniz, no Município de Almas, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Dianópolis, a partir de 5 de julho de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1053, DE 10 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR, a pedido,

SILVANA SOARES BELO, Diretor de Unidade Escolar, número funcional 11644982-2, da função de Diretora da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral de Combinado, no Município de Combinado, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Arraias, a partir de 1º de julho de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1054, DE 10 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR, a pedido,

PAULA RODRIGUES ZERBINI, Professor da Educação Básica, número funcional 904792-5, da função de Diretora da Escola de Tempo Integral Senhor Domingos da Cruz Machado, no Município de Araguaína, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Araguaína, a partir de 1º de julho de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1055, DE 10 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR, a pedido,

CRISTIANY ALVES GUIMARAES, Professor da Educação Básica, número funcional 898135-2, da função de Diretora da Escola Estadual Dom Pedro II, no Município de Wanderlândia, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Araguaína, a partir de 28 de junho de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1056, DE 10 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR, a pedido,

PAULO HENRIQUE SANTANA DA SILVA, Professor da Educação Básica, número funcional 601230-4, da função de Diretor do Colégio Estadual Marechal Ribas Junior Axixá TO, no Município de Axixá do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Araguatins, a partir de 27 de junho de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1057, DE 10 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

as férias legais da servidora KEILA BARBOSA MILHOMEM, Professora da Educação Básica, nº funcional 782182-2, previstas para o período de 08/07 a 06/08/2024, período aquisitivo 2018/2019, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1058, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a DELZINETE MARQUES PEREIRA ALMEIDA, nº funcional 1182617-1, Professor da Educação Básica, no período de 17 a 23/06/2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023, interrompidas pela PORTARIA SEDUC Nº 954, de 21/07/2023, publicada na Edição nº 6374, do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1059, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a JULIANA PEREIRA BASTOS DE SOUZA, Professor da Educação Básica, número funcional 1247093-1, no período de 1º a 15/01/2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023, interrompidas pela PORTARIA-SEDUC Nº 867, de 04 de julho de 2023, publicada na Edição nº 6364, do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1060, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a ANALICE PEREIRA DOS SANTOS, Professor da Educação Básica, número funcional 572412-1, no período de 1º a 05/01/2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023, interrompidas pela PORTARIA-SEDUC Nº 954, de 21 de julho de 2023, publicada na Edição nº 6364, do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1061, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária da servidora NATANY PEREIRA DOS SANTOS, número funcional 11933682/1, Professora da Educação Básica, em 180 (cento e oitenta) horas mensais, a partir de 2 de maio de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1063, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária do servidor JONATAS SOUSA COSTA, número funcional 63300/12, Professor da Educação Básica, em 180 (cento e oitenta) horas mensais, a partir de 21 de maio de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1064, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

a servidora SONIA REGINA BASTOS SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 612744-2, Professor da Educação Básica, na Escola Estadual Vila Nova, no município de Araguaína, a partir de 10 de junho de 2024, fixando sua carga horária em 90 horas mensais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1065, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA MARTINS, matrícula nº 1035177-2, Professor da Educação Básica, na Gerência de Educação Profissional, nesta capital, a partir de 20 de junho de 2024, fixando sua carga horária em 180 horas mensais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1067, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária da servidora ELIS RENATA DA SILVA, número funcional 11939354/1, Professora da Educação Básica, em 103 (cento e três) horas mensais, a partir de 2 de maio de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1072, DE 15 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019, com base no Parecer CEE/TO/CEB n. 083, de 20 de março de 2024, exarado no Processo Administrativo - SGD Nº 2023/27000/023234, resolve:

Art. 1º RECONHECER, pelo prazo de três anos, a Educação de Jovens e Adultos - EJA, 3º Segmento, ofertada pela Escola Estadual Fazenda Dezesseis, situada na Rua 2 de Novembro, s/nº, Povoado Dezesseis, Zona Rural, em Augustinópolis - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1073, DE 15 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019, com base no Parecer CEE/TO/CEB nº 084, de 20 de março de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/012245, resolve:

Art. 1º RECONHECER, pelo prazo de cinco anos, o Ensino Fundamental - Anos Finais, ofertado pelo Colégio Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves, localizado na Travessa 13 de Maio, s/nº, em Burití do Tocantins - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO

PROCESSO: 2023/27000/023312

CONTRATO Nº 018/2023

ADITIVO Nº: 03

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 08.773.990/0001-02

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 018/2023.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 6 (seis) meses, a contar de 01 de julho de 2024 e findar-se-á em 31 de dezembro de 2024.

DATA DE ASSINATURA: 28/06/2024.

SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
José de Anchieta Costa Junior - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2024/27000/012695
CONTRATO Nº: 062/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: DIAN VARIEDADES LTDA
CNPJ: 11.226.934/0001-62
OBJETO: Aquisição materiais de consumo na realização das aulas práticas para atender as necessidades dos cursos de Manicure/Pedicure e Depilador que serão ofertados pelas linhas de fomento da Bolsa.
VALOR: R\$ 24.328,72 (vinte e quatro mil, trezentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.363.1156.2343
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTES: 569
VIGÊNCIA: A vigência do contrato é de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 12/07/2024
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Diego Fernando Fonseca Valente - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2024/27000/012695
CONTRATO Nº: 063/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: JW EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 37.017.901/0001-04
OBJETO: Aquisição materiais de consumo na realização das aulas práticas para atender as necessidades dos cursos de Manicure/Pedicure e Depilador que serão ofertados pelas linhas de fomento da Bolsa.
VALOR: R\$ 3.925,68 (Três mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.363.1156.2343
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTES: 569
VIGÊNCIA: A vigência do contrato é de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 12/07/2024
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Jose Walder Sousa de Araujo - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2024/27000/012695
CONTRATO Nº: 064/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: FABRICIO MANOEL DA SILVA
CNPJ: 38.249.580/0001-28
OBJETO: Aquisição materiais de consumo na realização das aulas práticas para atender as necessidades dos cursos de Manicure/Pedicure e Depilador que serão ofertados pelas linhas de fomento da Bolsa.
VALOR: R\$ 706,00 (Setecentos e seis reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.363.1156.2343
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTES: 569
VIGÊNCIA: A vigência do contrato é de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 12/07/2024
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Fabricio Manoel da Silva - Representante Legal da Contratada

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CEE/TO N. 54, DE 11 DE JULHO DE 2024.

APRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar n. 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea h do seu Regimento Interno; consoante ao disposto nas Resoluções CEE/TO n. 018/2024, resolve:

I - DESIGNAR José Fernando Bezerra Mirando conselheiro da Câmara Básica do CEE/TO a Maria Edilene Salviano de Oliveira, matrícula funcional n. 859312-3, Técnica da Câmara de Educação Superior - CEE/TO, Janari Alves dos Santos, matrícula funcional n. 11794313-3, Técnico da Supervisão do CEE/TO e Francisco Júlio Pereira Sobrinho, matrícula funcional n. 685346-5, Assessor Jurídico do CEE/TO, para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Avaliação Externa *in loco* para fiscalização sobre o funcionamento do Colégio Messias Santos no município de Arapoema - TO.

II - A Verificação Externa *in loco* de que trata esta Portaria ocorrerá nos termos das Resoluções CEE/TO n. 18, de 9 de janeiro de 2024, publicada no DOE n. 6.523, do dia 4 de março de 2024.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS - CEE/TO, em Palmas, aos 11 dias do mês de julho de 2024.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

PORTARIA CEE/TO N. 55, DE 11 DE JULHO DE 2024.

APRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar n. 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea h do seu Regimento Interno; consoante ao disposto nas Resoluções CEE/TO n. 018/2024, resolve:

I - DESIGNAR Cleber Borges de Moraes conselheiro da Câmara de Educação Básica, Maria Jacy de Sousa Lima Assessora Técnica da Câmara de Educação Básica do CEE/TO, matrícula funcional n. 657510-1, Marcos Vinícius Malheiros da Silva, Técnico da Supervisão do CEE/TO e Silvanio Coelho Mota, matrícula funcional n. 707690-3. Assessor Jurídico do CEE/TO, para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Avaliação Externa *in loco* para fiscalização sobre funcionamento da Instituição Messias Santos em Nova Olinda - TO.

II - A Verificação Externa *in loco*, de que trata esta Portaria, ocorrerá nos termos das Resoluções CEE/TO n. 18, de 9 de janeiro de 2024, publicada no DOE n. 6.523, do dia 4 de março de 2024.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS - CEE/TO, em Palmas, aos 11 dias do mês de julho de 2024.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE-TO Nº 067, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

AUTORIZA o Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 2º e 3º Segmentos e CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 2º e 3º Segmentos, ofertados pelo Centro de Ensino Médio Antônio Póvoa, em Dianópolis - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10 da Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e pelo art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo inciso XII, alínea g, do art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037, de 29 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.506, de 17/12/2019 e na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 082/2024, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/023842, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR, pelo período de quatro anos, o Funcionamento da Educação de Jovens Adultos - EJA, 2º e 3º Segmentos, ofertada pelo Centro de Ensino Médio Antônio Póvoa, situado na Rua Tocantins, s/nº, Setor Cavalcante, em Dianópolis - TO.

Art. 2º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes da Educação de Jovens Adultos - EJA, 2º Segmento, referentes ao ano letivo de 2023 e do 3º Segmento, referentes ao 2º Semestre do ano letivo de 2022 e dos 1º e 2º Semestres do ano letivo de 2023, conforme atas de resultados finais anexadas ao Processo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2024.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de março de 2024.

Markes Cristiana Oliveira dos Santos
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE-TO Nº 068, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 3º Segmento, ofertada pela Escola Estadual Fazenda Dezesseis, em Augustinópolis - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10, da Lei Federal nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 083, de 20 de março de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD Nº 2023/27000/023234, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 3º Segmento, referentes ao ano letivo de 2022, ofertada pela Escola Estadual Fazenda Dezesseis, situada na Rua 2 de Novembro, s/nº, Povoado Dezesseis, Zona Rural, em Augustinópolis - TO, conforme atas de resultados finais anexadas aos autos do Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de março de 2024.

Markes Cristiana Oliveira dos Santos
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE-TO Nº 069, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais, ofertado pelo Colégio Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves, em Buriti do Tocantins - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10 da Lei Federal n. 9394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 084, de 20 de março de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/012245, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais, referentes ao ano letivo de 2022, ofertado pelo Colégio Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves, localizado na Travessa 13 de Maio, s/nº, em Buriti do Tocantins - TO, conforme atas de resultados finais anexadas ao Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de março de 2024.

Markes Cristiana Oliveira dos Santos
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

NOTA TÉCNICA DE ESCLARECIMENTO SOBRE A APLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO CEE/TO N. 018/2024
INTERESSADAS: SEDUC, SRE, INSTITUIÇÕES DE ENSINO
ASSUNTO: APLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO CEE/TO N. 018/2024
PROCESSO SGD N. 2024/27000/016769
DATA DA APROVAÇÃO: 26/06/2024
PLENÁRIA A CP

NOTA TÉCNICA N. 001/2024/CEE-TO

APRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar n. 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea "h" do seu Regimento Interno, resolve:

Sistematizar critérios, orientações e procedimentos para aplicação do cumprimento da Resolução CEE-TO n. 018, de 16 de janeiro de 2024, tomando como referência seus artigos 9º, 19, 24, 33, 52, 53 e 129.

I - RELATÓRIO

A presente Nota Técnica esclarece sobre os fluxos documentais de peças obrigatórias, a responsabilidade da conferência pela inspeção regional e a análise de processos pelo Conselho Estadual de Educação, com vistas ao cumprimento das responsabilidades específicas, previstas nas normas vigentes, com a finalidade de reduzir a burocracia e assegurar celeridade na emissão de atos autorizativos das instituições e dos ensinamentos ofertados da educação básica. Apresenta, também, esclarecimentos e critérios que poderão ser aplicáveis diante do cenário educacional no que concerne a Proposta Pedagógica Curricular - PPC da Educação Básica.

II - ANÁLISE**II.I - HISTÓRICO**

2. A formulação de um padrão decisório, contendo fatores expressos para a recusa e arquivamento de processos que não atendem às normas do Sistema Estadual de Ensino para a regulação surge a partir da constatação do não cumprimento dos requisitos obrigatórios, tanto de fluxo, quanto da parte documental indispensáveis para garantir a celeridade e o cumprimento dos requisitos legais para a regulação da educação básica e suas modalidades, desde a publicação da Resolução CEE-TO n. 018/2024.

3. A interpretação da norma de forma que melhor garanta o entendimento do fim público a que se dirige explicita pontos importantes para evitar dubiedade ou mesmo extinguir compreensões equivocadas que prejudicam o rito processual.

4. A conjuntura regulatória do currículo do ensino médio e os desdobramentos previstos na revisão das normas nacionais têm propiciado instabilidades na definição curricular das diferentes trajetórias de aprendizagens propostas pelas instituições e redes de ensino. Por fim, a urgente necessidade de cumprir a determinação expressa na Resolução CEE-TO n. 024, de 14 de março de 2019, que aprovou o Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, para o Território do Tocantins, e que determina prazo para a revisão do DCT - da Educação Infantil e do Ensino Fundamental são questões a serem consideradas para a regulamentação do curricular escolar.

II.II - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS PARA A COMPREENSÃO DO CENÁRIO REGULATÓRIO

5. O art. 26 da LDB, na redação dada pela Lei n. 12.796/2013, estipula que “os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio devem ter base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos”.

6. O art. 36 da LDB, na redação dada pela Lei n. 13.415/2017, define que “o currículo do ensino médio será composto pela Base Nacional Comum Curricular e por itinerários formativos, que deverão ser organizados por meio da oferta de diferentes arranjos curriculares, conforme a relevância para o contexto local e a possibilidade dos sistemas de ensino, a saber: linguagens e suas tecnologias, matemática e suas tecnologias, ciências da natureza e suas tecnologias, ciências humanas e sociais aplicadas, e formação técnica e profissional”, cuja “organização das áreas (...) e das respectivas competências e habilidades será feita de acordo com critérios estabelecidos em cada sistema de ensino”.

7. A Meta 7 do PNE, na Estratégia 7.1, fixa que se deve “estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local”.

8. As Metas 4 e 5 do PEE-TO que prevê a revisão da proposta curricular, contemplando a identidade cultural e as especificidades da educação escolar para as populações do campo, povos indígenas e comunidades quilombolas, assegurada a perspectiva inclusiva e a educação integral humanizada; materialização de um currículo que assegure a inclusão, os direitos e objetivos de aprendizagem, com a estimulação do desenvolvimento social e intelectual dos estudantes, respeitando os limites e potencialidades individuais, com garantia de qualificação profissional e inserção no mundo do trabalho.

9. A Resolução CEE-TO n. 024, de 14 de março de 2019, que aprovou o Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, para o Território do Tocantins, que aguarda revisão com prazo já esgotado, expresso na própria norma.

10. A Resolução CEE-TO n. 169, de 20 de dezembro de 2022, publicada no DOE n. 6.245, de 9 de janeiro de 2023, que institui o Documento Curricular para o Território do Tocantins - DCT - TO - Etapa Ensino Médio, orienta a sua implementação e dá outras providências.

11. A tramitação no Senado Federal, já aprovado pela Câmara dos Deputados, do Projeto de Lei n. 5.230, de 2023, que altera a Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e define diretrizes para a política nacional de ensino médio.

12. A Resolução CEE/TO n. 018, de 16 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a regulação da Educação Básica e suas modalidades e a regulação da vida escolar dos estudantes pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino do Tocantins e dá outras providências.

13. As dúvidas advindas das instituições, redes de ensino e Secretaria de Educação Estadual e Municipais, acerca da aplicabilidade da Resolução CEE/TO n. 018, de 16 de janeiro de 2024.

14. A partir desta análise, o Conselho Estadual de Educação, por meio desta Nota Técnica, vem esclarecer os pontos relevantes referentes ao regulatório da educação básica, com especificidades à organização dos processos e ao currículo escolar para a concessão dos atos autorizativos emitidos pelo CEE/TO, expressos na resolução supracitada, à luz do cenário atual.

III - DA ANÁLISE DAS QUESTÕES E APLICABILIDADE DA RESOLUÇÃO CEE/TO N. 018/2024

15. O art. 9º, inciso II da Resolução CEE/TO n. 018/2024, reza sobre o requerimento dos atos regulatórios para a oferta da Educação Básica e suas modalidades no SEE/TO, emitidos pelo CEE-TO, vejamos:

Art. 9º O requerimento de atos regulatórios para a oferta da Educação Básica e suas modalidades no SEE/TO será endereçado ao CEE/TO, por meio de processo digital:

II - O órgão regional de educação, após conferência da documentação em arquivo digital, se em conformidade com esta Resolução, entregará ao interessado o comprovante de recebimento, constando data e assinatura do responsável pelo recebimento e encaminhará a documentação, por meio de despacho, ao protocolo da Seduc, que atuará o processo e o encaminhará à Secretaria Executiva do CEE-TO, para análise da solicitação.

16. Para a aplicação do art. 9º, inciso II da Resolução CEE/TO n. 018/2024, deve ser observado o que segue:

I - O Órgão Regional ao receber a documentação do interessado, em arquivo digital, realizará conferência dos documentos e em caso de desconformidade, não deve receber a documentação com pendência, mas orientar a Instituição de Ensino interessada quanto as adequações necessárias;

II - Ressalta-se que o termo “conferência” de documentos se entende a partir dos seguintes conceitos:

a) Verificação de Autenticidade: A conferência de documentos envolve a verificação da autenticidade dos documentos apresentados. Isso inclui a confirmação de que os documentos são genuínos e não falsificados, o que pode ser feito através de técnicas de exame de segurança, como a verificação de marcas d'água, selos e assinaturas;

b) Validação de Informações: Durante a conferência de documentos, é essencial validar as informações contidas nos documentos. Isso significa conferir se os dados são precisos e consistentes com outras fontes ou registros oficiais, garantindo que não haja discrepâncias ou erros;

c) Conformidade com Normas e Regulamentos: A conferência de documentos também implica garantir que os documentos estejam em conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis. Isso pode incluir a verificação de que os documentos cumprem os requisitos legais, regulamentares ou institucionais específicos para cada ato regulatório solicitado;

d) Integridade (Completeness): Este conceito refere-se à verificação de que todos os documentos necessários foram apresentados e que eles estão completos. Isso inclui assegurar que não haja páginas faltando ou informações omitidas que possam comprometer a integridade do processo ou a análise de mérito a ser realizada pelo CEE-TO;

e) Identificação de Erros e Inconsistências: A conferência de documentos envolve a identificação de erros, inconsistências ou omissões nos documentos. Isso inclui checar a ortografia, gramática e dados numéricos, garantindo que todas as peças do processo estejam em conformidade com as normas.

17. De posse deste entendimento, o inspetor regional deve realizar a conferência da documentação à luz da Resolução n. 018/2024 do CEE/TO, e se os documentos estiverem em conformidade com o estabelecido nesta Resolução, fará o recebimento e a entrega do protocolo ao interessado, para posteriormente encaminhar a documentação, por meio de despacho, ao protocolo da Seduc, que autuará o processo e o encaminhará à Secretaria Executiva do CEE-TO, para análise de mérito do pedido e demais trâmites processuais.

18. Os artigos 19, inciso VII, 24, incisos XIII e XIV, 33, incisos XIII e XIV, 52, inciso VII, 53, §1º e inciso VIII e 129, inciso V, da Resolução CEE-TO n. 018/2024 estabelecem a necessidade da apresentação Proposta Pedagógica Curricular (PPC), no respectivo processo para emissão do ato autorizativo da Instituição de Ensino, por parte do Conselho Estadual de Educação do Tocantins:

Art. 19. Para a implantação de turmas anexas faz-se necessário:

VII - Proposta Pedagógica Curricular (PPC) do ensino pretendido, contendo as orientações e elementos indispensáveis definidos pelo SEE/TO:

Art. 24. Para o requerimento de Autorização para a oferta do ensino, a instituição deve instruir o processo com as seguintes informações e documentos:

XIII - Proposta Curricular para Educação Infantil em consonância com o Documento Curricular do Território do Tocantins (Resolução CEE/TO n. 024/2019) ou outra que vier a substituir, quando se tratar de autorização desta etapa de ensino;

XIV - Proposta Pedagógica Curricular (PPC) do ensino pretendido, contendo as orientações e os elementos indispensáveis ao desenvolvimento da aprendizagem, visto que é o documento da instituição de ensino que fundamenta e sistematiza a organização do currículo; expressa os fundamentos conceituais, metodológicos e avaliativos de cada unidade de ensino; detalha sua matriz curricular, assim como os objetos de conhecimentos considerados imprescindíveis à formação integral do estudante por ano/série, tendo como referência os Documentos Curriculares do Ensino Fundamental/Educação Infantil e do Ensino Médio do Território do Tocantins;

Art. 33. Para a solicitação de Reconhecimento ou da Renovação de Reconhecimento, a instituição de ensino deverá instruir o processo com as seguintes informações e documentos:

XIII - Proposta Curricular da Educação Infantil em consonância com o Documento Curricular do Território do Tocantins e as normas vigentes, quando se tratar desta etapa de ensino;

XIV - Proposta Pedagógica Curricular (PPC) do ensino ofertado, contendo a organização curricular e estrutura curricular, as metodologias, as estratégias, e as formas de avaliação:

Art. 52. O requerimento de Autorização para oferta do ensino deverá ser instruído com os seguintes documentos e informações:

VII - Proposta Pedagógica Curricular (PPC):

Art. 53. O requerimento de Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento deverá ser instruído com os seguintes documentos e informações:

§1º Para a solicitação de Reconhecimento ou Renovação de Reconhecimento, a instituição interessada deve disponibilizar à comissão de Avaliação Externa *in loco* complementar as seguintes informações e documentos, comprovando:

VIII - Proposta Pedagógica Curricular e/ou plano de curso vigente ou o que estará em vigor, conforme a modalidade de ensino em apreço.

Art. 129. Para a solicitação da mudança de regime de oferta, de instituição de ensino, o solicitante deverá instruir o processo com as seguintes informações e documentos:

V - Proposta Pedagógica curricular para a implantação e funcionamento do novo regime de oferta, contendo organização curricular/estrutura curricular em consonância com o Documento Curricular do Território do Tocantins e orientada por esta Resolução.

O art. 116 da Resolução em comento traz as orientações e elementos componentes da Proposta Pedagógica Curricular - PPC:

Art. 116. A Proposta Pedagógica Curricular (PPC) do ensino pretendido deve conter as orientações e os elementos indispensáveis ao desenvolvimento da aprendizagem, visto que é o documento da instituição de ensino que fundamenta, estrutura e sistematiza a organização do currículo, expressando os fundamentos conceituais, metodológicos e avaliativos de cada unidade de ensino; detalha a estrutura curricular para cada componente curricular e unidades curriculares por série/ano e/ou outras formas de oferta; deve contemplar os objetos de conhecimentos considerados imprescindíveis à formação integral do estudante, tendo como referência os Documentos Curriculares do Ensino Fundamental/Educação Infantil e do Ensino Médio para o Território do Tocantins, pertinente à regulação solicitada.

20. Neste contexto é importante considerar que, a Resolução CEE-TO n. 024, de 14 de março de 2019, que aprovou o Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, para o Território do Tocantins, fundamentado na Resolução CNE/CP n. 02, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta acerca da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), em seu art. 73, estabeleceu o prazo de 5 (cinco) anos, a partir da publicação da Resolução realizar-se-á a revisão da referida norma, cujo prazo encerrou em abril de 2024, estando atualmente o Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, para o Território do Tocantins em processo de revisão.

21. Da mesma feita, tramita no Senado Federal, já aprovado pela Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei n. 5.230, de 2023, que altera a Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e define diretrizes para a política nacional de ensino médio com propostas de revisão do currículo do ensino médio à luz da Base Nacional Comum Curricular. As modificações propostas neste Projeto de Lei demandam transformações que vão exigir diferentes graus de esforços do Ministério da Educação e dos sistemas estaduais e distrital de ensino, para revisar suas normas, como também buscar estratégias para minorar os impactos das possíveis mudanças a serem implementadas no currículo do ensino médio para todo o país.

22. Estas transformações implicarão na promulgação e implementação de novas Políticas Nacionais de Educação para o Ensino Médio, e parte destas transformações precisarão de processos regulatórios infralegais para sua implementação: é o caso da reestruturação da carga horária e da revisão da oferta dos percursos formativos (atuais itinerários formativos) para garantir e atender às necessidades e potencialidades dos estudantes, promovendo a equidade e a inclusão dentro do ambiente escolar. Consequentemente, isso tudo implicará em alterações consubstanciais nos objetos de aprendizagem dos componentes curriculares a serem contemplados na Proposta Pedagógica Curricular - PPC, atualmente, conforme dispõe a Resolução CEE/TO n. 018/2024.

23. No que concerne ao cenário curricular acima exposto, o CEE-TO considera prudente suspender, temporariamente, a aplicação dos artigos 19, 24, 33, 52, 53 e 129, da Resolução CEE/TO n. 018/2024, no que se refere à necessidade da apresentação da Proposta Pedagógica Curricular (PPC), para emissão de atos regulatórios da oferta da Educação Básica e suas modalidades no SEE/TO para as instituições de ensino, uma vez que as instituições de ensino ainda se organizam para o cumprimento desta demanda. Por oportuno, recomenda-se que a Seduc organize e institua comissões com a finalidade de revisar e propor ao CEE-TO as adequações necessárias do DCT-TO da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e a posteriori à aprovação da Projeto de Lei n. 5.230, de 2023, a revisão do DCT do ensino médio para então definir a permanência ou não, do formato de elaboração da Proposta Pedagógica Curricular (PPC), considerando as prováveis alterações estruturais e legais do novo currículo a ser implementado.

24. Portanto, em casos concretos, os artigos 19, 24, 33, 52, 53 e 129, da Resolução CEE/TO n. 018/2024, poderão ser aplicados conforme seguem:

a) O Órgão Regional receberá a documentação elencada nos referidos artigos acima mencionados da Resolução CEE/TO n. 018/2024, das Instituições públicas de Ensino, vinculadas ao Sistema Estadual de Ensino que, atualmente, estão credenciadas e ofertando ensino, para os pleitos de atos regulatórios de continuidade junto ao CEE-TO, dispensando, temporariamente, a apresentação da Proposta Pedagógica Curricular (PPC), até que seja revisada a Resolução CEE-TO n. 024, de 14 de março de 2019 e ocorra a aprovação/promulgação do novo Projeto de Lei n. 5.230, de 2023. Para as instituições privadas, pertencentes ao SEE-TO que já vem cumprindo esta determinação normativa da PPC, mantém-se o cumprimento, haja vista que boa parte destas UE já está cumprindo este requisito legal;

b) Conforme a natureza do ato pleiteado as Instituições Públicas de Ensino vinculadas ao SEE/TO, deverão apresentar informações congêneres à PPC, tais como: Projeto Político Pedagógico, Plano de Curso, Estruturas Curriculares, Ementários de Componentes, Relação de Docentes com informações de vínculo, titulação e modulação para a concessão do ato regulatório pertinente;

c) Ressalta-se que tais esclarecimentos e orientações não se adequa à modalidade de educação profissional técnica de nível médio, visto que a organização curricular se estrutura em forma de plano de curso aprovado pelo CEE-TO em conformidade com as normas vigentes.

IV - CONCLUSÃO

Ante o exposto, este CEE-TO enfatiza à atenção às informações contidas nesta Nota Técnica e aos referenciais normativos que norteiam o processo regulatório, agregados aos fundamentos expressos na Resolução CEE-TO n. 018/2024 e assegure que:

a) observe, de forma criteriosa e correta, a compreensão do que seja de fato, a responsabilidade da inspeção regional de realizar conferência da documentação para os pedidos de atos regulatórios das instituições e da oferta dos ensinos;

b) a suspensão temporária da apresentação da Proposta Pedagógica Curricular - PPC, para as Instituições Públicas de Ensino vinculadas ao SEE/TO, prevista nos artigos 19, 24, 33, 52, 53 e 129, para o ano letivo de 2024; face a revisão do DCT-TO expresso na Resolução CEE-TO n. 024, de 14 de março de 2019 e a aprovação/promulgação do Projeto de Lei n. 5.230, de 2023, que altera a Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e define diretrizes para a política nacional de ensino médio;

c) haja por parte da Seduc, Superintendências Regionais e Instituições de Ensino a compreensão de que a elaboração da proposta curricular é crucial para monitoramento e a fiscalização da qualidade da aprendizagem dos estudantes, tanto para o executivo, quanto para o CEE-TO, motivos pelos quais destacam, a seguir a sua importância:

1. Clareza de Objetivos Educacionais: a PPC bem definida estabelece objetivos claros e mensuráveis para a aprendizagem dos estudantes. Isso permite que o monitoramento interno e externo avalie se os objetivos educacionais estão sendo alcançados, facilitando a identificação de áreas onde os alunos podem estar enfrentando dificuldades;

2. Padronização do Conteúdo e Metodologias: um currículo bem elaborado garante a padronização do conteúdo e das metodologias de ensino na unidade escolar, o que é essencial para assegurar uma educação consistente e de qualidade para todos os estudantes, facilitando a verificação das práticas educativas, se estão sendo aplicadas de maneira uniforme e se estão alinhadas com os padrões estabelecidos e orientados pela equipe de currículo e que sejam mantidos e continuamente melhorados;

3. Facilitação do Monitoramento e Avaliação: com a PPC torna-se mais fácil implementar sistemas de monitoramento e avaliação contínuos. Ferramentas e métricas específicas podem ser desenvolvidas para medir o progresso dos estudantes em relação aos objetivos curriculares, permitindo reflexões eficientes e a identificação precoce de problemas;

4. Transparência e Responsabilidade: a PPC proporciona transparência sobre o que se espera que os alunos aprendam e como o processo de ensino será conduzido. Isso facilita a responsabilização dos educadores e das instituições de ensino, uma vez que o monitoramento pode verificar se as diretrizes curriculares estão sendo seguidas adequadamente e se os recursos estão sendo utilizados de forma eficaz para promover a aprendizagem de forma eficiente no percurso formativo apropriado;

5. Equidade e Inclusão: a PPC deve ser elaborada por cada instituição de ensino, num processo participativo e democrático, coordenada pela equipe pedagógica, com a participação dos professores e a partir da escuta dos estudantes; devendo considerar a especificidade local para oferecer diferentes trajetórias e componentes curriculares, nos itinerários formativos, com vistas a atender às necessidades e potencialidades de estudantes, respeitando a diversidade, promovendo a equidade e a inclusão no processo de ensino e aprendizagem dentro do ambiente escolar.

6. Portanto, cabe ressaltar a importância de se organizar, pedagogicamente, dentro do prazo ora estipulado, para cumprir as determinações expressas nas Diretrizes Curriculares Nacionais e nas normas do Sistema Estadual de Ensino do Tocantins quanto à organização e o registro do planejamento curricular, por meio da PPC pelas instituições públicas do SEE-TO, a partir de:

1. Capacitação dos Profissionais da educação: deve promover a capacitação de professores, coordenadores pedagógicos e gestores escolares sobre o DCT-TO, garantindo que todos compreendam profundamente os princípios, competências e habilidades previstas na BNCC/DCT-TO;

2. Elaboração de Materiais de Apoio: Desenvolver e disponibilizar materiais de apoio, como guias, manuais e exemplos de boas práticas, que auxiliem às escolas na construção de suas propostas curriculares. Esses materiais devem incluir orientações práticas sobre como alinhar o currículo escolar com os parâmetros estabelecidos pelo DCT-TO;

3. Cultura da formação em serviço na UE: regulamentar a rotina de formação continuada em serviço, em que coordenadores pedagógicos e professores discutam e planejem a implementação do DCT-TO. Os grupos bem-sucedidos podem atuar como multiplicadores, ajudando a disseminar o conhecimento e a orientar outras escolas no processo da PPC;

4. Implementação de Programas de Acompanhamento: Estabelecer programas de acompanhamento contínuo para monitorar e apoiar as escolas durante o processo de elaboração e implementação do currículo. Isso pode incluir visitas regulares às escolas, reuniões de acompanhamento e feedback contínuo, assegurando que as diretrizes da BNCC/DCT-TO estejam sendo corretamente interpretadas e aplicadas;

5. Promoção de Colaboração entre Escolas: Facilitar a troca de experiências e práticas entre diferentes escolas, promovendo encontros e fóruns de discussão para que os educadores possam compartilhar desafios, soluções e boas práticas, ajudando a enriquecer a elaboração curricular e a garantir uma maior coerência na aplicação da PPC em toda a rede de ensino.

À consideração do Pleno do CEE-TO.

Palmas - TO, 26 de junho de 2024.

Relatora: JOANA D'ARC ALVES SANTOS
Presidente da Câmara de Legislação e Normas

Colaboradores: FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO
LUCIENE SIQUEIRA FREITAS
MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

SECRETARIA DA FAZENDA

CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 9/2024/CAGF/SEFAZ.

Aprova a liberação de recursos financeiros do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza do Estado do Tocantins - FECOEP - TO, para execução do projeto "Força Mulher Tocantinense", para os exercícios de 2025 e 2026, e autorização para remanejamento de recursos do projeto "ATER Tocantins", com fulcro na Lei nº 3.015, de 30 de setembro de 2015, e seus regulamentos.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - CD - FECOEP - TO, no uso da atribuição que lhe confere o §4º, art. 9º, da Lei nº 3.015, de 30 de setembro de 2015, considerando a decisão plenária dos dias 28 de junho de 2024 e 09 de julho de 2024, que aprovou a destinação e remanejamento de recursos financeiros a Órgãos Públicos Estaduais, para execução de projetos sociais com vistas a combater e erradicar a pobreza.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a destinação de recursos financeiros no valor total de R\$ 13.230.756,00 (treze milhões, duzentos e trinta mil, setecentos e cinquenta e seis reais) para execução do projeto "Força Mulher Tocantinense", para os exercícios de 2025 e 2026, originados do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FECOEP - TO, com fulcro na Lei nº 3.015, de 30 de setembro de 2015, nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Fica aprovado o remanejamento financeiro entre as Metas 03, 06 e 07 que compõem o projeto "ATER Tocantins", aprovado pela Resolução SEFAZ Nº 10/2023/ATG/SEFAZ, de 04 de julho de 2023, do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FECOEP - TO, com fulcro na Lei nº 3.015, de 30 de setembro de 2015, nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º Os órgãos identificados (Anexo Único), unidades gestoras orçamentárias, são responsáveis pelas execuções dos projetos/programas/ações, de conformidade com as respectivas proposituras e farão as prestações de contas e dos resultados dos projetos ao CD - FECOEP - TO, no prazo de 60 (sessenta) dias da aplicação dos recursos, sem prejuízo das prestações de contas exigidas pelas Leis de orçamento e finanças públicas.

Art. 4º O CD - FECOEP - TO pode, a qualquer tempo, solicitar informações sobre a execução físico-financeira do programa e das ações custeadas pelo Fundo.

Art. 5º A liberação dos recursos fica condicionada à disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO DIRETOR DO CD - FECOEP - TO, em Palmas, 15/07/2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Presidente

MARA LÚCIA PINTO RABELLO DE CAMARGO
Gerente

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 9/2024/CAGF/SEFAZ, DE 15/07/2024.

PLANILHA DE CUSTOS PROJETOS FECOEP			
PROJETO		AÇÃO	VALOR
SETAS - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social	Projeto "Força Mulher Tocantinense"	APROVAÇÃO	13.230.756,00
RURALTINS - Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins	Projeto "ATER Tocantins"	REMANEJAMENTO	Meta 03 45.000,00
			Meta 06 390.000,00
			Total 630.000,00

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90047/2024
PROCESSO Nº 2023/09030/000868

O Pregoeiro da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90047/2024, da Polícia Militar do Estado do Tocantins, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.gov.br/compras/pt-br, para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constantes em sua Proposta de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: AMORIM E ALVES COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ: 12.661.958/0001-02

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	06	Un.	<p>CONDIÇÕES GERAIS</p> <p>Veículo tipo automóvel 4x2, 05 (cinco) portas, cor branca, com capacidade mínima para seis passageiros e um motorista e câmbio automático;</p> <p>Veículo novo, 0 (zero) Km, com modelo no mínimo correspondente à data da emissão da nota fiscal;</p> <p>Fabricação nacional, nacionalizado ou importado.</p> <p>CONDIÇÕES ESPECÍFICAS</p> <p>Motorização:</p> <p>Motor longitudinal ou transversal, ou ainda conforme o projeto de cada montadora, refrigerado a água e sistema de injeção eletrônica de combustível;</p> <p>Tecnologia Flex de combustível (etanol e gasolina);</p> <p>Potência mínima de 110cv, atingida com etanol ou gasolina;</p> <p>Torque mínimo de 17kgfm, atingido com etanol ou gasolina.</p> <p>Direção:</p> <p>Acionamento hidráulico, elétrico ou eletro-hidráulico;</p> <p>Volante regulável em altura.</p> <p>Sistema Elétrico:</p> <p>Alternador: conforme projeto da montadora;</p> <p>Bateria: conforme projeto da montadora;</p> <p>No mínimo duas tomadas de 12V internas e com tampa;</p> <p>Trava elétrica de fechamento e abertura de todas as portas através de controle remoto;</p> <p>Dimensões:</p> <p>Vão livre do solo mínimo de 150 mm;</p> <p>Entre eixos de no mínimo de 2600 mm;</p> <p>Capacidade de carga útil de no mínimo 450 kg;</p> <p>Comprimento mínimo de 4400 mm;</p> <p>Largura mínima de 1700 mm;</p> <p>Capacidade mínima do porta-malas sem rebatimento dos bancos: 150 (tolerância de 5%);</p> <p>Transmissão:</p> <p>Automática, com, no mínimo, 05 marchas à frente e uma à ré, ou automática do tipo CVT, e tração 4x2 (admite-se tração dianteira ou traseira).</p> <p>Rodas e pneus:</p> <p>Rodas de liga leve, com dimensões dos pneus de no mínimo 205/60R16;</p> <p>Estepe conforme projeto da montadora.</p> <p>Freios:</p> <p>Freios a disco nas rodas dianteiras e tambor nas rodas traseiras (ou freios a disco nas quatro rodas) com sistema antitravamento (ABS) nas quatro rodas.</p> <p>Tanque de combustível:</p> <p>Capacidade do tanque mínima de 50 litros (tolerância de 5%).</p> <p>EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS, ACESSÓRIOS E ITENS ADICIONAIS</p> <p>Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN;</p> <p>Protetor inferior (cárter);</p> <p>Ar-condicionado de fábrica;</p> <p>Piso revestido em material resistente, não absorvente e lavável, na cor do acabamento interno do veículo;</p> <p>Bancos com capa de couro sintético automotivo, na cor do acabamento interno do veículo. A fixação da capa deverá ser feita na estrutura dos bancos do veículo;</p> <p>Jogo de tapetes internos de borracha ou carpete;</p> <p>Sensor de estacionamento traseiro na cor do veículo;</p> <p>Engate com dispositivo removível para rebouque, na cor preta, com pintura eletrostática;</p> <p>Película de segurança e controle solar (fumê), em todos os vidros do veículo, inclusive para-brisas. A película deverá rejeitar, no mínimo, 90% da radiação UV, e deverá possuir transmitância luminosa de 70% em todos os vidros, atendendo a máxima permitida pela Resolução 960/2022-CONTRAN. As películas devem ser fornecidas inclusive com a chancela indelével obrigatórias. Não serão aceitos adesivos em sua substituição;</p> <p>Vidros elétricos nas portas dianteiras e traseiras;</p> <p>Central multimídia com espelhamento sem fio via Apple CarPlay e Android Auto, com câmera de ré.</p> <p>GARANTIA</p> <p>Garantia mínima de 3 (três) anos ou 100.000 km (o que ocorrer primeiro);</p> <p>PINTURA E GRAFISMO</p> <p>Pintura na cor branca sólida de fábrica;</p> <p>Grafismo no padrão da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, em conformidade com o que se segue:</p>	CHEVROLET/SPIN 1.8 LTZ - 7 LUGARES	139.950,00	839.700,00
VALOR TOTAL						839.700,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 839.700,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de vigência da ata de registro de preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, vedada a renovação dos quantitativos inicialmente registrados.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 008/2023/GASEC/SEFAZ.

1.2 Da revisão

a) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

1.3 Do local e prazo de entrega

a) A entrega dos bens deverá ser efetuada no horário de funcionamento do Quartel do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, localizado na Quadra AE 304 sul Av. LO - 05, Lote 02, Plano Diretor Sul, CEP: 77.021-022, Palmas/TO.

b) Os bens deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado no edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

1.4 Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5 Condições de Pagamentos:

a) O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

b) O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

1.6 Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Comandante-Geral da Polícia Militar.

FRANCISCO PONTES JARDIM NETO
Pregoeiro

MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA - CEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar

Empresa:
AMORIM E ALVES COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

2ª ATA PARCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2023

O(a) Pregoeiro(a) da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 111/2023, da Secretaria da Fazenda, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site designado no preâmbulo do edital, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: JW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CORTINAS E PERSIANAS LTDA - ME - CNPJ: 42.019.236/0001-10

ITEM	QTD SEFAZ.	QTD SEGOV.	QTD TOTAL	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT.	VL TOTAL
03	-	147	147	M2	Cortina/Persiana Categoria: horizontal. Modelo: double vision. Acionamento: motorizada. Cor: bege. Requisito: com bloqueio de raios UV de 97%, antifungos e antichamas;	Invicta Decor	R\$ 1.380,50	R\$ 202.933,50
VALOR TOTAL								R\$ 202.933,50

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de vigência da ata de registro de preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, vedada a renovação dos quantitativos inicialmente registrados.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 008/2023/GASEC/SEFAZ.

1.2 Da revisão

a) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

1.3. Do local e prazo de entrega

a) Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Pagamentos:

O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e os representantes abaixo consignados:

FRANCISCO PONTES JARDIM NETO
Pregoeiro

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES
Secretária - SEGOV

Empresas:

JW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CORTINAS E PERSIANAS LTDA - ME

**AVISO DE INTENÇÃO
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2024**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES, da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - SEAGRO para futura e eventual aquisição de mudas de cacau mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Documento de Formalização da Demanda;

II - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

III - Mapa de Risco

IV - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

V - Termo de anuência às Pesquisas de Preço do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

VI - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: geditais@sefaz.to.gov.br.

As Intenções de Registro de Preços (IRP) deverão ser efetivadas no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, conforme comunicado 01/2023/SCCL/SEFAZ, maiores informações pelo telefone (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até às 18h00 do dia 26/07/2024.

Palmas, 15 de julho de 2024.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

**AVISO DE INTENÇÃO
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2024**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES, da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - SEAGRO para futura e eventual aquisição de equipamentos agrícolas mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Documento de Formalização da Demanda;

II - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

III - Mapa de Risco

IV - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

V - Termo de anuência às Pesquisas de Preço do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

VI - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: geditais@sefaz.to.gov.br.

As Intenções de Registro de Preços (IRP) deverão ser efetivadas no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, conforme comunicado 01/2023/SCCL/SEFAZ, maiores informações pelo telefone: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até às 18h00 do dia 26/07/2024.

Palmas/TO, 15 de julho de 2024.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA - 682/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor relacionado abaixo, lotado na Secretaria Estadual da Saúde para quando necessário, sem prejuízo de suas funções, conduzir veículos oficiais da Secretaria de Estado da Saúde.

WELINGTON BEZERRA DE SOUZA CARNEIRO	CPF: XXX.XXX.361-44	MATRÍCULA: 0201013-1
-------------------------------------	---------------------	----------------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA-683/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora relacionada abaixo, lotada na Secretaria Estadual da Saúde para quando necessário, sem prejuízo de suas funções, conduzir veículos oficiais da Secretaria de Estado da Saúde.

ALLANE MARTINS LACERDA	CPF: XXX.XXX.541-29	MATRÍCULA: 11663570-3
------------------------	---------------------	-----------------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA-684/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor relacionado abaixo, lotada na Secretaria Estadual da Saúde para quando necessário, sem prejuízo de suas funções, conduzir veículos oficiais da Secretaria de Estado da Saúde.

KLENGER DA SILVA	CPF: XXX.XXX.293-49	MATRÍCULA: 666209-1
------------------	---------------------	---------------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 689/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6411, de 13 de Setembro de 2023, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão do Processo Nº 0000125-54.2023.8.27.2743, a qual determina em suma: "(...) Ex positos, DEFIRO o provimento liminar pleiteado para DETERMINAR ao requerido, ESTADO DO TOCANTINS que, no prazo de 15 dias, contado da intimação desta, promova os atos administrativos necessários para AGENDAR consulta pré-operatória com médico especialista em ortopedia e traumatologia, vinculado ao Hospital Geral Público de Palmas (HGPP), em benefício da autora E. V. de A. C., bem como, se prescrito, seja FORNECIDO à paciente o procedimento cirúrgico ortopédico indicado pelo médico assistente (...)";

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 98/100.

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico "SAJ/NDJ" Nº 46/2024, exarado pela Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais, devidamente homologado pelo Despacho Nº 849/2024/SES/GASEC no qual se manifestam favoráveis à aquisição de MATERIAL ORTOPÉDICO PARA TRATAMENTO DE ESCOLIOSE junto à empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS GUIMARAES E BRT LTDA (MGB PRODUTOS HOSPITALARES), inscrita sob o CNPJ Nº 01.989.652/0001-63.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/21, 01 de abril de 2021, em atendimento da decisão judicial, visando à contratação da empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS GUIMARAES E BRT LTDA (MGB PRODUTOS HOSPITALARES), inscrita sob o CNPJ Nº 01.989.652/0001-63 para a aquisição de MATERIAL ORTOPÉDICO PARA TRATAMENTO DE ESCOLIOSE, no valor de R\$ 278.520,00 (duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e vinte reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente à paciente E. V. de A. C., contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2024/30550/003626.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 11 dias do mês de julho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 692/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 077/2024
PROCESSO Nº 2024/30550/003811
EMPRESA: WIELGAN CZUK E MELLO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de equipamentos LABORATORIAIS (CABINE DE SEGURANÇA BIOLÓGICA CLASSE II B2).

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
LACEN	Leandro Lopes Coimbra Mat.1228897-1	Jaqueline Alves Costa Parente Mat. 676898-1	Jucimária Dantas Galvão. Mat 11136910-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, ou o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 11 dias do mês de julho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 693/2024/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Santa Fé do Araguaia a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010411.01254/2024 destinados ao Custeio da Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.374, de 09 de janeiro de 2024, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2024;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual Nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual Nº 6.568, de 27/01/2023.

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Santa Fé do Araguaia a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010411.01254/2024, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para Atenção Primária à Saúde, que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida.

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos Cuidados Primários em Saúde; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202411; Nº da NE 2024NE12236, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo Único. O recurso consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Atenção Primária à Saúde da população, inclusive quanto à manutenção de unidade de saúde.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês de julho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº 2013/30550/00246
CONTRATO Nº 013/2013

ERRATA - 25/2024/SES/GASEC

Informamos providências quanto à correção da ordem cronológica dos Termos Aditivos do Contrato Nº 013/2013, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a empresa REAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

Importa mencionar que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus Atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

Onde-se lê:

13º Termo Aditivo de Prazo de Vigência e Execução, ao Contrato Nº 013/2013, celebrado entre o Estado do Tocantins por meio da Secretaria de Saúde e a empresa Real Construtora e Incorporadora LTDA.

14º Termo Aditivo ao Contrato Nº 013/2013, celebrado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa Real Construtora e Incorporadora LTDA.

Leia-se:

14º Termo Aditivo de Prazo de Vigência e Execução, ao Contrato Nº 013/2013, celebrado entre o Estado do Tocantins por meio da Secretaria de Saúde e a empresa Real Construtora e Incorporadora LTDA.

15º Termo Aditivo ao Contrato Nº 013/2013, celebrado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa Real Construtora e Incorporadora LTDA.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 39/2023**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2023.30550.002669
PROCESSO ADITIVO Nº 2024.30550.004625
CONTRATO Nº 39/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: ABC Equipamentos Hospitalares LTDA.
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 39/2023, pelo período de 12 (doze meses). Referente à empresa especializada no fornecimento de SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME SUS E NÃO SUS, MATERIAIS ESPECIAIS - OPME SUS E NÃO SUS, para os serviços de CIRURGIA CARDÍACA nos hospitais do Estado.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE: 602.0000.250/2823
VALOR: R\$ 213.000,00 (duzentos e treze mil).
VIGÊNCIA: 12/06/2024 a 12/06/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/06/2024
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
ABC Equipamentos Hospitalares LTDA. - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 93/2023**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2023.30550.002669
PROCESSO ADITIVO Nº 2024.30550.004625
CONTRATO Nº 93/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Hospital do Coração do Tocantins H CORT LTDA.
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 93/2023, pelo período de 12 (doze meses). Referente ao credenciamento instituições privadas (com ou sem fins lucrativos), de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado do Tocantins interessadas na reavaliação cirúrgica e na prestação de serviço hospitalar para a realização de procedimento cirúrgico eletivo de média a alta complexidade na especialidade de ortopedia destinada aos pacientes que aguardam por procedimento eletivo no Sistema de Gerenciamento de Lista de Espera - SIGLE.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4537
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 500.1002.102/818888
VALOR: R\$ 2.012.334,10 (dois milhões e doze mil e trezentos e trinta e quatro reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: 12/06/2024 a 12/06/2025
DATA DA ASSINATURA: 12/06/2024
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
Hospital do Coração do Tocantins H CORT LTDA. - P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2024/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2024/30550/005282;
CONTRATO: 83/2024/SES/SAEL/DMC;
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO;
CONTRATADA: Axis Tecnologia Médica LTDA;
OBJETO: Aquisição de equipamentos médico-hospitalares, incluindo instalação, destinados a Rede de Atenção Oncológica, objetivando complementar as unidades hospitalares estaduais administradas pela Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 290/2023.
VIGÊNCIA: A vigência do contrato deverá ser adstrita aos créditos orçamentários conforme artigo 57, *caput*, da Lei Federal 8.666/93 e com vigência a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins.
Fonte de Recursos: 2.602.000.250.02823;
Classificação Orçamentária: 30550 10.302.1165.4539;
Natureza da Despesa: 4.4.90.52;
VALOR: R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais);
DATA DA ASSINATURA: 12/07/2024
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
Axis Tecnologia Médica LTDA - P/CONTRATADA

**TERMO DE RECONHECIMENTO
DE DÍVIDA - 232/2024/SES/GASEC/SESAU**

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário de Estado da Saúde, CARLOS FELINTO JÚNIOR, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, nomeado Secretário da Saúde, pelo Ato Governamental de Nº 1.823 - NM publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.411, de 13 de setembro de 2023, diante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto nos arts. 62 e 63, §1º e §2º, incisos I e III da Lei Federal Nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto Nº 62.115/68, que deve a empresa FACTO TURISMO LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 14.807.420/0001-99, o valor de R\$ 3.520.043,91 (três milhões quinhentos e vinte mil e quarenta e três reais e noventa e um centavos), referentes à prestação de serviço de emissão de passagens aéreas em âmbito nacional para pacientes do estado do Tocantins, em tratamento fora de domicílio, referente aos meses de março a maio de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo de Representação Nº 2024/30550/005678, a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento do Débito, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do fornecimento, nos termos do art. 149 da Lei Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de julho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO PRINCIPAL Nº: 2022/30550/002723
PROCESSO ADITIVO Nº: 2024/30550/003013
CONTRATO Nº: 47/2023

PROCESSO PRINCIPAL Nº: 2020/30550/004371
PROCESSO ADITIVO Nº: 2021/30550/004846
CONTRATO Nº: 071/2020

TERMO DE APOSTILAMENTO - 39/2024/SES/GASEC

Trata o presente de Termo de apostilamento de reajuste ao Contrato administrativo Nº 47/2023, firmado entre a Secretaria de Saúde do Tocantins - SES-TO e a empresa Centro Radiológico Associados LTDA, de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, com o objetivo de reajustar o valor do contrato, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental de Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.411, de 13 de setembro 2023, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º do artigo 65 da Lei Nº 8666/93 e Decreto Nº 6.749, de 19 de fevereiro de 2024, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR O CONTRATO Nº 47/2023, celebrado entre a Secretaria da Saúde e a empresa CENTRO RADIOLÓGICO ASSOCIADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.050.594/0001-69, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Locação de Equipamento Médico Hospitalar (Tomógrafo de 16 cortes) para o Hospital Geral de Palmas, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

O presente apostilamento tem como objeto a alteração do valor contratual, em razão do reajuste, conforme cálculo produzido nos autos do Processo Nº 2024/30550/003013, às fls. 249/250.

Fica o valor do Contrato Nº 47/2023 reajustado no percentual de e 3.232780%, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, referente ao período 05/2023 a 04/2024, no valor correspondente de R\$ 27.963,55 (vinte e sete mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), passando o valor mensal do contrato para R\$ 74.413,62 (setenta e quatro mil, quatrocentos e treze reais e sessenta e dois centavos), e o valor anual total passará para R\$ 892.963,51 (oitocentos e noventa e dois mil, novecentos sessenta e três reais e cinquenta e um centavos); com reflexo financeiro a partir de maio de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente apostilamento correrão à conta dos créditos orçamentários conforme Detalhamento de Dotação, fls. 253, e SOLICITAÇÃO DE COMPRAS - SERVIÇOS/MATERIAIS - 2257/2024/SES/SGFD/DGRSCCF/GEO, fls. 254, indicando a Classificação Orçamentária Nº 10.302.1165.4539, Natureza da Despesa Nº 3.3.90.39 e Fonte 1. 600.0000.250/002766.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O reajuste pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC está previsto no Contrato Nº 47/2023/SES/SAEL/DMC (SGD: 2023/30559/096561) fls. 142.

A Apostila, como instrumento próprio para formalização do reajustamento contratual, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei Nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 8 dias do mês de julho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE APOSTILAMENTO - 40/2024/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental de Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.411, de 13 de setembro 2023, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º do artigo 65 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 6.749, de 19 de fevereiro de 2024, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o Processo Nº 2020/30550/004371, Contrato Nº 71/2020, no tocante a inclusão da Fonte de Recursos Nº 1.600.0000.250 e Detalhamento Nº 1002922, esse termo celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde - SES-TO e a empresa RENAL CENTER SERVIÇOS DE DIÁLISE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 28.894.372/0001-28, que tem como objeto o credenciamento de pessoa jurídica para integrar cadastro de prestadores de serviços de Sistema Único de Saúde (SUS) com a finalidade de prestação de serviços de Nefrologia - Terapia Renal Substitutiva, nos municípios de Araguaína, para assistir ao portador de doença renal crônica e aguda mediante assistência permanente, de forma ininterrupta de segunda a domingo, inclusive feriados, incluindo consultas, exames, hemodíalises, acessos e demais procedimentos, decorrentes do Edital de Credenciamento Nº 002/2018, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês de julho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

CORREGEDORIA DA SAÚDE**PORTARIA - 673/2024/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual Nº 5.917, de 12 de março de 2019, e;

Considerando a Portaria Nº 524/2024/SES/GASEC, de 28 de maio de 2024, que reconduziu o Processo de Sindicância Investigativa Nº 2022/30550/012701;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando de Nº 189/2024/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria Nº 524/2024/SES/GASEC, de 28 de maio de 2024, publicada no DOE Nº 6.583, de 5 de junho de 2024, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo Nº 2022/30550/012701, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de junho de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 05 dias do mês de julho, do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 674/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual Nº 5.917, de 12 de março de 2019, e;

Considerando o Despacho Nº 795/2024/SES/GASEC, de 03 de julho de 2024, constante no Processo Administrativo Disciplinar Nº 2020/30550/001338;

Considerando que a Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais; ou revogá-los, por motivos de conveniência ou oportunidade,

RESOLVE:

Art. 1º Anular a Portaria Nº 1317/2023/SES/GASEC, de 11 de dezembro de 2023, publicada no DOE Nº 6.470, de 14 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE-SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 05 dias do mês de julho, do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90028/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/009050

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90028/2024 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Onde se lê:

EMPRESA: VILAS BOAS - COM. ATAC. DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 42.188.247/0001-23

Leia-se:

EMPRESA: VILAS BOAS - COM. ATAC. DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 42.188.247/0001-23

Notas:

a) Republicação para correção do nome da empresa;

b) Fica mantida a vigência da Ata, sendo contado como data para validade da referida Ata de Registro de Preços a publicação no Diário Oficial do Estado nº 6.570, do dia 14 de maio de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90062/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/000015

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90062, de 03 de junho de 2024, da Secretaria de estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	450	UNIDADE	PROTETOR DE TIREOIDE: COM A EQUIVALENCIA PB DE 0,50 MM CONFECCIONADO COM BORRACHAS PLUMBIFERAS FLEXIVEIS ACABAMENTO EM TECIDO ESPECIAL, LAVAVEL. REGISTRO NA ANVISA E CADA MINISTERIO DO TRABALHO	KONEX	R\$ 208,50	R\$ 93.825,00
5	324	UNIDADE	PROTETOR PLUMBIFERO DE ORGAOS GENITAIS:(PELVIS/GONADAS),FABRICADO EM NYLON EMBORRACHADO, COM ACABAMENTO EM DEBLUN, CINTO E FECHO TIPO MACHO/FEMEA REGULAVEL E PROTECAO INTERNA EM BORRACHA PLUMBIVERA FLEXIVEL COM EQUIVALENCIA EM CHUMBO DE 0,50 MM PB. APRESENTAR REGISTRO ANVISA.	KONEX	R\$ 349,00	R\$ 113.076,00
6	108	UNIDADE	PROTETOR PLUMBIFERO DE ORGAOS GENITAIS:(PELVIS/GONADAS),FABRICADO EM NYLON EMBORRACHADO, COM ACABAMENTO EM DEBLUN, CINTO E FECHO TIPO MACHO/FEMEA REGULAVEL E PROTECAO INTERNA EM BORRACHA PLUMBIVERA FLEXIVEL COM EQUIVALENCIA EM CHUMBO DE 0,50 MM PB. APRESENTAR REGISTRO ANVISA.	KONEX	R\$ 349,00	R\$ 37.692,00
VALOR TOTAL						R\$ 244.593,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 28 dias do mês de junho de 2024.

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2024

Retificação

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90028/2024 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/009050, conforme segue:

Onde se lê:

DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI-ME CNPJ: 02.610.348/0001-26, o valor adjudicado R\$ 125.482,40.
O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA CNPJ: 10.638.290/0001-57, o valor adjudicado R\$ 199.147,86.
META COM. DE EQUIP. PARA ESCRITÓRIO LTDA CNPJ: 28.294.453/0001-97, o valor adjudicado R\$ 1.694,94.
J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE - EPP CNPJ: 37.010.127/0001-00, o valor adjudicado R\$ 154.371,12.
KANIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 41.836.567/0001-80, o valor adjudicado R\$ 2.572,80.
VILAS BOAS - COM. ATAC. DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ: 42.188.247/0001-23, o valor adjudicado R\$ 550.333,86.

ITENS SEM SUCESSO

ITEM FRACASSADO: 45

O valor total adjudicado R\$ 1.033.602,98. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Leia-se:

DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI-ME CNPJ: 02.610.348/0001-26, o valor adjudicado R\$ 125.482,40.
O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA CNPJ: 10.638.290/0001-57, o valor adjudicado R\$ 199.147,86.
META COM. DE EQUIP. PARA ESCRITÓRIO LTDA CNPJ: 28.294.453/0001-97, o valor adjudicado R\$ 1.694,94.
J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE - EPP CNPJ: 37.010.127/0001-00, o valor adjudicado R\$ 154.371,12.
KANIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 41.836.567/0001-80, o valor adjudicado R\$ 2.572,80.
VILAS BOAS - COM. ATAC. DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 42.188.247/0001-23, o valor adjudicado R\$ 550.333,86.

ITENS SEM SUCESSO

ITEM FRACASSADO: 45

O valor total adjudicado R\$ 1.033.602,98. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Notas:

a) Republicação para correção do nome da empresa Vilas Boas - Com. Atac. de Alimentos;

b) Fica mantida a vigência da Ata, sendo contado como data para validade da referida Ata de Registro de Preços a publicação no Diário Oficial do Estado nº 6570, do dia 14 de maio de 2024;

Palmas/TO, 15 de julho de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90062/2024

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90062/2024 - Processo Administrativo Nº 2024/30550/000015, conforme segue:

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80, o valor adjudicado R\$ 244.593,00.

O valor total adjudicado R\$ 244.593,00 O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 15 de julho de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 302, DE 05 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando a solicitação expressa no OFÍCIO Nº 043/2024/SAF/SSPTO - SGD Nº 2024/31009/076482, subscrito pelo Superintendente de Administração e Finanças;

Considerando a solicitação contida no OFÍCIO Nº 122/2024 - 5ª DRPC - SGD Nº 2024/31009/069286, subscrito pelo Delegado Regional de Polícia Civil de Paraíso do Tocantins, com a manifestação favorável do Delegado-Geral Adjunto;

RESOLVE:

I - INTERROMPER, por necessidade do serviço, a partir do dia 19/07/2024, 12 (doze) dias das férias do servidor ALLAN DOUGLAS TENÓRIO, escrivão de polícia, matrícula nº 128202-2, previstas para o período de 01/07/2024 a 30/07/2024, referentes ao período aquisitivo de 2022/2023, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 06/01/2025 a 17/01/2025.

II - INTERROMPER, por necessidade do serviço, a partir do dia 15/07/2024, 14 (doze) dias das férias do servidor HUDSON DANTAS ARBOÉS, agente de polícia, matrícula nº 987934-1, previstas para o período de 29/06/2024 a 28/07/2024, referentes ao período aquisitivo de 2023/2024, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 20/12/2024 a 02/01/2025.

Palmas/TO, 05 de julho de 2024.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 321, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023 do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as servidoras MARIA VALDENIA RODRIGUES NOLETO, assistente administrativo, matrícula nº 617146-4 e LOURENÇA DE SOUSA DOS SANTOS NETA, assistente II, matrícula nº 11708913-3, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal e Suplente do contrato nº 011/2022, referente à prestação de serviços de vigilância patrimonial armada, diurna e noturna, para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Núcleo de Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providência de retificação das irregularidades encontradas e incidentes; comunicar, imediatamente, por meio de relatório ao Núcleo de Contratos para apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Núcleo de Contratos para apreciação das providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se, por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 322, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando o Termo de Adesão nº 54/2021, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, representado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, e o Estado do Tocantins, por meio da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, bem como a Lei Estadual nº 3.517, de 5 de agosto de 2019, instituiu o Fundo de Segurança Pública do Estado do Tocantins - FUSPTO;

Considerando que o Secretário de Segurança Pública é o Gestor do Fundo da Segurança Pública do Estado do Tocantins - FUSPTO;

Considerando os objetivos traçados no Termo de Adesão nº 54/2021 - Eixo de Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública e Defesa Social, foi realizada a abertura do Processo Administrativo nº 2024/31000/001215, para a contratação de empresa especializada em ministração de cursos de capacitação e treinamento, visando a inscrição de 04 (quatro) servidores no 5º Congresso Brasileiro de Compras Públicas, a ser ministrado pelo INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA, no formato presencial, na cidade de Foz do Iguaçu-PR, com carga horária de 26 (vinte e seis) horas, no período de 12 a 15 de agosto de 2024, para atender às necessidades da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins - SSP/TO, Delegacia-Geral da Polícia Civil - DGPC/TO e Superintendência da Polícia Científica - SPC/TO;

Considerando que ao investir na capacitação de seus servidores, a Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins, busca a valorização do seu quadro de pessoal, adequando às necessidades da Administração à normas e legislações, tendo em vista que o servidor, por ser um agente de transformação do Estado e a serviço da sociedade, deverá possuir a capacidade de atuar na diversidade devido ao seu compromisso com a ética e os princípios constitucionais, fazendo-o a partir de um sistema de atualização permanente;

Considerando que o *caput* do artigo 37, da Constituição Federal, determina que a Administração Pública deve prosseguir com eficiência em seus atos, pois somente assim, a população poderá ser beneficiada com ações eficazes que venham ao encontro de seus anseios;

Considerando o PARECER JURÍDICO nº 145/2024/ASSEJUR/SSP/TO, emitido pela eminente Assessoria Jurídica desta Pasta, fls. 281/288, que manifestou pela possibilidade jurídica da contratação;

Considerando ainda toda a documentação acostada aos autos, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 74, Inciso III, alínea "f", §3º, concomitante aos requisitos dispostos no art. 72, Incisos VI, VII, VIII, ambos da Lei nº 14.133/2021, em favor do INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.498.974/0002-81, estabelecido na Avenida José Maria de Brito, nº 1707, Jardim das Nações - Foz do Iguçu/PR, CEP: 85.864-320, no valor total de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), conforme instrução do Processo Administrativo SGD Nº 2024/31000/001215.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 324, DE 12 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando a solicitação contida no OFÍCIO Nº 54/2024 - 8ª DEAMV - SGD Nº 2024/31009/075050, subscrito pelo Delegado Chefe da Unidade Policial, com a manifestação favorável do Delegado Regional de Porto Nacional e Delegado-Geral Adjunto;

RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade do serviço, a partir do dia 20/07/2024, 11 (onze) dias das férias da servidora LILIAN BOTELHO AZEVEDO BANDEIRA, escritã de polícia, matrícula nº 814780-6, previstas para o período de 01/07/2024 a 30/07/2024, referentes ao período aquisitivo de 2023/2024, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 18/11/2024 a 28/11/2024.

Palmas/TO, 12 de julho de 2024.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 325, DE 12 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei 3.421/19 e art. 258 da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

Considerando que a PORTARIA SSP Nº 252, de 05 de junho de 2024, publicada na edição do Boletim Interno nº 573, de 11/06/2024 e no Diário Oficial nº 6591, de 17/06/2024, que trata de suspensão e estabelecimento de férias dos servidores da Secretaria da Segurança Pública;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a PORTARIA SSP Nº 252, de 05 de junho de 2024, publicada na edição do Boletim Interno nº 573, de 11/06/2024 e no Diário Oficial nº 6591, de 17/06/2024, somente na parte especificada abaixo:

"III - AUTORIZAR, o servidor GUIDO CAMILO RIBEIRO, delegado de polícia, matrícula nº 50146-1, a usufruir 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2020/2021, no período de 19/08/2024 a 17/09/2024."

Palmas/TO, 12 de julho de 2024.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2024/31000/001115
Contrato nº: 075/2018
Termo Aditivo: 6º
Número automático do Siafe/TO: 18001116
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Condomínio Maria José de Freitas Neves
CNPJ: 07.347.183/0001-65
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga a Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente/DPCA, Delegacia de Atendimento a Vulneráveis, Setor Psicossocial e Corpo Delito para atendimento a Vulneráveis do Instituto Médico Legal (IML), Escuta Especializada e o Centro de Atendimento Integrado 18 de Maio de Palmas - TO.
Valor mensal: R\$ 11.769,00 (onze mil, setecentos e sessenta e nove reais)
Natureza da despesa: 3.3.90.39
Fonte de recursos: 500
Data de assinatura: 10/07/2024
Vigência: 10/08/2024 à 09/08/2025
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
Eloisio de Freitas Neves - Representante/Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2024/31000/001135
Contrato nº: 071/2023
Termo Aditivo: 1º
Número automático do Siafe/TO: 23001305
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: João Batista Melgaço Chaves representado por sua procuradora Gomes de Sousa Administração de Imóveis LTDA
CNPJ: 07.639.615/0001-01
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga o Complexo de Delegacias Especializadas de Araguaína - TO.
Valor mensal: R\$ 10.236,00 (dez mil, duzentos e trinta e seis reais)
Natureza da despesa: 3.3.90.39
Fonte de recursos: 500
Data de assinatura: 10/07/2024
Vigência: 16/08/2024 à 15/08/2025
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
Vilton Gomes de Sousa - Representante/Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2021/31000/002026
Contrato nº: 032/2024
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: LM Comércio e Manutenção de Equipamentos Eletrônicos LTDA - ME
CNPJ: 27.273.391/0001-74
Objeto: Aquisição de material de consumo (sirene magnética), para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública.
Valor: R\$ 12.075,00 (doze mil e setenta e cinco reais)
Natureza da Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 713
Data da Assinatura: 12/07/2024
Vigência: Terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
Brenda Ramos da Silva - Representante/Contratada

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**PORTARIA Nº 99946001100202426**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designado pela Portaria SSP Nº 340, datada de 17 de junho de 2021, exarada pelo Secretário de Estado da Segurança Pública do Tocantins, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 187 da Lei 3.461, de 25 de abril de 2019 e os arts. 8º, I, e 29, ambos da Portaria SSP Nº 1.050, de 19 de outubro de 2016.

CONSIDERANDO o Despacho nº 158/2024/GAB/SSP (SGD 2024/31009/058576), exarado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública do Tocantins, determinando a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar, com vistas a apurar a responsabilidade administrativa em face da conduta do(s) servidor(es), abaixo identificado(s):

Nome: G. DE S. A.
Cargo: Assistente IV
Matrícula: 117628962

CONSIDERANDO que a(s) conduta(s) do(s) supracitado(s) servidor(es), passível(eis) de reprovação administrativa, consubstancia(m)-se, em tese, em decorrência dos fatos narrados no(a) Análise Inicial de Admissibilidade 99946001061202467, no(a-s) qual(is) constatou-se indícios de materialidade e autoria, conforme demonstrado a seguir:

Matrícula	Enquadramentos
117628962	Lei 1818 (TO) art. 157, IV - Improbidade administrativa. Lei 1818 (TO) art. 157, XII - Valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de terceiro, em detrimento da dignidade da função pública.

O servidor, valendo-se do seu cargo público, buscou lograr proveito pessoal, induzido as então vítimas a realizarem transferências bancárias para sua conta pessoal, sob a alegação de que referidos valores seriam para o pagamento de Imposto sobre Operações Financeiras.

CONSIDERANDO o poder/dever da Administração Pública que, velando pelo princípio da autotutela, deve apurar as infrações praticadas por seus servidores, bem como, as regras insculpidas no art. 5º, inciso LV e no art. 37 - *caput*, da Constituição Federal de 1988, que garantem aos imputados o devido processo legal e a ampla defesa;

RESOLVE:

Instaurar o presente Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do(s) aludido(s) servidor(es), nos termos do art. 166, II c/c o art. 178, I da Lei 1.818/2007, com a finalidade de apurar, processar e julgar as possíveis irregularidades administrativas, por ele(s) praticadas, devendo desde já serem tomadas as seguintes providências:

1. Lavre-se Termo de Instalação da Comissão e Início dos Trabalhos, com juntada de cópia das Portarias que instituíram a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e demais documentos necessários;

2. Junte-se aos autos:

a) Despacho nº 158/2024/GAB/SSP, exarado pelo Secretário de Estado da Segurança Pública do Tocantins, no qual determinou a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar;

b) Despacho do Eminentíssimo Senhor Corregedor-Geral (SGD 2024/31001/000005), bem como os demais documentos, noticiando os fatos a esta Unidade Correicional.

3. Junte-se aos autos, em apenso, a Sindicância Preliminar do Processo Administrativo Disciplinar Ordinário nº 001/2024;

4. Oficie-se à Gerência de Gestão de Pessoas - SSP para que expeça Certidão de Vida Funcional do(s) servidor(es);

5. Cite(m)-se o(s) servidor(es) para, nos termos do art. 183 c/c 184 e seguintes da Lei 1.818/2007, componha(m) a relação processual, na condição de acusado(s) e apresente(m), no prazo de 03 dias, suas Alegações Preliminares, rol de testemunhas e diligências julgadas necessárias.

6. Dê-se publicidade à presente Portaria, nos termos do art. 194, inciso I, Parágrafo Único da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019.

Cumpra-se.

Palmas-TO, Sede da Comissão Processante, ao 11º dia do mês de julho de 2024.

ELIRIO PUTTON JÚNIOR
Delegado de Polícia Civil - Presidente da CPAD

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA - SETAS Nº 107, DE 12 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a servidora LIZANDRA PAZ DE OLIVEIRA, Cargo: ANALISTA II, Nº Funcional: 11461659-6 CPF: 046.XXX.XXX-08 da Gerência de Execução Orçamentária Financeira e Contábil para a Superintendência do Trabalho e Emprego a partir de 5 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 5 de julho de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 12 (doze) dias do mês de julho de 2024.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 108, DE 12 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender em razão de extrema necessidade de serviço o gozo de férias do servidor Valdo Alves Filho, Administrador, Nº funcional 701066-6, CPF: XXX.XXX.XXX-34, referente ao período aquisitivo 2023/2024, prevista para o período de 1º de julho de 2024 a 15 de julho de 2024, o gozo de 15 (quinze) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 12 (doze) dias do mês de julho de 2024.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº 438/2024/GABSEC/SETUR, DE 15 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
258/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/00717	Wlcker Pereira Costa Matrícula: 11815825-3	Francielli Ribeiro Camargo Matrícula: 11878231-1	Contratação de apresentação artística musical nacional - show do cantor Thullio Milionario durante a realização das festividades da Exposição Agropecuária de Almas, na cidade de Almas - TO, a se realizar no dia 13 de julho de 2024.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO
- SETUR, aos 15 dias do mês de julho de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00717

Contrato nº: 258/2024/GABSEC/SETUR

Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR

CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.

Contratada: THULLIO MILIONARIO MUSIC LTDA

CNPJ: 35.372.331/0001-37.

Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do Exposição Agropecuária de Almas, na cidade de Almas - TO, a se realizar no dia 13 de julho de 2024.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação

Valor do Contrato: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 0500

Data da Assinatura: 12/07/2024

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.

Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/THULLIO GILCIVAN DA SILVA ARAUJO - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2024/87011/000515

Convênio nº: 87010.000206/2024

Concedente: SECRETARIA DO TURISMO

Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS

CNPJ: 25.063.884/0001-54

Objeto: APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS

Valor Concedido: R\$ 470.000,00

Valor da Contrapartida: R\$ 500,00

Valor Total: R\$ 470.500,00

Natureza da Despesa: 33.40.41

Fonte de Recurso: 500

Data da Assinatura: 14/06/2024

Vigência: 31/12/2024

Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário

FRANCISCO RODRIGUES - Prefeito

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2024/87011/000577

Convênio nº: 87010.000207/2024

Concedente: SECRETARIA DO TURISMO

Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

CNPJ: 01.785.492/0001-30

Objeto: REALIZAÇÃO DO DIA DO EVANGÉLICO NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY

Valor Concedido: R\$ 460.000,00

Valor da Contrapartida: R\$ 460,00

Valor Total: R\$ 460.460,00

Natureza da Despesa: 33.40.41

Fonte de Recurso: 500

Data da Assinatura: 20/06/2024

Vigência: 31/12/2024

Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário

JOÃO BATISTA ALVES CAVALCANTE - Prefeito

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2024/87011/000509

Convênio nº: 87010.000208/2024

Concedente: SECRETARIA DO TURISMO

Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANAS

CNPJ: 00.237.362/0001-09

Objeto: CAVALGADA 2024 NO MUNICÍPIO DE ANANÁS-TO

Valor Concedido: R\$ 353.200,00

Valor da Contrapartida: R\$ 1.800,00

Valor Total: R\$ 355.000,00

Natureza da Despesa: 33.40.41

Fonte de Recurso: 500

Data da Assinatura: 20/06/2024

Vigência: 31/12/2024

Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário

VALDEMAR BATISTANEPOMOCENO - Prefeito

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2024/87011/000148

Convênio nº: 87010.000209/2024

Concedente: SECRETARIA DO TURISMO

Conveniente: INSTITUTO CULTURAL SABER E ARTE

CNPJ: 18.311.315/0001-15

Objeto: REALIZAÇÃO DA TEMPORADA DE PRAIA 2024 DE ARAGUACEMA

Valor Concedido: R\$ 1.105.000,00

Valor da Contrapartida: R\$ 47,60

Valor Total: R\$ 1.105.047,60

Natureza da Despesa: 33.50.41

Fonte de Recurso: 500

Parlamentar: JORGE FREDERICO, NILTON FRANCO e GUTIERRES TORQUATO

Data da Assinatura: 20/06/2024

Vigência: 31/12/2024

Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário

GUILHERME ALEXSANDRO LUCAS BARBOSA - Presidente

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2024/87011/000376
Convênio nº: 87010.000210/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: INSTITUTO CIDADANIA AMAZÔNIA
CNPJ: 10.273.789/0001-08
Objeto: APOIO AO 17º TENDENCIES ROCK FESTIVAL
Valor Concedido: R\$ 50.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 20,00
Valor Total: R\$ 50.020,00
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recurso: 500
Parlamentar: JANAD VALCAR
Data da Assinatura: 20/06/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
PAULO AUGUSTUS DE OLIVEIRA AMARAL - Presidente

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2024/87011/000447
Convênio nº: 87010.000211/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS/FAE
CNPJ: 25.092.230/0001-59
Objeto: APOIO PARA REALIZAÇÃO DO 1º RODEIO SHOW DE APARECIDA DO RIO NEGRO
Valor Concedido: R\$ 150.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 150,00
Valor Total: R\$ 150.150,00
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recurso: 500
Parlamentar: LEO BARBOSA
Data da Assinatura: 20/06/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
PAULO CARNEIRO - Presidente

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2024/87011/000133
Convênio nº: 87010.000212/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS/FAET
CNPJ: 25.092.230/0001-59
Objeto: APOIAR A REALIZAÇÃO DA 22ª EXPOMARIANÓPOLIS, EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE MARIANÓPOLIS
Valor Concedido: R\$ 109.868,00
Valor da Contrapartida: R\$ 100,00
Valor Total: R\$ 109.968,00
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recurso: 500
Parlamentar: VANDA MONTEIRO
Data da Assinatura: 20/06/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
PAULO CARNEIRO - Presidente

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2024/87011/000471
Convênio nº: 87010.000213/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: INSTITUTO GESTÃO, MEIO AMBIENTE E SOCIEDADE - GEMAS
CNPJ: 10.275.967/0001-30
Objeto: APOIAR O EVENTO PRESS TRIP ABRAJET, NO PERÍODO DE 21 A 23 DE JUNHO DE 2024
Valor Concedido: R\$ 49.950,00
Valor da Contrapartida: R\$ 50,00
Valor Total: R\$ 50.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recurso: 500
Parlamentar: CLÁUDIA LELIS
Data da Assinatura: 20/06/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
SOLANGE PEREIRA DE JESUS - Presidente

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2024/87011/000595
Convênio nº: 87010.000214/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
CNPJ: 02.070.563/0001-81
Objeto: APOIO PARA REALIZAÇÃO DO FESTEJO DE SÃO JOÃO BATISTA NO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
Valor Concedido: R\$ 449.550,00
Valor da Contrapartida: R\$ 450,00
Valor Total: R\$ 450.000,00
Natureza da Despesa: 33.40.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 18/06/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
GECIRAN SARAIVA SILVA - Prefeito

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2024/87011/000558
Convênio nº: 87010.000215/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA TO
CNPJ: 01.067.156/0001-52
Objeto: REALIZAÇÃO DO LXXI ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE CRISTALÂNDIA- TO
Valor Concedido: R\$ 746.250,00
Valor da Contrapartida: R\$ 3.750,00
Valor Total: R\$ 750.000,00
Natureza da Despesa: 33.40.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 19/06/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
WILSON JUNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA - Prefeito

ADAPEC

PORTARIA Nº 216, DE 12 DE JULHO DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER a servidora ARIANE NEVES AGUIAR DUARTE, CPF nº XXX.XXX.981-66, ANALISTA II, nº funcional 11882123-1, da Unidade Seccional de Goianorte para Gerência de Inspeção Animal, a partir de 01/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 12 dias do mês de julho de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 217, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022 c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, a fruição das férias referente ao período aquisitivo 2023/2024, da servidora LUSIANE MENEZES NUNES TAVARES, Gerente de Execução Orçamentaria, financeira e Contábil, número funcional: 997538-7 CPF: XXX.XXX.201-72 no período de 01/07/2024 a 14/07/2024, 14 (quatorze) dias, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 11 dias do mês de julho de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

ATS

**PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO 51/2024/GABPRES/ATS.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de contratação de serviço de fornecimento de vale-transporte para servidores com exercício funcional na Agência Tocantinense de Saneamento, para o deslocamento residência trabalho e vice-versa, por meio de transporte coletivo intermunicipal com características semelhantes ao urbano, em conformidade com o que preconiza a Lei 1.851, de 29 de novembro de 2007, regulamentada pelo Decreto Estadual 3.261, de 17 de janeiro de 2008, alterado pelo Decreto 3.278, de 15 de fevereiro de 2018, combinado com o Decreto Estadual 3.534, de 28 de outubro de 2008;

Considerando a contratação de empresa especializada para fornecimento de vale-transporte intermunicipal, de segunda a sexta-feira, para os servidores que necessitam e residem em municípios vizinhos da capital, Palmas/Tocantins, onde localiza a sede desta Agência Tocantinense de Saneamento;

Considerando o coeficiente tarifário do serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado do Tocantins é fixado por resolução da Agência Reguladora dos Serviços;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, para contratação da empresa Tocantinense Transporte e Turismo LTDA, inscrita no CNPJ: 25.021.692/0001-85, visando à aquisição de vale-transporte para servidores, pelo valor total estimado de R\$ 24.288,00 (vinte e quatro mil e duzentos e oitenta e oito reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em Palmas/TO, 15 de julho de 2024.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

DETRAN

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001278/2024**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 12/08/2024 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QKL8819/TO	DETRAN	TO00149092	23/02/2020	03:30	7579-0
MWW7986/TO	DETRAN	TO00326237	11/03/2020	15:00	5452-1
AXV5997/TO	DETRAN	TO00306469	12/03/2020	09:40	7633-1
RSC6J52/TO	DETRAN	SJ00AR200I	02/04/2022	07:18	5819-4
OLM7J41/TO	DETRAN	SJ00AR200K	02/04/2022	07:44	5010-0
OLM7J41/TO	DETRAN	SJ00AR200L	02/04/2022	07:47	5738-0
QDS5869/TO	DETRAN	TO02227154	02/04/2022	09:05	5843-4
OYA6093/TO	DETRAN	SJ007U5002	25/04/2022	14:14	6050-1
OLH7433/TO	DETRAN	SJ005R301I	30/04/2022	00:45	5061-0
KBZ8122/TO	DETRAN	SJ005E205Z	30/04/2022	19:18	6530-0
QWC5932/TO	DETRAN	SJ005Q203P	01/05/2022	04:06	5010-0
QWC5932/TO	DETRAN	SJ005Q203Q	01/05/2022	04:16	5274-1
QWC5932/TO	DETRAN	SJ005Q203S	01/05/2022	04:29	6645-0
RNJ5B40/SP	DETRAN	TO00274509	09/04/2022	17:22	6050-1
MXC7427/TO	DETRAN	TO00262085	20/04/2022	07:00	5819-4
RSF3I20/TO	DETRAN	SJ00AT2014	02/05/2022	22:04	6637-1
NGK2030/TO	DETRAN	SJ00AI300F	10/06/2022	22:42	7579-0
JHW3454/TO	DETRAN	SJ0084401S	10/06/2022	23:16	5169-1
MWG9681/TO	DETRAN	SJ008V102F	11/06/2022	15:59	5819-4
MWG9681/TO	DETRAN	SJ008V102G	11/06/2022	16:04	5010-0
QKJ3804/TO	DETRAN	SJ00AT201G	16/06/2022	09:06	5541-1
QKD4689/TO	DETRAN	SJ008B302C	16/06/2022	20:29	6653-1
QKD4689/TO	DETRAN	SJ008B302D	16/06/2022	20:29	5010-0
RSF1B65/TO	DETRAN	SJ005M204G	26/06/2022	18:32	5274-1
MWZ0057/TO	DETRAN	SJ00AR201U	08/07/2022	18:32	6912-0
MKO6F20/SC	DETRAN	SJ008Z2038	10/07/2022	17:51	6599-2
MWT0384/TO	DETRAN	SJ007N201D	17/07/2022	20:50	5169-1
RSD6J89/TO	DETRAN	SJ008D200B	19/07/2022	00:01	6050-3
JVV7A01/TO	DETRAN	SJ008Z203J	24/07/2022	02:14	5274-1
JVV7A01/TO	DETRAN	SJ008Z203K	24/07/2022	02:18	5010-0
MWU6A28/TO	DETRAN	SJ00AQ102L	27/07/2022	15:02	5819-4
MWU0163/TO	DETRAN	SJ008S200V	04/08/2022	21:08	5010-0
MWU0163/TO	DETRAN	SJ008S200W	04/08/2022	21:08	5061-0
OMW8A94/TO	DETRAN	SJ0084402A	27/08/2022	05:48	6530-0
QKK7494/TO	DETRAN	SJ00AT2025	31/08/2022	07:09	5908-0
OMW8A94/TO	DETRAN	SJ0084402K	09/09/2022	22:15	6530-0
QKG6J17/TO	DETRAN	SJ00AQ103K	10/09/2022	02:05	7048-1
MVX9E219/TO	DETRAN	SJ00632080	22/09/2022	13:34	7048-1
QWF9E90/TO	DETRAN	SJ0087A006	24/09/2022	01:35	5958-4
MWW7814/TO	DETRAN	SJ007S600Q	24/09/2022	22:59	6912-0
MWW7814/TO	DETRAN	SJ00ET201G	24/09/2022	23:24	5410-0
KEU5438/TO	DETRAN	SJ00BA2006	25/09/2022	22:23	5169-1
KEU5438/TO	DETRAN	SJ00BA2007	25/09/2022	23:02	6599-2
JHA7650/GO	DETRAN	SJ0059200D	29/09/2022	09:59	5967-0
MXB2A28/TO	DETRAN	TO02682462	28/09/2022	16:20	7030-1
MWW5620/TO	DETRAN	SJ005M2059	15/10/2022	16:12	5738-0
QWE8C68/TO	DETRAN	SJ009K100D	19/10/2022	00:17	7030-1
IJZ371/TO	DETRAN	SJ006P202C	30/10/2022	00:08	6530-0
MWP3G55/TO	DETRAN	SJ00EC205E	12/11/2022	22:25	6653-1
RCD7D22/GO	DETRAN	SJ005D30FW	05/06/2024	23:40	5010-0
QWC3F91/TO	DETRAN	MB00016236	07/06/2024	08:09	6920-1
MVZ3H29/TO	DETRAN	MB00016237	07/06/2024	08:13	6920-1
QKI6J04/TO	DETRAN	MB00016238	07/06/2024	08:25	6920-1
HGZ7D13/TO	DETRAN	MB00016239	07/06/2024	08:44	6920-1
MVV6C62/TO	DETRAN	MB00016241	07/06/2024	09:00	6920-1
JKB5C36/TO	DETRAN	MB00016242	07/06/2024	09:02	6920-1
RHV1E72/TO	DETRAN	MB00016243	07/06/2024	09:03	6920-1
ERX2A91/TO	DETRAN	MB00016244	07/06/2024	09:13	6920-1
QKQ5961/TO	DETRAN	MB00016245	07/06/2024	09:28	6920-1
NMC2B13/TO	DETRAN	MB00016246	07/06/2024	09:33	6920-1
MVV8I97/TO	DETRAN	MB00016247	07/06/2024	09:36	6920-1
RUN3H41/TO	DETRAN	MB00016248	07/06/2024	09:38	6920-1
QBF7I73/TO	DETRAN	MB00016249	07/06/2024	09:41	6920-1
RCD6E63/TO	DETRAN	MB00016250	07/06/2024	09:42	6920-1
JKK3F28/TO	DETRAN	MB00016251	07/06/2024	09:44	6920-1

OLH6130/TO	DETRAN	MB00016252	07/06/2024	09:48	6920-1
RSAT7E32/TO	DETRAN	MB00016253	07/06/2024	09:56	6920-1
OLL6B60/TO	DETRAN	MB00016254	07/06/2024	10:00	6920-1
KMN3G46/TO	DETRAN	MB00016255	07/06/2024	10:04	6920-1
NXA9A30/TO	DETRAN	MB00016256	07/06/2024	10:10	6920-1
JUD7J08/TO	DETRAN	MB00016257	07/06/2024	10:25	6920-1
KQG9B49/TO	DETRAN	MB00016258	07/06/2024	10:26	6920-1
QKL3460/TO	DETRAN	MB00016259	07/06/2024	10:28	6920-1
MWS8632/TO	DETRAN	MB00016260	07/06/2024	10:34	6920-1
OYB5015/TO	DETRAN	MB00016261	07/06/2024	10:39	6920-1
NLR9F30/TO	DETRAN	MB00016262	07/06/2024	10:49	6920-1
NLP7H42/TO	DETRAN	MB00016263	07/06/2024	10:52	6920-1
QKKA06/TO	DETRAN	MB00016264	07/06/2024	10:53	6920-1
RCD7D22/GO	DETRAN	SJ005D30FY	06/06/2024	10:49	7340-0
NFG0B08/TO	DETRAN	MB00016265	07/06/2024	11:01	6920-1
KCV6E74/TO	DETRAN	MB00016266	07/06/2024	11:04	6920-1
RCD7D22/GO	DETRAN	SJ005D30FZ	06/06/2024	10:58	5835-0
NGI5C41/TO	DETRAN	MB00016267	07/06/2024	11:06	6920-1
RCD7D22/GO	DETRAN	SJ005D30G0	06/06/2024	11:05	6637-2
NTA9J63/TO	DETRAN	MB00016268	07/06/2024	11:13	6920-1
RCD7D22/GO	DETRAN	SJ005D30G1	06/06/2024	11:07	5720-0
PQV5I09/TO	DETRAN	MB00016269	07/06/2024	11:23	6920-1
RCA2F47/TO	DETRAN	MB00016270	07/06/2024	11:31	6920-1
NFE0D25/TO	DETRAN	MB00016271	07/06/2024	11:35	6920-1
MWY9J89/TO	DETRAN	MB00016272	07/06/2024	11:39	6920-1
MXA8H99/TO	DETRAN	MB00016273	07/06/2024	11:46	6920-1
NFL8J20/TO	DETRAN	MB00016274	07/06/2024	11:50	6920-1
PTN6B96/TO	DETRAN	MB00016275	07/06/2024	11:54	6920-1
RHD4H06/TO	DETRAN	MB00016276	07/06/2024	12:00	6920-1
MWQ0A19/TO	DETRAN	MB00016277	07/06/2024	12:02	6920-1
BDX0G44/TO	DETRAN	MB00016278	07/06/2024	12:04	6920-1
QTN7D41/TO	DETRAN	MB00016279	07/06/2024	12:05	6920-1
NSJ7825/TO	DETRAN	MB00016280	07/06/2024	12:17	6920-1
ECU3A99/TO	DETRAN	MB00016281	07/06/2024	12:20	6920-1
NGM1113/TO	DETRAN	MB00016282	07/06/2024	12:21	6920-1
MWW2983/TO	DETRAN	MB00016283	07/06/2024	12:26	6920-1
OXL6G20/TO	DETRAN	MB00016284	07/06/2024	12:28	6920-1
NOR7979/IMG	DETRAN	SJ007L3031	06/06/2024	12:21	6599-2
QKE0C12/TO	DETRAN	MB00016285	07/06/2024	12:44	6920-1
LUD7J57/TO	DETRAN	MB00016286	07/06/2024	12:54	6920-1
MWS8E85/TO	DETRAN	MB00016287	07/06/2024	12:55	6920-1
MX0I08/TO	DETRAN	MB00016288	07/06/2024	12:57	6920-1
QKKB71/TO	DETRAN	MB00016289	07/06/2024	13:15	6920-1
KAY8D51/TO	DETRAN	MB00016290	07/06/2024	13:16	6920-1
REE7G74/TO	DETRAN	MB00016291	07/06/2024	13:17	6920-1
RIM0I79/TO	DETRAN	MB00016292	07/06/2024	13:23	6920-1
KJE2E67/TO	DETRAN	MB00016293	07/06/2024	13:28	6920-1
OYA9J73/TO	DETRAN	MB00016294	07/06/2024	13:36	6920-1
BYG5G88/TO	DETRAN	MB00016295	07/06/2024	13:41	6920-1
QWF3G02/TO	DETRAN	MB00016296	07/06/2024	13:41	6920-1
PAX9A28/TO	DETRAN	MB00016298	07/06/2024	13:42	6920-1
OAW7D81/TO	DETRAN	MB00016299	07/06/2024	13:43	6920-1
OLL7C49/TO	DETRAN	MB00016300	07/06/2024	13:49	6920-1
MWT1J71/TO	DETRAN	MB00016301	07/06/2024	13:51	6920-1
MWW3C81/TO	DETRAN	MB00016302	07/06/2024	13:54	6920-1
MWT2C48/TO	DETRAN	MB00016303	07/06/2024	14:05	6920-1
FTL4C36/TO	DETRAN	MB00016304	07/06/2024	14:05	6920-1
HMI0E32/TO	DETRAN	MB00016305	07/06/2024	14:05	6920-1
QKM4I05/TO	DETRAN	MB00016306	07/06/2024	14:09	6920-1
OYA7C07/TO	DETRAN	MB00016307	07/06/2024	14:12	6920-1
LKA9J83/TO	DETRAN	MB00016308	07/06/2024	14:40	6920-1
MVZ3457/TO	DETRAN	MB00016309	07/06/2024	14:40	6920-1
PII0H52/TO	DETRAN	MB00016310	07/06/2024	14:47	6920-1
QWB8408/TO	DETRAN	MB00016311	07/06/2024	15:02	6920-1
OXQ6E44/TO	DETRAN	MB00016312	07/06/2024	15:20	6920-1
MSX4I79/TO	DETRAN	MB00016313	07/06/2024	15:52	6920-1

MWL7G84/TO	DETRAN	MB00016314	07/06/2024	16:27	6920-1
RSA3J76/TO	DETRAN	MB00016315	07/06/2024	16:39	6920-1
JHM3817/GO	DETRAN	SJ009B107L	06/06/2024	11:00	5410-0
RSE6I80/TO	DETRAN	MB00016316	07/06/2024	17:10	6920-1
NKZ8D28/TO	DETRAN	MB00016317	07/06/2024	19:06	6920-1
OJN5F39/TO	DETRAN	MB00016318	07/06/2024	19:19	6920-1
PQP6F88/GO	DETRAN	SJ00ID601L	07/06/2024	07:20	6050-1
PQP6F88/GO	DETRAN	SJ00ID601M	07/06/2024	07:20	5215-2
PBW7336/DF	DETRAN	SJ008Y10BQ	07/06/2024	15:48	7633-2
MWU0H93/MA	DETRAN	SJ00EB10EJ	07/06/2024	16:51	5738-0
NKN9585/GO	DETRAN	SJ00B3701S	07/06/2024	17:06	6637-1
RWM5J47/PA	DETRAN	SJ00BX303W	07/06/2024	17:04	5274-1
RWM5J47/PA	DETRAN	SJ00BX303X	07/06/2024	17:00	5010-0
RWM5J47/PA	DETRAN	SJ00BX303Y	07/06/2024	17:05	6653-1
RWM5J47/PA	DETRAN	SJ00BX303Z	07/06/2024	17:05	6653-2
MJB0682/SC	DETRAN	SJ008G20C7	07/06/2024	23:36	5410-0
QGU2G93/RN	DETRAN	SJ00G4403L	08/06/2024	08:42	5550-0
JBN1G52/RS	DETRAN	SJ00G4403O	08/06/2024	08:54	5452-2
RNK9C48/MG	DETRAN	SJ00G4403P	08/06/2024	08:58	5452-2
SIV4A59/MG	DETRAN	SJ00G4403R	08/06/2024	09:03	5410-0
MFE4I93/MG	DETRAN	SJ00EQ801R	08/06/2024	14:21	5274-1
OJG8J95/MA	DETRAN	SJ00EQ8002	08/06/2024	16:41	5541-1
PSD6047/MA	DETRAN	SJ00EQ8003	08/06/2024	16:51	5541-1
NAN1I63/MA	DETRAN	SJ00EB10EK	08/06/2024	18:01	5452-5
OIR6H27/TO	DETRAN	SJ00EE103N	08/06/2024	20:28	5010-0
NKF6725/GO	DETRAN	SJ008D903W	08/06/2024	20:54	5738-0
NGX1340/GO	DETRAN	SJ00H3D0D1	08/06/2024	08:00	6599-2
MWW3091/TO	DETRAN	SJ00Q601T	08/06/2024	23:41	5010-0
MWV6501/TO	DETRAN	SJ005X709Y	08/06/2024	22:30	6556-5
RIN4J40/TO	DETRAN	SJ0058708X	09/06/2024	00:10	6653-1
RIN4J40/TO	DETRAN	SJ0058708Y	09/06/2024	00:12	5010-0
FGM3B44/TO	DETRAN	SJ00H1201F	09/06/2024	00:09	5452-1
RIN4J40/TO	DETRAN	SJ0058708Z	09/06/2024	00:15	6726-1
JHL6B00/TO	DETRAN	SJ00B2500P	09/06/2024	00:20	5720-0
MVP9021/TO	DETRAN	SJ00587090	09/06/2024	00:44	5428-1
MWB4218/TO	DETRAN	SJ00G3107Q	09/06/2024	00:51	6599-2
MWB4218/TO	DETRAN	SJ00G3107R	09/06/2024	01:02	6653-1
RIM1A21/TO	DETRAN	SJ00GW101F	09/06/2024	01:21	7030-1
MWW3091/TO	DETRAN	SJ00Q601X	08/06/2024	23:57	5061-0
KDW6J05/TO	DETRAN	SJ00HT108J	09/06/2024	01:40	6530-0
MVT8566/TO	DETRAN	SJ00587091	09/06/2024	01:48	6599-2
MVT8566/TO	DETRAN	SJ00587092	09/06/2024	01:52	5010-0
KDW6J05/TO	DETRAN	SJ00HT108K	09/06/2024	01:51	5010-0
ONK3C67/TO	DETRAN	SJ00P300R	09/06/2024	01:47	5258-3
MWB2528/TO	DETRAN	SJ00H1201G	09/06/2024	04:00	5010-0
MWW5G41/TO	DETRAN	SJ00GW101G	09/06/2024	04:23	5452-1
MWW5G41/TO	DETRAN	SJ00GW101H	09/06/2024	04:32	5010-0
RIM3B28/TO	DETRAN	SJ00B2500Q	09/06/2024	05:25	5274-1
RIM3B28/TO	DETRAN	SJ00B2500R	09/06/2024	05:33	5274-2
OYC0107/TO	DETRAN	MB00016319	10/06/2024	08:06	6920-1
QTS6E04/TO	DETRAN	MB00016320	10/06/2024	08:35	6920-1
OLJ6A89/TO	DETRAN	MB00016321	10/06/2024	08:41	6920-1
KAX6C36/TO	DETRAN	MB00016322	10/06/2024	08:56	6920-1
OLM3C71/TO	DETRAN	MB00016323	10/06/2024	08:56	6920-1
KCR9B54/TO	DETRAN	MB00016324	10/06/2024	09:05	6920-1
NLI4E67/TO	DETRAN	MB00016325	10/06/2024	09:26	6920-1
MWP6435/TO	DETRAN	MB00016326	10/06/2024	09:41	6920-1
HTQ7E94/TO	DETRAN	MB00016327	10/06/2024	09:43	6920-1
QOI9B58/TO	DETRAN	MB00016328	10/06/2024	09:44	6920-1
HQT5B82/TO	DETRAN	MB00016329	10/06/2024	09:46	6920-1
MWC6128/TO	DETRAN	MB00016330	10/06/2024	09:51	6920-1
HTV0D13/TO	DETRAN	MB00016331	10/06/2024	09:58	6920-1
PQM8E03/TO	DETRAN	MB00016332	10/06/2024	09:59	6920-1
JFC3C83/TO	DETRAN	MB00016333	10/06/2024	10:00	6920-1
RMP3J54/TO	DETRAN	MB00016334	10/06/2024	10:06	6920-1
MXF8H68/TO	DETRAN	MB00016336	10/06/2024	10:20	6920-1

QKL6105/TO	DETRAN	MB00016337	10/06/2024	10:21	6920-1
RIM3E01/TO	DETRAN	MB00016338	10/06/2024	10:21	6920-1
PBO6F43/TO	DETRAN	MB00016339	10/06/2024	10:22	6920-1
RTD6G47/TO	DETRAN	MB00016340	10/06/2024	10:24	6920-1
OUN3J39/TO	DETRAN	MB00016341	10/06/2024	10:24	6920-1
OLM3G63/TO	DETRAN	MB00016342	10/06/2024	10:26	6920-1
PRA4A05/TO	DETRAN	MB00016343	10/06/2024	10:29	6920-1
MWH6C51/TO	DETRAN	MB00016344	10/06/2024	10:32	6920-1
MMW5U77/TO	DETRAN	SJ00BU503S	09/06/2024	10:11	6653-1
ONW5562/TO	DETRAN	MB00016345	10/06/2024	10:39	6920-1
QPR8I41/TO	DETRAN	MB00016346	10/06/2024	10:42	6920-1
RBP6B82/TO	DETRAN	MB00016348	10/06/2024	10:57	6920-1
MWK2G86/TO	DETRAN	MB00016349	10/06/2024	10:59	6920-1
PTJ0I20/TO	DETRAN	MB00016350	10/06/2024	11:04	6920-1
NKY5I14/TO	DETRAN	MB00016351	10/06/2024	11:08	6920-1
QKG6D41/TO	DETRAN	MB00016352	10/06/2024	11:11	6920-1
QKF8579/TO	DETRAN	MB00016353	10/06/2024	11:15	6920-1
FLS2H43/TO	DETRAN	MB00016354	10/06/2024	11:22	6920-1
NSD7629/TO	DETRAN	MB00016355	10/06/2024	11:25	6920-1
QK4C64/TO	DETRAN	MB00016356	10/06/2024	11:27	6920-1
PAP3D67/TO	DETRAN	SJ00BU503T	09/06/2024	11:17	7366-2
GEJ6D09/TO	DETRAN	MB00016357	10/06/2024	11:31	6920-1
NMY6D35/TO	DETRAN	MB00016358	10/06/2024	11:36	6920-1
QJ7G05/TO	DETRAN	MB00016359	10/06/2024	11:38	6920-1
MMY1G43/TO	DETRAN	SJ00GJ506W	09/06/2024	11:34	5010-0
MMY1G43/TO	DETRAN	SJ00GJ506X	09/06/2024	11:38	6912-0
MMY1G43/TO	DETRAN	SJ00GJ506Y	09/06/2024	11:40	5819-1
ODJ2H47/TO	DETRAN	MB00016360	10/06/2024	11:56	6920-1
OYCF735/TO	DETRAN	MB00016361	10/06/2024	12:18	6920-1
NFI9J59/TO	DETRAN	MB00016362	10/06/2024	12:26	6920-1
NIL6I45/TO	DETRAN	MB00016363	10/06/2024	12:37	6920-1
QK46C11/TO	DETRAN	MB00016364	10/06/2024	12:46	6920-1
PTC0C32/TO	DETRAN	MB00016365	10/06/2024	13:04	6920-1
MMX2J11/TO	DETRAN	MB00016366	10/06/2024	13:06	6920-1
MVU6952/TO	DETRAN	SJ00G3107S	09/06/2024	12:58	5010-0
QWC9D85/TO	DETRAN	MB00016367	10/06/2024	13:07	6920-1
MXE7F78/TO	DETRAN	MB00016368	10/06/2024	13:08	6920-1
QKJ7H40/TO	DETRAN	MB00016369	10/06/2024	13:11	6920-1
QKL2D63/TO	DETRAN	MB00016371	10/06/2024	13:19	6920-1
PDL8B27/TO	DETRAN	MB00016372	10/06/2024	13:22	6920-1
PRL8A98/TO	DETRAN	MB00016373	10/06/2024	13:27	6920-1
OFW2B77/TO	DETRAN	MB00016374	10/06/2024	13:31	6920-1
DLV2B86/TO	DETRAN	MB00016375	10/06/2024	13:43	6920-1
QOF8F71/TO	DETRAN	MB00016376	10/06/2024	13:51	6920-1
MMJ4106/TO	DETRAN	MB00016377	10/06/2024	13:53	6920-1
QWE9D16/TO	DETRAN	MB00016378	10/06/2024	14:00	6920-1
MWH4G12/TO	DETRAN	MB00016379	10/06/2024	14:01	6920-1
OXK2D23/TO	DETRAN	MB00016380	10/06/2024	14:03	6920-1
ONA6H52/TO	DETRAN	MB00016381	10/06/2024	14:21	6920-1
MMW9C55/TO	DETRAN	MB00016382	10/06/2024	14:23	6920-1
QVV3H41/TO	DETRAN	MB00016383	10/06/2024	14:25	6920-1
JVZ4854/TO	DETRAN	MB00016384	10/06/2024	14:29	6920-1
BRT4B03/TO	DETRAN	MB00016385	10/06/2024	14:31	6920-1
QDJ1F72/TO	DETRAN	MB00016386	10/06/2024	14:33	6920-1
IOY8H66/TO	DETRAN	MB00016387	10/06/2024	14:41	6920-1
NKI2D03/TO	DETRAN	MB00016388	10/06/2024	15:01	6920-1
OKQ9C67/TO	DETRAN	MB00016389	10/06/2024	15:22	6920-1
MMJ9C39/TO	DETRAN	MB00016390	10/06/2024	15:39	6920-1
RDE0B45/TO	DETRAN	MB00016391	10/06/2024	15:50	6920-1
JK8634/TO	DETRAN	SJ009I20JO	09/06/2024	15:41	5410-0
PLY5D66/TO	DETRAN	MB00016392	10/06/2024	15:59	6920-1
RIN9E36/TO	DETRAN	SJ009I20JP	09/06/2024	15:56	5410-0
RSD4G27/TO	DETRAN	SJ009I20JQ	09/06/2024	16:06	5410-0
QKJ6942/TO	DETRAN	SJ00HQ103P	08/06/2024	16:20	5274-1
OLK9A30/TO	DETRAN	SJ009I20JR	09/06/2024	16:11	5410-0
QWA0F01/TO	DETRAN	MB00016393	10/06/2024	16:27	6920-1

RSE6D31/TO	DETRAN	SJ009I20JS	09/06/2024	16:24	6599-2
OLH2495/TO	DETRAN	SJ00EQ8007	09/06/2024	16:41	5541-1
RSB0C19/TO	DETRAN	SJ00I7202A	09/06/2024	16:11	7048-1
RSB0C19/TO	DETRAN	SJ00I7202B	09/06/2024	17:17	6637-1
RSB0C19/TO	DETRAN	SJ00I7202C	09/06/2024	17:21	6653-1
OYA6315/TO	DETRAN	SJ00EB10EL	09/06/2024	17:23	5010-0
RIN7C89/TO	DETRAN	SJ009Z10D6	09/06/2024	17:30	5479-0
MVL5E05/TO	DETRAN	MB00016394	10/06/2024	17:56	6920-1
JDX5E27/TO	DETRAN	MB00016395	10/06/2024	18:00	6920-1
RTF4F40/TO	DETRAN	SJ009Z10D7	09/06/2024	17:10	5479-0
OLJ4363/TO	DETRAN	SJ00B3701T	09/06/2024	18:13	5010-0
QKF7473/TO	DETRAN	SJ00B3701U	09/06/2024	18:21	5010-0
QEZ5B80/TO	DETRAN	MB00016396	10/06/2024	18:44	6920-1
RIN2D35/TO	DETRAN	SJ00B3701V	09/06/2024	18:37	6637-1
NSF5J43/TO	DETRAN	MB00016397	10/06/2024	19:03	6920-1
OLH6C08/TO	DETRAN	SJ008G20C9	09/06/2024	19:22	6653-1
OGLE807/TO	DETRAN	SJ008G20CA	09/06/2024	19:44	7366-2
MMW4I64/TO	DETRAN	SJ008G20CC	09/06/2024	20:38	6432-1
MMW4I64/TO	DETRAN	SJ008G20CD	09/06/2024	20:48	6653-1
MMW4I64/TO	DETRAN	SJ008G20CE	09/06/2024	20:49	6637-2
OTY6I34/TO	DETRAN	SJ008G20CF	09/06/2024	21:37	6076-0
QWF7J44/TO	DETRAN	SJ008G20CG	09/06/2024	21:42	6653-1
RSD7G23/TO	DETRAN	SJ00J71017	09/06/2024	22:26	5967-0
QWE7I24/TO	DETRAN	SJ00J6103A	09/06/2024	22:58	6637-2
QKF2066/TO	DETRAN	SJ00IF401N	09/06/2024	23:43	5401-0
MMU2659/TO	DETRAN	SJ00HN109E	10/06/2024	02:36	6599-2
MMU2659/TO	DETRAN	SJ00HN109F	10/06/2024	02:46	5010-0
NKO0178/TO	DETRAN	SJ00IF401O	10/06/2024	02:53	6653-1
HRF8871/TO	DETRAN	SJ00C0301K	10/06/2024	08:20	5550-0
HRF8871/TO	DETRAN	SJ00C0301L	10/06/2024	08:42	5525-0
RSB846/TO	DETRAN	SJ00694013	10/06/2024	08:46	6599-2
OLN3614/TO	DETRAN	SJ00IF401P	10/06/2024	08:57	5452-5
QKE8C30/TO	DETRAN	SJ00IF401Q	10/06/2024	09:05	5452-5
NJL6E37/TO	DETRAN	SJ00IF401R	10/06/2024	09:00	5452-5
HRF8871/TO	DETRAN	SJ00C0301M	10/06/2024	09:12	5550-0
MWL3455/TO	DETRAN	SJ00IE3035	10/06/2024	11:30	7048-1
JPZ5716/TO	DETRAN	SJ005D30G2	10/06/2024	11:35	5061-0
JPZ5716/TO	DETRAN	SJ005D30G3	10/06/2024	11:35	5010-0
RSB2E11/TO	DETRAN	SJ00H0105I	10/06/2024	17:43	5835-0
RSB2E11/TO	DETRAN	SJ00H0105J	10/06/2024	18:05	6653-1
OYB5615/TO	DETRAN	SJ00G1101A	10/06/2024	21:12	5010-0
OYB5615/TO	DETRAN	SJ00G1101B	10/06/2024	21:18	6653-1
QBT8B16/TO	DETRAN	SJ00B1A05T	10/06/2024	17:25	5738-0
OLH6846/TO	DETRAN	SJ00B1A05U	10/06/2024	12:04	7048-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001789/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Atuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Atuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
OLM0B33/TO	DETRAN	MB00018189	11/07/2024	08:28	6920-1
PWE1A54/TO	DETRAN	MB00018190	11/07/2024	08:41	6920-1
QKB4G18/TO	DETRAN	MB00018191	11/07/2024	08:43	6920-1
MV598/TO	DETRAN	MB00018192	11/07/2024	08:46	6920-1
MVR5E13/TO	DETRAN	MB00018193	11/07/2024	08:50	6920-1
QKL6I81/TO	DETRAN	MB00018194	11/07/2024	08:51	6920-1
POL4E27/TO	DETRAN	MB00018195	11/07/2024	09:02	6920-1
FYW6E45/TO	DETRAN	MB00018196	11/07/2024	09:18	6920-1
PYM7D51/TO	DETRAN	MB00018197	11/07/2024	09:20	6920-1

QVJ9C24/TO	DETRAN	MB00018198	11/07/2024	09:32	6920-1
QVQ4A46/TO	DETRAN	MB00018199	11/07/2024	09:44	6920-1
NGX4C03/TO	DETRAN	MB00018200	11/07/2024	09:54	6920-1
FZL7E70/TO	DETRAN	MB00018201	11/07/2024	10:01	6920-1
GU01D75/TO	DETRAN	MB00018202	11/07/2024	10:10	6920-1
NJV3G36/TO	DETRAN	MB00018203	11/07/2024	10:11	6920-1
ONF1B23/TO	DETRAN	MB00018204	11/07/2024	10:14	6920-1
OTQ6H22/TO	DETRAN	MB00018205	11/07/2024	10:15	6920-1
JXH1B15/TO	DETRAN	MB00018206	11/07/2024	10:16	6920-1
MWO8A88/TO	DETRAN	MB00018207	11/07/2024	10:16	6920-1
QWF1F85/TO	DETRAN	MB00018208	11/07/2024	10:16	6920-1
RIN0E85/TO	DETRAN	MB00018209	11/07/2024	10:19	6920-1
KEV9E98/TO	DETRAN	MB00018210	11/07/2024	10:19	6920-1
MXF9A04/TO	DETRAN	MB00018211	11/07/2024	10:22	6920-1
QXJ8G28/TO	DETRAN	MB00018212	11/07/2024	10:23	6920-1
QKJ1G10/TO	DETRAN	MB00018213	11/07/2024	10:30	6920-1
EFZ3E97/TO	DETRAN	MB00018214	11/07/2024	10:31	6920-1
RVJ2D69/TO	DETRAN	MB00018215	11/07/2024	10:35	6920-1
EQO6D89/TO	DETRAN	MB00018216	11/07/2024	10:37	6920-1
KCW8D00/TO	DETRAN	MB00018217	11/07/2024	10:37	6920-1
MWQ0B18/TO	DETRAN	MB00018218	11/07/2024	10:41	6920-1
MWW8H35/TO	DETRAN	MB00018219	11/07/2024	10:42	6920-1
NWH2A13/TO	DETRAN	MB00018220	11/07/2024	10:52	6920-1
OGV6D94/TO	DETRAN	MB00018221	11/07/2024	11:02	6920-1
QWB4462/TO	DETRAN	MB00018222	11/07/2024	11:07	6920-1
MWT1E58/TO	DETRAN	MB00018223	11/07/2024	11:09	6920-1
JMPOF51/TO	DETRAN	MB00018224	11/07/2024	11:11	6920-1
NLL0I20/TO	DETRAN	MB00018225	11/07/2024	11:12	6920-1
LWC7A55/TO	DETRAN	MB00018226	11/07/2024	11:20	6920-1
FTV6G83/TO	DETRAN	MB00018227	11/07/2024	11:26	6920-1
QXN5B41/TO	DETRAN	MB00018228	11/07/2024	11:26	6920-1
JHN1I18/TO	DETRAN	MB00018229	11/07/2024	11:30	6920-1
RSD3C89/TO	DETRAN	MB00018230	11/07/2024	11:30	6920-1
ONZ4I27/TO	DETRAN	MB00018231	11/07/2024	11:32	6920-1
NVT7E61/TO	DETRAN	MB00018232	11/07/2024	11:32	6920-1
RDC3E91/TO	DETRAN	MB00018233	11/07/2024	11:37	6920-1
RUK1F94/TO	DETRAN	MB00018234	11/07/2024	11:43	6920-1
RSD6G91/TO	DETRAN	MB00018235	11/07/2024	11:46	6920-1
MWK5F89/TO	DETRAN	MB00018236	11/07/2024	11:49	6920-1
QWQ3I70/TO	DETRAN	MB00018237	11/07/2024	11:58	6920-1
NHC0J06/TO	DETRAN	MB00018238	11/07/2024	12:01	6920-1
MWJ8G43/TO	DETRAN	MB00018239	11/07/2024	12:04	6920-1
QKI9E73/TO	DETRAN	MB00018240	11/07/2024	12:18	6920-1
JHH7B83/TO	DETRAN	MB00018241	11/07/2024	12:25	6920-1
QDK3C38/TO	DETRAN	MB00018242	11/07/2024	12:34	6920-1
SDG4J75/TO	DETRAN	MB00018243	11/07/2024	12:38	6920-1
NWN1I70/TO	DETRAN	MB00018244	11/07/2024	12:39	6920-1
NKP6E68/TO	DETRAN	MB00018245	11/07/2024	12:41	6920-1
QKI4B41/TO	DETRAN	MB00018246	11/07/2024	12:43	6920-1
RCC1H38/TO	DETRAN	MB00018247	11/07/2024	12:47	6920-1
QWZ2B71/TO	DETRAN	MB00018248	11/07/2024	12:53	6920-1
KUV3F82/TO	DETRAN	MB00018249	11/07/2024	12:56	6920-1
KDK6B24/TO	DETRAN	MB00018250	11/07/2024	13:01	6920-1
PQE2I87/TO	DETRAN	MB00018251	11/07/2024	13:10	6920-1
JKN7H36/TO	DETRAN	MB00018252	11/07/2024	13:11	6920-1
MWJ9C89/TO	DETRAN	MB00018253	11/07/2024	13:16	6920-1
QWB8I26/TO	DETRAN	MB00018254	11/07/2024	13:17	6920-1
MWC1C98/TO	DETRAN	MB00018255	11/07/2024	13:18	6920-1
QWC1A09/TO	DETRAN	MB00018256	11/07/2024	13:26	6920-1
QMN8E80/TO	DETRAN	MB00018257	11/07/2024	13:32	6920-1
QKB6G78/TO	DETRAN	MB00018258	11/07/2024	13:43	6920-1
AYU5B92/TO	DETRAN	MB00018259	11/07/2024	13:50	6920-1
PTZ1A47/TO	DETRAN	MB00018260	11/07/2024	13:52	6920-1
JGS7H99/TO	DETRAN	MB00018261	11/07/2024	14:02	6920-1
OLK2E94/TO	DETRAN	MB00018262	11/07/2024	14:12	6920-1
MWAT7H5/TO	DETRAN	MB00018263	11/07/2024	14:13	6920-1
MWR7G87/TO	DETRAN	MB00018264	11/07/2024	14:18	6920-1
PZIN9G90/TO	DETRAN	MB00018265	11/07/2024	14:31	6920-1
QEZ9I46/TO	DETRAN	MB00018266	11/07/2024	14:37	6920-1
JPY8C53/TO	DETRAN	MB00018267	11/07/2024	15:33	6920-1
EQN5H64/TO	DETRAN	MB00018268	11/07/2024	15:35	6920-1
MWL7287/TO	DETRAN	MB00018269	11/07/2024	15:54	6920-1
PRR9G30/TO	DETRAN	MB00018270	11/07/2024	16:42	6920-1
QKM8I97/TO	DETRAN	MB00018271	11/07/2024	17:03	6920-1

MXF0H88/TO	DETRAN	MB00018272	11/07/2024	17:22	6920-1
RIM6C24/TO	DETRAN	MB00018273	11/07/2024	17:41	6920-1
MWH9F66/TO	DETRAN	MB00018274	11/07/2024	17:43	6920-1
MXE526I/TO	DETRAN	SJ00HU108V	10/07/2024	18:05	7366-2
OLM6783/TO	DETRAN	SJ00HU108W	10/07/2024	21:58	6050-1
OYA3309/TO	DETRAN	SJ00GL603T	11/07/2024	04:31	6599-2
QWD2A65/TO	DETRAN	SJ00GL603U	11/07/2024	04:39	6599-2
JDZ325I/GO	DETRAN	SJ00IH402E	11/07/2024	01:20	6530-0
MXG9G56/TO	DETRAN	SJ00ET30LK	11/07/2024	01:15	5010-0
MXG9G56/TO	DETRAN	SJ00ET30LL	11/07/2024	01:15	5118-0
MXA9062/TO	DETRAN	SJ00IB101W	11/07/2024	09:15	5819-4
SCG5I71/GO	DETRAN	SJ00EZ300I	11/07/2024	09:57	5541-1
RSC8H53/TO	DETRAN	TO01988159	08/07/2024	10:18	5185-1
PQT174I/GO	DETRAN	TO01988165	08/07/2024	10:38	5185-1
OYC9H60/TO	DETRAN	TO02517062	17/06/2024	15:03	5487-0
OOD3J19/TO	DETRAN	TO02517061	17/06/2024	10:06	5487-0
QKB4195/TO	DETRAN	TO01988156	08/07/2024	10:15	6580-0
MXB9I25/TO	DETRAN	TO02517060	17/06/2024	09:01	5460-0
NLA1C25/TO	DETRAN	TO02517059	17/06/2024	08:59	5401-0
RMP3B26/TO	DETRAN	TO02542300	20/06/2024	08:04	5525-0
JMN7E3I/GO	DETRAN	TO02574229	20/06/2024	07:45	5525-0
QXS4I5I/TO	DETRAN	TO01987447	08/07/2024	10:02	6599-2
MWT3319/TO	DETRAN	TO01988152	08/07/2024	10:11	6599-2
QWD1D13/TO	DETRAN	TO01988163	08/07/2024	10:33	6599-2
QTN7D00/TO	DETRAN	TO01988161	08/07/2024	10:22	6599-2
MWV0E52/TO	DETRAN	TO01987433	08/07/2024	08:29	7633-1
MXB0572/TO	DETRAN	TO01987432	08/07/2024	08:06	7633-1
PQW6970/GO	DETRAN	TO01987444	08/07/2024	10:01	7633-2
RIN6C99/TO	DETRAN	TO01987441	08/07/2024	16:56	7633-2
RIM6J54/TO	DETRAN	TO01987440	08/07/2024	16:44	7633-1
QXS4I5I/TO	DETRAN	TO01987445	08/07/2024	10:02	7633-2
MVZ7G29/TO	DETRAN	TO01987449	08/07/2024	10:08	7633-2
RIN1B54/TO	DETRAN	TO01987450	08/07/2024	10:09	7633-2
RIN4H38/TO	DETRAN	TO01988153	08/07/2024	10:12	7633-1
QKB4195/TO	DETRAN	TO01988155	08/07/2024	10:15	7633-2
QWC0736/TO	DETRAN	TO01988158	08/07/2024	10:17	7633-2
OLN7J08/TO	DETRAN	TO01988164	08/07/2024	10:35	7633-2
QWD1D13/TO	DETRAN	TO01988162	08/07/2024	10:33	7633-2
QTN7D00/TO	DETRAN	TO01988160	08/07/2024	10:22	7633-2
MWV0279I/TO	DETRAN	TO01987408	26/06/2024	09:18	5185-1
MWU3256/TO	DETRAN	TO01987407	26/06/2024	09:13	5185-1
RS9D44/TO	DETRAN	TO01987901	06/07/2024	18:18	5185-1
QVS4000/PA	DETRAN	TO01987406	26/06/2024	09:12	7633-2
JFU2I5I/TO	DETRAN	TO01987404	26/06/2024	08:56	5185-1
OGS4G79/TO	DETRAN	TO01987902	07/07/2024	18:33	5185-1
OLK6415/TO	DETRAN	TO01987405	26/06/2024	07:56	6599-2
OGS4G79/TO	DETRAN	TO01987903	07/07/2024	19:33	7633-2
OLK6415/TO	DETRAN	TO01987403	26/06/2024	07:56	5185-1
JHL3207/DF	DETRAN	TO01987402	26/06/2024	07:55	5185-1
QWE1C48/TO	DETRAN	TO01987904	07/07/2024	19:12	5193-0
MXF6405/TO	DETRAN	SJ008G20IP	11/07/2024	17:33	5568-0
OYB6H82/TO	DETRAN	SJ008G20IR	11/07/2024	17:40	5541-4
QKI7610/TO	DETRAN	SJ008G20IS	11/07/2024	17:43	5541-4
OFF2C46/TO	DETRAN	SJ008G20IT	11/07/2024	17:46	5410-0
MWN0B42/TO	DETRAN	SJ008G20IU	11/07/2024	17:48	5410-0
QKF8I68/TO	DETRAN	SJ008G20IV	11/07/2024	17:51	5410-0
OLN8I06/TO	DETRAN	SJ008G20IW	11/07/2024	17:54	5410-0
NGX1212/GO	DETRAN	SJ005V201T	11/07/2024	17:54	5010-0
MVV0D28/TO	DETRAN	SJ005Q20FZ	11/07/2024	17:51	6653-1
PPB0068/TO	DETRAN	SJ008G20IX	11/07/2024	17:59	5452-2
JVJ7H54/TO	DETRAN	SJ008G20IY	11/07/2024	18:04	7625-2
OYA2F28/TO	DETRAN	SJ008G20IZ	11/07/2024	18:06	7625-1
MVV0D28/TO	DETRAN	SJ005Q20G1	11/07/2024	18:06	5010-0
QEK2H64/PA	DETRAN	SJ008G20JO	11/07/2024	18:10	5410-0
RIN4H86/TO	DETRAN	SJ008G20J1	11/07/2024	18:14	5410-0
QWE0I18/TO	DETRAN	SJ008G20J3	11/07/2024	18:18	7625-2
MWU4J9I/TO	DETRAN	SJ00EH2093	11/07/2024	18:17	5010-0
NFA0989/TO	DETRAN	SJ006Z3002	11/07/2024	18:34	5010-0
MWU4J9I/TO	DETRAN	SJ00EH2094	11/07/2024	18:18	6653-1
QWC638I/TO	DETRAN	SJ00IE3044	11/07/2024	20:04	6599-2
QWC638I/TO	DETRAN	SJ00IE3045	11/07/2024	20:19	5010-0
QKH2I58/TO	DETRAN	SJ00LD1001	11/07/2024	20:18	5010-0
QKB5682/TO	DETRAN	SJ00LD1002	11/07/2024	22:17	5010-0
OLJ2E04/TO	DETRAN	SJ00AY300Z	11/07/2024	22:23	5010-0

OLJ2E04/TO	DETRAN	SJ00AY3010	11/07/2024	22:29	5274-1
MMU7G21/TO	DETRAN	SJ00II5038	11/07/2024	22:32	7056-1
OLJ2E04/TO	DETRAN	SJ00AY3011	11/07/2024	22:35	6653-1
MMU7G21/TO	DETRAN	SJ00II5039	11/07/2024	22:38	5010-0
MVQ0146/TO	DETRAN	SJ00612047	11/07/2024	22:30	7048-1
KMNS160/RJ	DETRAN	SJ0054030	11/07/2024	22:36	6580-0
OYAB894/TO	DETRAN	SJ005X70AA	11/07/2024	22:54	6653-1
MWS6F00/TO	DETRAN	SJ00GJ507L	12/07/2024	03:58	7056-1
MWS6F00/TO	DETRAN	SJ00GJ507M	12/07/2024	04:08	6637-2
PRL2F97/TO	DETRAN	SJ00BS304V	12/07/2024	07:59	6548-0
MWA7922/TO	DETRAN	SJ00612048	12/07/2024	08:59	5010-0
MWA7922/TO	DETRAN	SJ00612049	12/07/2024	09:06	6645-0
MWA7922/TO	DETRAN	SJ0061204A	12/07/2024	09:33	5274-1
KEC2708/GO	DETRAN	SJ006T30LN	11/07/2024	22:00	6599-2
KEC2708/GO	DETRAN	SJ006T30LO	11/07/2024	22:00	5010-0
MWL8J87/TO	DETRAN	SJ006E20B3	12/07/2024	10:00	5720-0
JUX8663/TO	DETRAN	SJ00EI303E	12/07/2024	11:14	6530-0
HPM1019/MA	DETRAN	SJ00EH2097	12/07/2024	11:39	5010-0
HPM1019/MA	DETRAN	SJ00EH2098	12/07/2024	11:48	5010-0
HPM1019/MA	DETRAN	SJ00EH2099	12/07/2024	11:57	6599-2
QKAF84/TO	DETRAN	SJ00E21070	12/07/2024	09:00	5010-0
QWD4B32/TO	DETRAN	SJ00EI303F	12/07/2024	15:47	5541-1
RSD7F44/TO	DETRAN	SJ00HX105V	12/07/2024	13:00	5274-1
MXD3C47/TO	DETRAN	SJ006320JC	12/07/2024	17:08	6653-1
RSD7F44/TO	DETRAN	SJ00HX105W	12/07/2024	13:00	5835-0
RSD7F44/TO	DETRAN	SJ00HX105X	12/07/2024	13:00	6670-0
RSD7F44/TO	DETRAN	SJ00HX105Y	12/07/2024	13:00	6661-0
MXB3G04/TO	DETRAN	SJ00CU106H	12/07/2024	17:10	5286-3
MXB3G04/TO	DETRAN	SJ00CU106I	12/07/2024	17:24	5010-0
QKA1939/TO	DETRAN	SJ00BX304I	12/07/2024	18:10	5550-0
DBF9737/GO	DETRAN	SJ006V20A6	12/07/2024	19:00	5010-0
MWV7586/TO	DETRAN	SJ00A2404X	12/07/2024	19:01	6599-2
QWF7E90/TO	DETRAN	SJ00D6100C	12/07/2024	19:25	6653-1
QWF7E90/TO	DETRAN	SJ00D6100F	12/07/2024	19:25	5010-0
QWF7E90/TO	DETRAN	SJ00D6100G	12/07/2024	20:27	6637-1
QWF6C19/TO	DETRAN	SJ00HH2010	12/07/2024	20:15	6050-1
MWS4832/TO	DETRAN	SJ00AN20CR	12/07/2024	20:42	6599-2
MWA9A04/TO	DETRAN	SJ00H0106H	12/07/2024	17:15	6653-1
MWM1682/TO	DETRAN	SJ00BL102U	12/07/2024	05:00	6599-2
OYCI1790/TO	DETRAN	SJ005Y303K	12/07/2024	22:09	5452-1
OYCI1790/TO	DETRAN	SJ005Y303L	12/07/2024	22:13	7030-1
PXY2133/MG	DETRAN	TO00230863	20/06/2024	11:24	5010-0
PXY2133/MG	DETRAN	TO00230864	20/06/2024	11:25	6599-2
QKM1147/TO	DETRAN	SJ00EI303G	12/07/2024	22:19	5541-1
MWN9J54/TO	DETRAN	TO00230814	20/06/2024	11:11	5010-0
MWN9J54/TO	DETRAN	TO00230815	20/06/2024	11:11	7048-1
MWN9J54/TO	DETRAN	TO00230816	20/06/2024	11:11	6858-0
PTSJ10/TO	DETRAN	TO01987401	26/06/2024	10:43	7633-2
RIM8I48/TO	DETRAN	TO01405203	01/07/2024	07:15	6610-2
GYR7E41/TO	DETRAN	TO01405207	01/07/2024	07:13	6610-1
GYR7E41/TO	DETRAN	TO01405206	01/07/2024	07:13	6580-0
GYR7E41/TO	DETRAN	TO01405208	01/07/2024	07:13	5185-1
MWN2G41/TO	DETRAN	TO01732405	26/06/2024	08:11	5185-1
MWG0280/TO	DETRAN	TO01732406	26/06/2024	08:45	5185-1
MWG0280/TO	DETRAN	TO01732407	26/06/2024	08:45	6599-2
MWG0280/TO	DETRAN	TO01732408	26/06/2024	08:45	5193-0
DFX1H71/DF	DETRAN	TO01999704	05/07/2024	17:55	5118-0
CNI7004/SP	DETRAN	TO01732409	26/06/2024	08:53	7633-2
ELM7512/TO	DETRAN	TO01732410	26/06/2024	08:58	5185-1
DFX1H71/DF	DETRAN	TO01999703	05/07/2024	17:55	5010-0
JIA5237/GO	DETRAN	TO01732411	26/06/2024	09:02	5185-1
JVG3118/PA	DETRAN	TO01732412	26/06/2024	09:12	7633-1
PQJ4I33/TO	DETRAN	TO01987437	08/07/2024	09:53	7633-2
MWN0123/TO	DETRAN	TO01732413	26/06/2024	09:24	5185-1
OFV9E50/TO	DETRAN	TO01732414	26/06/2024	16:39	7633-2
PQJ4I33/TO	DETRAN	TO01987438	08/07/2024	09:53	6599-2
OFV9E50/TO	DETRAN	TO01732415	26/06/2024	16:39	5738-0
MWQ7F11/TO	DETRAN	TO02558701	25/06/2024	08:12	7633-2
QKH9796/TO	DETRAN	TO02558702	25/06/2024	14:08	6637-1
QKH9796/TO	DETRAN	TO02558703	25/06/2024	14:08	5878-0
QKH9796/TO	DETRAN	TO02558704	25/06/2024	14:08	6289-1
QKE5868/TO	DETRAN	TO01987430	02/07/2024	20:08	5819-4
QKH9796/TO	DETRAN	TO02558705	25/06/2024	14:08	6599-2
RSC7H67/TO	DETRAN	TO01987429	02/07/2024	17:49	7633-2

KCE7B26/TO	DETRAN	TO02558706	25/06/2024	16:58	7099-1
QWC3D69/TO	DETRAN	TO02558707	26/06/2024	09:07	5185-1
RSC7H67/TO	DETRAN	TO01987428	02/07/2024	17:49	6580-0
SVX4B11/SP	DETRAN	TO02558708	26/06/2024	09:11	5185-1
MWZ4A35/TO	DETRAN	TO01987427	02/07/2024	18:10	5185-1
JHV7B97/TO	DETRAN	TO02558709	26/06/2024	09:13	5185-1
JWD5I35/TO	DETRAN	TO01987426	02/07/2024	17:58	5185-1
JWD5I35/TO	DETRAN	TO01987425	02/07/2024	17:58	7633-2
RTV0E26/TO	DETRAN	TO01987424	02/07/2024	17:56	7633-2
OYA0F19/TO	DETRAN	TO01987423	02/07/2024	17:53	5185-1
RIN2C63/TO	DETRAN	TO01987422	02/07/2024	17:52	7633-1
SIB8F15/MG	DETRAN	TO01987421	02/07/2024	17:50	5185-1
OLK4813/TO	DETRAN	TO01988204	02/07/2024	17:54	7633-2
QKM6977/TO	DETRAN	TO01988203	02/07/2024	14:58	7633-2
RSA7I32/TO	DETRAN	TO01988207	02/07/2024	18:05	7633-2
FVH9C24/SP	DETRAN	TO01988208	02/07/2024	18:05	7633-2
HKQ1G07/TO	DETRAN	TO01987416	02/07/2024	17:47	5185-1
NFK0406/TO	DETRAN	TO02558787	26/06/2024	16:23	5185-1
OTV7776/PA	DETRAN	TO02558781	26/06/2024	16:51	6580-0
OTV7776/PA	DETRAN	TO02558782	26/06/2024	16:51	6599-2
QKH5F35/TO	DETRAN	SJ00BF200W	11/07/2024	13:06	5010-0
OTO7I64/TO	DETRAN	TO02558783	26/06/2024	16:56	5185-1
MWS4010/TO	DETRAN	TO02558784	26/06/2024	17:06	5185-1
OYC5F01/TO	DETRAN	TO02558777	26/06/2024	10:13	7633-2
QKH5F35/TO	DETRAN	SJ00BF200X	11/07/2024	13:15	7340-0
MVS4088/TO	DETRAN	SJ00BF200Y	11/07/2024	13:27	7340-0
MVS4088/TO	DETRAN	SJ00BF200Z	11/07/2024	13:34	5010-0
RSC2E24/TO	DETRAN	SJ006E20AX	11/07/2024	15:52	5452-1
QKB1E08/TO	DETRAN	SJ00BX304F	11/07/2024	16:38	7633-2
MWH6133/TO	DETRAN	SJ00BX304G	11/07/2024	16:45	7633-2
OYB9J96/TO	DETRAN	SJ008G20IC	11/07/2024	16:47	5509-0
RSA3I13/TO	DETRAN	SJ008G20ID	11/07/2024	16:50	5509-0
PTN0J56/MA	DETRAN	SJ008G20IE	11/07/2024	16:54	5550-0
RIN6J58/TO	DETRAN	SJ008G20IF	11/07/2024	16:57	5550-0
RIN9A55/TO	DETRAN	SJ008G20IG	11/07/2024	17:01	5410-0
OLK2H23/TO	DETRAN	SJ008G20IH	11/07/2024	17:03	5410-0
MW05A47/TO	DETRAN	SJ008G20II	11/07/2024	17:05	5410-0
RVV6I21/MG	DETRAN	SJ006E20AZ	11/07/2024	17:07	5720-0
JUO3I25/TO	DETRAN	SJ008G20IK	11/07/2024	17:16	5487-0
RMA0C06/TO	DETRAN	SJ008G20IL	11/07/2024	17:20	5410-0
OLM7I21/TO	DETRAN	SJ008G20IN	11/07/2024	17:24	5410-0
RSB9J23/TO	DETRAN	SJ008X304H	11/07/2024	17:22	7633-2
MXE7D49/TO	DETRAN	SJ008G20IO	11/07/2024	17:29	7633-2
NGX1212/GO	DETRAN	SJ005V201Q	11/07/2024	15:16	6599-2
MWN9J54/TO	DETRAN	TO00230817	20/06/2024	11:11	6637-2
MVQ8948/MA	DETRAN	TO00230927	26/06/2024	08:38	5010-0
RMA5A70/TO	DETRAN	SJ008X100E	12/07/2024	22:40	5010-0
OGZ8684/TO	DETRAN	SJ00II503A	12/07/2024	23:00	6599-2
OGZ8684/TO	DETRAN	SJ00II503B	12/07/2024	23:00	5010-0
RMA0F78/TO	DETRAN	SJ005D30H6	12/07/2024	23:45	5541-1
QKH0G55/TO	DETRAN	SJ00HX105Z	12/07/2024	23:30	5274-1
QKH0G55/TO	DETRAN	SJ00HX1061	12/07/2024	23:30	5835-0
QKH0G55/TO	DETRAN	SJ00HX1062	12/07/2024	23:30	6050-1
QKH0G55/TO	DETRAN	SJ00HX1063	12/07/2024	23:30	6661-0
QKH0G55/TO	DETRAN	SJ00HX1064	12/07/2024	23:30	6670-0
QKH0G55/TO	DETRAN	SJ00HX1065	12/07/2024	23:30	7340-0
JHV9C39/TO	DETRAN	SJ00BS304W	12/07/2024	23:49	6530-0
OLL0586/TO	DETRAN	SJ00GL603V	13/07/2024	00:28	5010-0
OLL0586/TO	DETRAN	SJ00GL603W	13/07/2024	00:34	7340-0
OLL0586/TO	DETRAN	SJ00GL603X	13/07/2024	00:40	6653-1
NFJ5325/GO	DETRAN	SJ00EH209A	13/07/2024	03:45	7030-1
NFJ5325/GO	DETRAN	SJ00EH209B	13/07/2024	03:53	5010-0
MW07896/TO	DETRAN	SJ00HN109W	13/07/2024	06:42	7048-1
MW07896/TO	DETRAN	SJ00HN109X	13/07/2024	06:47	5010-0
MWV3F93/TO	DETRAN	SJ00L81001	13/07/2024	07:22	5010-0
OLL0H30/TO	DETRAN	SJ008F50KO	13/07/2024	08:00	5452-2
QEL1J72/TO	DETRAN	SJ008Q2001	13/07/2024	07:57	5835-0
QEL1J72/TO	DETRAN	SJ008Q2002	13/07/2024	08:03	7340-0
MWV9607/TO	DETRAN	SJ008F50KP	13/07/2024	08:14	5550-0
OLL0N95/TO	DETRAN	SJ008F50KQ	13/07/2024	08:18	7633-2
QKE5935/TO	DETRAN	SJ008F50KR	13/07/2024	08:20	5541-4
QWD5C55/TO	DETRAN	SJ008F50KT	13/07/2024	08:28	5452-1
CPP1E29/TO	DETRAN	SJ008F50KU	13/07/2024	08:31	5452-1
PSJ0881/TO	DETRAN	SJ008F50KV	13/07/2024	08:39	5452-2

QKD7969/TO	DETRAN	SJ008F50KW	13/07/2024	08:44	5550-0
QWD1G18/TO	DETRAN	SJ008F50KX	13/07/2024	09:10	5452-2
JVN5980/TO	DETRAN	SJ008F50KY	13/07/2024	09:15	5509-0
QWD3C37/TO	DETRAN	SJ00GT20FQ	13/07/2024	09:49	5487-0
RSD5J30/TO	DETRAN	SJ00AZB00U	13/07/2024	09:53	5525-0
MVU2964/TO	DETRAN	SJ00HB401C	13/07/2024	10:25	7366-2
AZM6I82/TO	DETRAN	SJ007L303F	13/07/2024	10:10	7625-2
QKJ9533/TO	DETRAN	SJ007L303H	13/07/2024	10:46	7625-2
KEK9H59/TO	DETRAN	SJ00KI2003	13/07/2024	10:10	7366-2
RSA3H24/TO	DETRAN	SJ008F50L0	13/07/2024	11:13	5410-0
RAT2A82/MT	DETRAN	SJ00KI2004	13/07/2024	10:30	5525-0
OLL2952/TO	DETRAN	SJ008F50L1	13/07/2024	11:15	5550-0
QK37677/TO	DETRAN	SJ00GT20FR	13/07/2024	11:19	5452-1
NTC5120/PA	DETRAN	SJ008F50L2	13/07/2024	11:23	5410-0
KEQ7473/GO	DETRAN	SJ00BH8034	13/07/2024	11:15	6599-2
OLL6J41/TO	DETRAN	SJ008F50L3	13/07/2024	11:25	5410-0
RES4A47/TO	DETRAN	SJ00KI2005	13/07/2024	10:05	6122-0
QWE1E93/TO	DETRAN	SJ008F50L4	13/07/2024	11:27	5410-0
OL18808/TO	DETRAN	SJ008F50L5	13/07/2024	11:28	5410-0
MWW7956/TO	DETRAN	SJ008F50L6	13/07/2024	11:31	5410-0
OLM6H02/TO	DETRAN	SJ00KI2006	13/07/2024	10:10	6122-0
MVV0F04/TO	DETRAN	SJ008F50L7	13/07/2024	11:34	5550-0
MWX2910/TO	DETRAN	SJ008F50L8	13/07/2024	11:36	5550-0
OYA7E74/TO	DETRAN	SJ008F50L9	13/07/2024	11:39	5550-0
SHZ6E17/MG	DETRAN	SJ00KI2007	13/07/2024	10:21	5622-2
MXB9193/TO	DETRAN	SJ008F50LA	13/07/2024	11:41	5550-0
OLJ0387/TO	DETRAN	SJ008F50LB	13/07/2024	11:45	5550-0
QKC4E05/TO	DETRAN	SJ008F50LC	13/07/2024	11:48	5410-0
RSE0A18/TO	DETRAN	SJ008K10B8	13/07/2024	11:47	6637-2
JIU3769/TO	DETRAN	SJ008F50LE	13/07/2024	12:02	7625-1
PIU4D21/TO	DETRAN	SJ008F50LF	13/07/2024	12:05	7625-2
RSC3H32/TO	DETRAN	SJ008F50LG	13/07/2024	12:08	5550-0
QKB8173/TO	DETRAN	SJ008F50LH	13/07/2024	12:09	5550-0
ODZ7343/TO	DETRAN	SJ008F50LJ	13/07/2024	12:13	5550-0
NWP6J86/TO	DETRAN	SJ008F50LJ	13/07/2024	12:14	5550-0
QED9J99/PA	DETRAN	SJ008F50LK	13/07/2024	12:08	5487-0
PAY5C70/TO	DETRAN	SJ008F50LL	13/07/2024	12:24	7625-1
RIN7G08/TO	DETRAN	SJ00AS401U	13/07/2024	10:15	5207-0
QWB9A20/TO	DETRAN	SJ00AR20AX	13/07/2024	12:53	5010-0
QWB9A20/TO	DETRAN	SJ00AR20AY	13/07/2024	13:00	5274-1
PSJ1B51/TO	DETRAN	SJ00GT20FT	13/07/2024	12:53	5916-2
QWB9A20/TO	DETRAN	SJ00AR20AZ	13/07/2024	13:13	5835-0
MWQ2023/TO	DETRAN	SJ00GT20FU	13/07/2024	15:45	7633-1
NSO8E51/TO	DETRAN	SJ00H8101U	13/07/2024	12:00	5541-1
JWU1117/RO	DETRAN	SJ00AY3012	13/07/2024	16:49	6599-2
MVV1875/TO	DETRAN	SJ00K2101K	12/07/2024	19:00	5010-0
RSA1B13/TO	DETRAN	SJ006G402Q	13/07/2024	17:40	7366-2
MWX1790/TO	DETRAN	SJ00HB401E	13/07/2024	17:47	6599-2
SMP0G23/MA	DETRAN	SJ00KI2008	13/07/2024	10:20	5622-2
OLK8251/TO	DETRAN	SJ00KI2009	13/07/2024	10:35	6050-2
GSD2005/TO	DETRAN	SJ00KI200B	13/07/2024	19:00	6122-0
MWF2D07/TO	DETRAN	SJ00I3002	13/07/2024	19:48	5010-0
MWF2D07/TO	DETRAN	SJ00I3003	13/07/2024	19:58	7048-1
MWF2D07/TO	DETRAN	SJ00I3004	13/07/2024	19:55	5835-0
FE11589/TO	DETRAN	SJ005Q20G2	13/07/2024	18:13	5967-0
RIN7E07/TO	DETRAN	SJ00GJ507N	13/07/2024	20:14	5010-0
RZK7I03/TO	DETRAN	SJ005Q20G3	13/07/2024	20:34	5967-0
OTU8G42/TO	DETRAN	SJ00KN3001	13/07/2024	20:53	6637-1
QWB1A35/TO	DETRAN	SJ00IB101X	13/07/2024	20:55	5738-0
PBX5F31/TO	DETRAN	SJ00II503C	13/07/2024	21:54	5410-0
RKR1C63/TO	DETRAN	SJ005D30H7	13/07/2024	18:10	5541-1
QWD1H35/TO	DETRAN	SJ00HT108U	13/07/2024	22:44	5010-0

IGEPREV

PORTARIA Nº 1210, DE 02 DE JULHO DE 2024.

Repblicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Gentileza Correia Cangussu de Souza.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada GENTILEZA CORREIA CANGUSSU DE SOUZA, matrícula nº 516913/4, Professor Normalista, Nível III, Referência "F", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.980,77, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221466P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1256, DE 08 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurado Odorico Ferreira dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos arts. 37, I; 37-A, IV, "a", 38 e 39; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

Art. 1º CONCEDER, a partir de 27 de fevereiro de 2024, ao cônjuge ODORICO FERREIRA DOS SANTOS, nascido em 03/02/1932, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada NADIR PEREIRA DOS SANTOS, referente ao benefício nº 0002894, aposentada no cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão I, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, com base no que consta do processo nº 2024.07.220954P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, na ordem de R\$ 3.077,15.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de 27 de fevereiro de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1284, DE 11 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que transferiu para a Reserva Remunerada o militar Arnaldo Rodrigues Torres .

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO a Sentença proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, 1ª Juizado Especial de Palmas, nos autos da ação nº 0026521-86.2018.8.27.2729.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 390/AP, de 18 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.631, de 02 de junho de 2016, referente ao militar inativo ARNALDO RODRIGUES TORRES, a fim considerar o militar transferido para Reserva Remunerada no Posto de Segundo Tenente, Referência "J" com benefício calculado de forma integral, conforme consta do processo nº 2024.16.00292R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de junho de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

APOSTILA Nº 29/2024

Republicada para correção

Na Portaria nº 3169, de 15 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5999, de 03 de janeiro de 2022, com relação à segurada GLAUCIA HELENA AMARAL DE CASTRO, com base no que consta do processo nº 2021.03.213647P.

Onde se lê: "[...] Padrão IV, Referência J [...] R\$ 2.889,18".

Leia-se: "[...] Padrão IX, Referência J [...] R\$ 3.533,06".

Palmas, aos 11 dias do mês de julho de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

ITERTINS**PORTARIA Nº 95/2024/GP.**

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins-ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, conforme requerimento - RD, do servidor e na conformidade do art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, r e s o l v e:

DETERMINAR, a fruição de 10 (dez) dias de férias, a partir de 01/07/2024 a 10/07/2024, do(a) servidor(a) EDINA MARIA DA SILVA COSTA, Assistente Administrativo, número funcional 552139-3 e CPF nº XXX.XXX.X01-25, referente ao período aquisitivo de 17/01/2019 a 16/01/2020, previstas para 10/07/2023 a 08/08/2023 e interrompidas pela Portaria nº 54/2023, publicada no DOE nº 6384, de 04 de agosto de 2024.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, ao 1º dia do mês de julho de 2024.

Robson Moura Figueiredo Lima
Presidente

RURALTINS**PORTARIA Nº 6/2024/GABVICEPRES,
DE 12 DE JULHO DE 2024.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.267 - NM, de 17 de junho de 2024, publicado no DOE nº 6.591, de 17 de junho de 2024, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO manifestação favorável do servidor substituto no Memorando 01/2024 da Unidade Local de Execução de Serviços de Darcinópolis, de 12 de julho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) Carlos Eduardo Rodrigues Neres, nº funcional 1271245/1, portador do CPF sob o nº 017.***.***-98, Extensionista Rural, para responder pela Unidade Local de Execução de Serviços de Darcinópolis, não ensejando ao vencimento qualquer adicional pecuniário, durante o período de 15/07/2024 a 03/08/2024, nos impedimentos legais e eventuais do (a) titular Felismino Coelho Alves Filho, nº funcional 511071/2, que irá se afastar por motivo de Gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JOAQUIM URCINO FERREIRA
Vice-Presidente

UNITINS**PORTARIA/UNITINS/Nº 251/2024/GABREITOR,
DE 02 DE JULHO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/ Nº 26/2024/DIRCAGN,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 1º de julho de 2024, BIANCA SIQUEIRA DA SILVA, matrícula funcional nº 810370, para o exercício de Função Comissionada Especial da UNITINS FC-Unitins-I, conforme Lei Estadual nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, junto à Supervisão De Biblioteca - Augustinópolis da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir de 1º de julho de 2024.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 02 dias de julho de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 272/2024/GABREITOR,
DE 08 DE JULHO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, incisos X e XI, da Constituição do Estado, e na conformidade dos §§6º e 7º do artigo 3º da Lei Estadual nº 3.124, e pelo Ato nº 1.564 - NM, de 31 de julho de 2023, com base no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MARCOS RODRIGUES CARNEIRO, matrícula: 830003 para exercer o encargo de Fiscal Titular para acompanhamento e fiscalização Contrato nº 012/2020 vinculado ao Processo Administrativo nº 2020/20321/000704, firmado entre a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS e a empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.086.034/0001-71, cujo objeto é a prestação de serviços especializado em fornecimento de energia elétrica, para atender as necessidades da Universidade estadual do Tocantins. E como suplente no âmbito de sua competência a servidora ADRIANA LIMA DE SOUZA, matrícula: 830265.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento contratual ou ata de registro de preços;

II - relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV - zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - confrontar os preços, marcas e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato.

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos;

Art. 3º Designar o servidor WÉSNEY GONZAGA DA SILVA, matrícula: 830223 para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor:

I - encaminhar a nota de empenho para empresa contratada;

II - solicitar a empresa contratada a prestação do serviço conforme as especificações descritas no instrumento contratual;

III - verificar junto ao fiscal de contrato se as especificações e quantidades contratadas, bem como as prestações de serviços, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - comunicar à Pró-reitora de Administração e Finanças, formalmente sobre as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade, após os contatos prévios e gestões realizadas com a contratada;

V - notificar a empresa contratada em caso de inexecução contratual;

VI - emitir certidões de regularidade fiscal (RFB/PFN, FGTS, INSS, municipal, estadual, CNDT), conforme previsto no art. 29, I a IV da Lei federal 8.666/1993, bem como solicitar ao fornecedor a sua regularização e envio, caso estejam vencidas, bem como;

VII - encaminhar os autos a diretoria financeira para pagamento/liquidação, após a juntada das certidões de regularidade fiscal e atesto da nota pelo fiscal de contrato;

VIII - observar a execução do contrato/ata de registro de preços, dentro dos limites dos créditos orçamentários ou vigência para ele determinados;

IX - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

X - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

XI - manter sob sua guarda e responsabilidade, zelando pela integridade física e/ou alimentação do processo nato-digital, os autos que lhe forem designados sob pena de responsabilização administrativa, mediante devido processo legal, por qualquer ato de perda, extravio, má conduta, inobservância da legislação vigente, dentre outros.

Art. 5º REVOGAR a PORTARIA/UNITINS/Nº 289/2020/GABREITOR, de 14 de dezembro de 2020, publicada no DOE nº 5748, de 17 de dezembro de 2020.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 08 dias do mês de julho de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 277/2024/GABREITOR,
DE 12 DE JULHO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pela Portaria CCI Nº 1.021 - CSS, de 1º de julho de 2024, publicada em Diário Oficial do Estado Nº 6604, de 04 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 08 de julho de 2024, POLLYANA SENA DE SOUSA, matrícula funcional nº 810043, da Função Comissionada Especial da UNITINS FC-Unitins-1, junto à Diretoria de Câmpus de Palmas/TO da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir da data de dispensa.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de julho de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO nº: 2023/20321/000307

CONTRATO nº: 014/2023

TERMO ADITIVO: 1º

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS

CONTRATADA: AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS - ATCP

CNPJ: 49.037.995/0001-54

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 014/2023.

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 56.167,65 (cinquenta e seis mil, cento e sessenta e sete reais, e sessenta e cinco centavos)

FONTE: 1.500.1001.101.666666/777777

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39/3.1.90.11

DATA DE ASSINATURA: 11 de julho de 2024

VIGÊNCIA: 12/07/2024 a 11/07/2025

SIGNATÁRIOS AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS;

ELIEZER MORERIA DE BARROS - Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATCP

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 13/2024-COREA-DILIG

Processo nº 2968/2024 - Entidade: Prefeitura Municipal de Silvanópolis - TO - Assunto: Ato Pessoal - Concurso Público. Nos termos do Despacho nº 718/2024-COREA, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, INTIMO o Senhor Gernivon Adão Pereira Rosa, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 10 (Dez) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de julho de 2024. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

JESUS LUIZ DE ASSUNÇÃO
Conselheiro-Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 074/2024 - RELT4 -DILIG

Processo nº 16606/2023 - Entidade: Prefeitura Municipal de Educação de Monte Santo do Tocantins - TO. Assunto: Processo de Acompanhamento nº 637/2023 - Portal da Transparência do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Monte Santo, nos termos do Despacho nº 221/2024-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO o Senhor ADELTO SOARES DE ARAGÃO - Chefe do Controle Interno, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de julho de 2024. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 075/2024 - RELT4 -DILIG

Processo nº 16606/2023 - Entidade: Prefeitura Municipal de Educação de Monte Santo do Tocantins - TO. Assunto: Processo de Acompanhamento nº 637/2023 - Portal da Transparência do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Monte Santo, nos termos do Despacho nº 221/2024-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADA E INTIMADA a Senhora TANIA VERREL RUIZ- Presidente do Fundo de Previdência, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de julho de 2024. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR
Relator

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 13/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2024

PROCESSO SEI Nº 24.002229-7

OBJETO: O objeto da licitação trata do registro de preços de materiais permanentes para atender as necessidades do setor de Médico/ Enfermagem, Fisioterapia e Odontologia na Coordenadoria de Saúde.

TIPO: Menor preço por item

MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado

DATA DE ABERTURA: 30 de julho de 2024 às 09:00 (nove horas), horário de Brasília.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 45.288,41 (quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos)

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 14.133/2021 e Resolução Administrativa nº 7/2023 Pleno-TCE/TO

NOTA: Informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios pelo e-mail: licit@tceto.tc.br.

EDITAL: À disposição dos interessados no órgão, no site oficial do TCE/TO: www.tceto.tc.br e Portal de Compras Governamentais: www.gov.br/compras.

CÓDIGO UASG: 925402

Patrícia Pereira da Silva

Coordenadora de Licitações, Contratos e Convênios - TCE/TO

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALVORADA

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024/ADM**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, torna público, a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024/ADM, a ser realizada no dia 06/09/2024, às 08h:30m, tipo MENOR PREÇO GLOBAL visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DESTINADA A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM ESTRADA VICINAL, NO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO. Recebimento Das Propostas: até às 08h29min do dia 06/09/2024. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e anexos: www.alvoradato.gov.br.

Alvorada/TO, aos 15 dias do mês de julho de 2024.

ALCENI FERREIRA MEIRELES NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes
Decreto nº 007/2021

**REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2024/ADM**

O Município de Alvorada/TO, através da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, torna público aos interessados, que realizará no dia 04/09/2024, às 08h:30min, na sala de reunião da Saúde, localizada na Rua 07 de Setembro, s/nº, na cidade de Alvorada/TO, CEP: 77.480-000, a Concorrência Presencial nº 001/2024/ADM, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS DE AREIA NO CENTRO ESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021.

O edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, através do endereço eletrônico www.alvorada.to.gov.br.

Alvorada/TO, 15 de julho de 2024.

DANIEL MIRANDA BARBOSA
Secretaria Municipal de Cultura,
Desporto, Lazer e Turismo

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
CARTA CONVITE Nº 001/2023/FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023/FMS**

Processo administrativo nº 279/2023/FMS, o município de Alvorada torna público, para conhecimento, que a licitação sob os números em epígrafe, visando o OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E BARITAÇÃO DE SALA PARA RAI-O-X NA UBS RAIMUNDO ROSA NA CIDADE DE ALVORADA/TO, realizada em 04 do mês de dezembro do ano de 2023, restou FRACASSADO.

Alvorada/TO, aos 15 dias do mês de julho de 2024.

FELIPE PORFÍRIO DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO

ARAGUAÇU

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 002/2024**

1. Espécie e data: Ata de Registro de Preço nº 002/2024, celebrada no dia 09 de julho de 2024, resultado do Processo Administrativo nº 041/2024, Pregão Eletrônico nº 002/2024. 2. Contratante: O MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU-TO e a empresa VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA, CNPJ nº 03.817.702/0001-50; vencedora do certame, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OPERADORA DE SISTEMA DE CARTÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, EM ATENDIMENTO À FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU. 3. MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO: no importe de - 4,30% (menos quatro e trinta por cento). 4. As despesas correrão a conta da Dotação, Ficha: 12, 134, 236 e 71; Ação: 2.089 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária; 2.045 - Manutenção da Secretaria Municipal da Cidade; 2.058 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e 2.010 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; elemento: 3.3.90.30.00; fontes: 1.500.0000.000000 RESULTANTE DE IMPOSTOS; 5. Vigência: 12 (doze) meses.

Araguaçu/TO, 12 de julho de 2024.

JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito do Município de Araguaçu-TO

ARAGUATINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Araguatins comunica aos interessados que realizará no dia 01/08/2024, às 09:00hs (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2024.006 - FMS/SRP, tipo Menor Preço Por Item. Objeto: Contratação de empresa para locação de veículo para transporte de pacientes que fazem tratamento fora do domicílio, destinado a suprir as necessidades da população do município de Araguatins - TO. O edital estará disponível na sala de licitações (Prédio da Prefeitura). Mural de Licitações do TCE-TO, pelo e-mail: licitacaoaraguatins24@gmail.com e <https://araguatins.to.gov.br/transparencia/licitacao>.

Wallesson Ferreira de Souza
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria nº 022/2024

COLINAS DO TOCANTINS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024/PMCO/TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024/FMSCO/TO
PROTOCOLO Nº 3760/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, através da Secretaria Adjunta de Licitação, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, do Decreto Nº 11.878/2024, e do Decreto Municipal Nº 07, de 31 de janeiro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024/PMCO/TO, na forma de Credenciamento de pessoas jurídicas, para prestação de serviços ao município, de mídia online e notícia institucional - site de notícias, radiofusão - FM/AM e TV ABERTA, serviços de caráter jornalístico e informativo, junto a Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO, conforme Edital e demais anexos. O Edital do Credenciamento, vigorará por 01 (um) ano, a partir da data de sua publicação. O prazo para credenciamento, iniciar-se-á a partir da data de publicação do Edital.

O Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Adjunta de Licitação na Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO (Anexo 01), no horário das 07:15h às 13:15h, ou através do site oficial do município: <https://colinas.to.gov.br/editais> ou do site Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/>), ou solicitação formal através do e-mail licitacao@colinas.to.gov.br. Maiores informações: Fone: (63) 99961-0831.

Colinas do Tocantins - TO, aos quinze (15) dias do mês de julho de 2024.

Malvina da Cruz Nascimento
Secretária Adjunta de Licitação

ITACAJÁ

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
1ª SESSÃO PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024**

PROCESSO Nº 024/2024
Modalidade: CREDENCIAMENTO

Objeto: Credenciamento para contratação de equipe de profissionais da área da saúde - enfermagem e ultrassonografia -, visando o atendimento aos usuários do SUS para atuar no Hospital Nossa Senhora da Conceição, município de Itacajá - TO, por meio de plantões de 12h, de acordo com os critérios e condições constantes neste Edital e seus Anexos, regido pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Itacajá-TO, torna público o resultado de julgamento da habilitação, conforme registrado na Ata da 1ª sessão Pública realizada em 15/07/2024, em que resta HABILITADA das empresas abaixo relacionadas: Empresas: L R FERREIRA - ME - CNPJ: 53.604.505/0001-21 (ENFERMEIRA); THULIO CEZAR BORGES DA SILVA - ME - CNPJ: 56.310.575/0001-77 (ENFERMEIRO); LEILIANE DOS SANTOS FARIA - ME - CNPJ: 53.309.453/0001-60 (ENFERMEIRA); SOLEANE BARBOSA DE SOUZA - ME - CNPJ: 53.315.573/0001-70 (ENFERMEIRA); PLANTÃO PRIME INTEGRADO LTDA - CNPJ: 55.862.703/0001-10 (ENFERMEIRA)

Os documentos apresentados pelas referidas licitantes encontram-se disponíveis nos autos na Comissão de Contratação da PMI-TO para consulta dos interessados.

Itacajá/TO, 15 de julho de 2024.

MARCELINO CORREIA SOARES JUNIOR
Presidente da Comissão de Contratação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Itacajá - TO, através do seu Pregoeiro, torna público que fará realizar Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, para Registro de Preços, referente ao Processo nº 022/2024.

Legislação: Lei nº 14.133/2021.

Pregão Eletrônico nº 002/2024. OBJETO: Registro de Preços visando a contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de Assistência em consultas pré-operatórias e cirurgias por meio de equipe técnica profissional em medicina, com ginecologista, otorrinolaringologista, cardiologista e clínico geral, para realização dos procedimentos no Hospital Municipal Nossa Senhora da Conceição do município de Itacajá, no Estado do Tocantins, conforme condições, quantidades e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATA DE ABERTURA: 30 de julho de 2024.
HORÁRIO: 09h30min (nove horas e trinta minutos). Horário de Brasília.
LOCAL: Plataforma de Licitações Licitar Digital no endereço eletrônico: www.licitardigital.com.br.

Edital disponível gratuitamente no site oficial do município: <https://transparencia.itacaja.to.gov.br/>, Maiores esclarecimento pelo e-mail: licitacaoitacaja@gmail.com

Itacajá/TO, 15 de julho de 2024.

WEDSEN ALVES DA CRUZ SANTOS
Pregoeiro

NAZARÉ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2024

Processo: 745/2024, Modalidade: Inexigibilidade de licitação nº 005/2024 PMN. Número do Contrato: nº 15/2024. Objeto: Contratação de show artísticos da banda SUMIRE TOM DE ALERTA para prestação de serviços de show artístico, para apresentação na programação do evento carnaval fora de época 2024, através da Prefeitura Municipal de Nazaré. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - TO - CNPJ: 00.766.691/0001-39. Contratada: BALADA PRODUÇÃO DE EVENTOS MUSICAIS - CNPJ: 29.738.802/0001-85. Valor: R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais). Data de Vigência: A partir de 20/06/2024 até o termino do evento.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2024

Processo: 901/2024, Modalidade: Dispensa de licitação nº 007/2024 PMN. Número do Contrato: nº 20/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico, para apresentação na programação do evento carnaval fora de época 2024, através da Prefeitura Municipal de Nazaré. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - TO - CNPJ: 00.766.691/0001-39. Contratada: KLEDSON SOUSA GOIS - CNPJ: 01.668.418/0001-34. Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Data de Vigência: A partir de 11/07/2024 até o termino do evento.

Nazaré/TO, 12 de julho de 2024.

Clayton Paulo Rodrigues
Prefeito Municipal de Nazaré

PEDRO AFONSO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2024, oriundo da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PM-PA Nº 041/2024, e PROCESSO PM-PA Nº 703/2024 que tem como objeto: Contratação da artista de reconhecimento nacional Marcia a Fenomenal, para realizar apresentação musical em praça pública no dia 14 de julho, durante a realização da temporada de praia em Pedro Afonso/TO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, inscrita no CNPJ: 02.070.589/0001-20. CONTRATADO: MÁRCIA A FENOMENAL SHOWS LTDA, inscrito no CNPJ: 22.413.698/0001-00. VALOR TOTAL: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias corridos a partir da sua assinatura.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2024, oriundo da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PM-PA Nº 041/2024, e PROCESSO PM-PA Nº 703/2024 que tem como objeto: Contratação do artista Joan Alessandro para realizar apresentação musical em praça pública no dia 26 de julho, durante a realização da temporada de praia em Pedro Afonso/TO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, inscrita no CNPJ: 02.070.589/0001-20. CONTRATADO: CHAGUINHA PRODUÇÕES MUSICAL E EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ: 11.639.170/0001-37. VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias corridos a partir da sua assinatura.

Pedro Afonso/TO, aos 12 de julho de 2024.

Joaquim Martins Pinheiro Filho
Prefeito Municipal

PORTO NACIONAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 002/2024/FMS**

O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, através do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, Fundo Público, por intermédio da Comissão de Contratação do Município de Porto Nacional, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação pública na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, por meio do Sistema Eletrônico de Administração de Compras, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024/FMS, CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO, com modo de disputa ABERTO, dia 29 de julho de 2024 às 09:00 horas (horário de Brasília), objetivando a AQUISIÇÃO DE 1 (UM) TRAILER ADAPTADO PARA CASTRA MÓVEL PARA ATENDIMENTOS E PROCEDIMENTOS VETERINÁRIO, ONDE DEVE REALIZAR CASTRAÇÃO EM ANIMAIS DOMÉSTICOS (CÃES E GATOS), QUE ATENDERÁ ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL-TO.

O Edital encontra-se disponível Junto aos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp/pt-br ou www.portonacional.to.gov.br, e informação através do fone: (63) 3363-6000 ramal 214.

Porto Nacional - TO, 12 de julho de 2024.

CRISTIANE NUNES DE OLIVEIRA AIRES AMARAL
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Autoridade competente

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 004/2024/FMS**

O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, através do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, Fundo Público, por intermédio da Comissão de Contratação do Município de Porto Nacional, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação pública na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, por meio do Sistema Eletrônico de Administração de Compras, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024/FMS, CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM, com modo de disputa ABERTO, dia 30 de julho de 2024 às 09:00 horas (horário de Brasília), objetivando a AQUISIÇÕES DE BENS COMUNS COMO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE FISIOTERAPIA, DESTINADAS A EQUIPAREM AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE ALZIRA BATISTA MENDES NO DISTRITO DE LUZIMANGUES E MONSENHOR JACINTO CARLOS PEREIRA SARDINHA NO SETOR NOVA CAPITAL NO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL- TO, CONFORME QUANTIDADE E DESCRIÇÃO CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O Edital encontra-se disponível Junto aos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp/pt-br ou www.portonacional.to.gov.br, e informação através do fone: (63) 3363-6000 ramal 214.

Porto Nacional - TO, 11 de julho de 2024.

CRISTIANE NUNES DE OLIVEIRA AIRES AMARAL
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Autoridade competente

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Bento e Costa Ltda, CNPJ: 04.284.095/0001-73, torna público que requereu junto ao NATURATINS, renovação da LO nº 80/2022, processo 2007/40311/003013, Fazenda Caturiano, Gleba Cocalim, Lote nº 63, Loteamento Rios Lontra e Andorinha, 5ª Etapa, Zona Rural de Santa Fé do Araguaia/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 010/09 e COEMA Nº 07/05.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A BASF S/A, inscrita no CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-95, torna público que requereu junto à Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiente de Porto Nacional (ARPN), a Renovação da Licença Municipal de Operação - LMO para atividade agropecuária - Agricultura Irrigada, localizada na Rodovia TO-050, km 80, Fazenda Genética Tropical, zona rural, Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1986 e nº 237/1997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empreendedora Agropecuária Jan S/A, portadora do CNPJ nº 89.786.339/0001-79, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins a Licença Prévia, a Licença de Instalação e a Licença de Operação para atividade do Barramento 02 na propriedade denominada Fazenda Jan, Bardhal e Panela de Ferro, localizada no município de Pium - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005. A Responsabilidade Técnica pelo processo de licenciamento ambiental é da empresa Meyer Engenharia e Consultoria.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empreendedora Agropecuária Jan S/A, portadora do CNPJ nº 89.786.339/0001-79, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins a Licença Prévia, a Licença de Instalação e a Licença de Operação para atividade do Barramento 04 na propriedade denominada Fazenda Jan, Bardhal e Panela de Ferro, localizada no município de Pium - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005. A Responsabilidade Técnica pelo processo de licenciamento ambiental é da empresa Meyer Engenharia e Consultoria.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empreendedora Agropecuária Jan S/A, portadora do CNPJ nº 89.786.339/0001-79, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins a Licença Prévia, a Licença de Instalação e a Licença de Operação para atividade do Barramento 05_06 na propriedade denominada Fazenda Jan, Bardhal e Panela de Ferro, localizada no município de Pium - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005. A Responsabilidade Técnica pelo processo de licenciamento ambiental é da empresa Meyer Engenharia e Consultoria.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empreendedora Agropecuária Jan S/A, portadora do CNPJ nº 89.786.339/0001-79, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins a Licença Prévia, a Licença de Instalação e a Licença de Operação para atividade do Barramento 08 na propriedade denominada Fazenda Jan, Bardhal e Panela de Ferro, localizada no município de Pium - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005. A Responsabilidade Técnica pelo processo de licenciamento ambiental é da empresa Meyer Engenharia e Consultoria.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Águia Auto Posto e Serviço LTDA - ME, CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia, Instalação e Operação, para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores a sede localizada na Rodovia TO 040, KM 316, S/N, Setor Alto, Município de Porto Alegre do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00, que dispõe sobre licença ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor João Felipe Gomes Righetto, inscrito no CPF: 007.484.XXX-27, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Bovinocultura Extensiva na Fazenda Angico e Bandeirantes, situada na zona rural dos municípios de Gurupi e Aliança do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Tiago Filho Jorge da Silva, CPF: nº 879.xxx.xxx-82, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a emissão da Licença Ambiental Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de Agricultura de Sequeiro, na Fazenda Laço de Ouro, Município de Aragominas/TO. O empreendimento de Pequeno Porte se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA/TO nº 07/2005, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ROGER LUIS MONTEIRO TOLENTINO, CPF: 644.XXX.511-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Bovinocultura e Agricultura, localizada na Fazenda Água Fria, zona rural do município de Rio Sono - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

STATUS HOLDING EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ: 17.341.705/00XX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de Agricultura de Sequeiro, localizada na Fazenda Vereda Prateada, zona rural do município de Rio Sono - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 237/1997 e do COEMA Nº 007/2005, as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. GERALDO ANTONIO DE RESENDE SAMPAIO inscrito no CPF nº xxx.502.xxx-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para as atividade de Obras Cíveis não Lineares - Barramento - Fazenda Água Azul, no Município de Pium/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental. Responsabilidade Técnica: JBB Engenharia Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Proprietário REGINALDO MARTINS MARINHO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Declaração de Dispensa de Licença Ambiental para atividade de Piscicultura em Viveiro Escavado a ser desenvolvida na chácara Água Azul município de Lajeado - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

FOCO CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ: 46.xxx.xxx/0001-10, torna público que requereu a Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a Licença Municipal Prévia (LMP), a Licença Municipal de Instalação (LMI) e Licença Municipal de Operação (LMO) para a atividade de Imunização e Controle de Pragas Urbanas, Limpeza de prédios e em domicílios e Atividade paisagísticas, localizada na QD. ACSU SE 72, AV. LO, LOTE 12, Zona Urbana do município de Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nºs 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O DOMICIO DE ASSUNÇÃO PINTO, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental para cascalheira no Lote 06, Loteamento Pato Assado, município de Formoso do Araguaia - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005.

ALMENDRO EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ/MF: 09.674.594/0001-90

NIRE: 17200440548

Ata da Reunião de sócios realizada no dia 11 de julho de 2024

Ao décimo primeiro dia do mês de julho de 2024 às 16:00 horas, os sócios e administradores da empresa ALMENDRO EMPREENDIMENTOS LTDA, empresa brasileira de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.674.594/0001-90, com sede na cidade de PALMAS, Estado do TOCANTINS.

PRESENCAS: Participaram desta reunião o Sócio MIGUEL PALMERO MARTIN, espanhol, divorciado, empresário, portador do passaporte nº xxxxxxxx, nascido no dia xxxxxx, e inscrito no CPF: 702.XXX.XXX-29, com endereço na cidade de PALMAS/TOCANTINS, o sócio LUIS CARLOS CUEVAS PUERTA, espanhol, casado sob o regime de separação de bens, engenheiro, nascido no dia 29/12/1947, portador do passaporte nº XXXXXXXXXX e CPF nº 702.XXX.XXX-04, com endereço na cidade de PALMAS/TOCANTINS, o sócio JOSE ANGEL BECERRA BELLO, espanhol, divorciado, piloto de linha aérea, nascido no dia 25/11/1957, portador do Passaporte nº XXXXXXXXXX e CPF nº 234.XXX.XXX-01, com endereço na cidade de PALMAS/TOCANTINS, a sócia OPPORTUNITY GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, empresa brasileira de direito privado, devidamente registrada na junta comercial do estado do Tocantins sob o NIRE XXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ: 17.994.XXX/XXXX-X0, com sede na cidade de PALMAS/TOCANTINS, representada pela sua titular a Sra. KATHELIN MARIANE NANTES CAMARA, brasileira, solteira, empresária, natural da cidade de Curitiba-PR, nascida no dia XXXXXX, portadora da Carteira de Identidade (RG): XXXXXXXXXX SSP-TO, e CPF: 099.XXX.XXX-35, residente e domiciliada na cidade de PALMAS, TOCANTINS, e a administradora JULIANA CAMARA, brasileira, divorciada, empresária, natural da cidade de Curitiba - PR, nascida no dia XXXXXXXXXX, portadora da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº XXXXXXXXXX DETRAN-TO, e CPF nº 005.XXX.XXX-97, residente e domiciliado na cidade de PALMAS, TOCANTINS, QUADRA. Esta empresa optou por não ter conselho fiscal, e Todas as deliberações são feitas pelos sócios.

MESA: Presidente JULIANA CAMARA e a secretária Sra. KATHELIN MARIANE NANTES CAMARA.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação, face à presença da totalidade dos sócios, conforme legislação vigente.

ORDEM DO DIA: Análise da redução do capital social por ser excessivo ao objeto.

DELIBERAÇÕES: Após análise do tema da ordem do dia, que fora colocada à disposição de todos os sócios com 30 (trinta) dias de antecedência a reunião, postos em discussão e votação, foram observadas as seguintes ocorrências: (1) Foi posto em votação a redução do capital social por ser excessivo ao exercício do objeto e a restituição aos sócios dos valores reduzidos do capital;

Os sócios aprovam por unanimidade a redução do capital social no valor de R\$ 2.102.440,00 (dois milhões cento e dois mil, quatrocentos e quarenta reais) e a restituição aos sócios que deverá ser feita da seguinte forma: OPPORTUNITY GESTÃO EMPRESARIAL LTDA será restituída em R\$ 1.397.074,00 (um milhão trezentos e noventa e sete mil e setenta e quatro reais), JOSE ANGEL BECERRA BELLO será restituído em R\$ 405.366,00 (quatrocentos e cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais), MIGUEL PALMERO MARTIN será restituído em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), LUIS CARLOS CUEVAS PUERTA será restituído em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Palmas/Tocantins, 11 de julho de 2024.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Conselho Regional de Farmácia do Estado do Tocantins - CRF/TO, por seu Presidente, no uso das atribuições que lhes são conferidas, vem, através do presente edital, considerando que restaram frustradas as tentativas de comunicação via carta, NOTIFICAR as pessoas físicas e jurídicas abaixo qualificadas, que serão inscritas em Dívida Ativa Administrativa de natureza tributária do CRF/TO, cujos débitos estão informados nos respectivos processos administrativos. A relação está disposta da seguinte forma: Nº de ordem, seguido de Nome - tipo e número de inscrição - número do processo/ano - município.

1-H. B. DE FREITAS LTDA-J3231-2919/2024-TOCANTINÓPOLIS-TO. 2-L DOS REIS PAZ-J 3137-2018/2023-LUZINÓPOLIS-TO. 3-BRUNO RICARDO CARDOSO DE MACEDO-F 462-1853/2023-XAMBIÓIA-TO. 4-I P PIAGEM-J 3233-2003/2023-WANDERLÂNDIA-TO. 5-INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA-J 3184-1909/2023-PALMAS-TO. 6-INSTITUTO SAUDE E CIDADANIA-ISAC-J 3189-1922/2023-PALMAS-TO. 7-I L BORGES COMERCIO DE MEDICAMENTOS-J 3012-2101/2023-CARIRI DO TOCANTINS-TO. 8-INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA - ISAC-J 3190-2957/2024-ARAGUÁ-TO. 9-IRACEMA CHAVES SOUSA-T 441-2094/2023-ARAGUÁ-TO. 10-H L DO NASCIMENTO GOMIDES-J 3173-2035/2023-MIRACEMA DO TOCANTINS-TO. 11-GIULIANE FARIAS DA SILVA-T 344-1870/2023-ARAGUÁ-TO. 12-GUSTAVO SILVA BEZERRA-F 1366-1364/2022-PALMAS TO. 13-G. F. DA PAIXÃO - ME-J 1980-2413/2023-GUARÁ-TO. 14-GENIVAL MACEDO ALMEIDA DROGARIA - ME-J 2414-443/2021-LAVANDEIRA-TO. 15-E A DA ROCHA - ME-J 2409-2305/2023-GURUPI-TO. 16-ELISABETH SANTOS TAVEIRA EIRELI - ME-J 2803-2169/2023-ARAGUÁ-TO. 17-EDUARDA TEIXEIRA MOTA-F 3640-2953/2024-DIANÓPOLIS-TO. 18-ELIZONEIDE FERREIRA DA SILVA SOUSA-F 3644-2952/2024-PALMAS-TO. 19-ERILMA SOUZA MARINHO DIAS-T 461-2951/2024-ITACAJÁ-TO. 20-E. R. NOLETO COMÉRCIO - ME-J 2348-2440/2024-PRAIA NORTE-TO. 21-D. B. DOS SANTOS COMERCIO-ME-J 2551-2357/2023-SAMPAIO-TO. 22-DROGARIA BARBOSA LTDA - ME-J 2475-2950/2024-SANTA TEREZE DO TACANTINS-TO. 23-DROGARIA MENOR PRECO LTDA-J 2843-2949/2024-LUZIMANGU ES(PORTO NACIONAL)-TO. 24-DARLI SANCHES SILVA 88824993168-J 2377-2404/2024-PALMAS-TO. 25-DROGARIA MEDICAL LTDA - ME-J 2433-2360/2023-PORTO NACIONAL-TO. 26-DROGARIA XAVIER EIRELI ME-J 2633-2276/2023-PORTO NACIONAL-TO. 27-DAVID A. DE SOUSA-J 066-2109/2023-BURITI DO TOCANTINS. 28-DISTRIBUIDORA TOC. DE MED. E MAT. HOSP. LTDA-J 1561-2162/2023-AXIXÁ DO TOCANTINS-TO. 29-DROGAFARMA EIRELI-J 2880-2948/2024-ITAPORÁ DO TOCANTINS-TO. 30-DR. CLEYBBER CAM. COM. ATAC. DE PROD. HOSP. EIRELI-J 3005-2275/2023-APARECIDA DO RIO NEGRO-TO. 31-DANILO NUNES FERNANDES-T 312-2947/2024-ARAGUÁ-TO. 32-DROGARIA NOVAFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-J 2928-2946/2024-ARAGUÁ-TO. 33-D F MONTEIRO EIRELI-J 2432-2314/2023-BARRA DO OURO-TO. 34-DEBORA SOARES PINTO-T 350-1871/2023-ARAGUÁ-TO. 35-DEFARMA COM. E DISTR. DE PROD. FARM. E HOSP. LTDA-J 1537-1954/2023-PALMAS-TO. 36-DANILO MEIRELLES DE SOUSAABREU-J 3004-2188/2023-PALMAS-TO. 37-DROGARIA POPULAR DO TOCANTINS LTDA-J 1913-2354/2024-ARAGUÁ-TO. 38-DROGARIA PAGUE MINIPREÇO EIRELI- ME-J 2071-2410/2023-PARAÍSO DO TOCANTINS-TO. 39-DROGARIA COLINAS LTDA-J 2910-2180/2023-COLINAS DO TOCANTINS-TO. 40-DROGARIA DO TRABALHADOR DO TOCANTINS LTDA -ME-J 2835-2178/2023-ITAGUATINS-TO. 41-DROGARIA NORTE FARMALTD-J 1948-2945/2024-GOIATINS-TO. 42-DROGARIA SILVA E VAZ EIRELI-J 1599-1946/2023-GURUPI-TO. 43-DROGARIA SUCESSO LTDA - ME-J 2365-2944/2024-GURUPI-TO. 44-DROGARIAS DB EIRELI-J 2963-2164/2023-PARAÍSO TOCANTINS-TO. 45-DISTRIBUIDORANOVIÇA COSMETICOS LTDA-J 1678-2083/2023-PARAÍSO DO TOCANTINS-TO. 46-DIAS & TEIXEIRA LTDA-J 3361-2943/2024-GURUPI-TO.

47-DROGARIAS D DE SOUSABARROS LTDA-J 3404-2033/2023-PALMAS-TO. 48-C R DOS REIS MOTA-EIRELI-ME-J 2198-2389/2023-PALMAS-TO. 49-C & J LTDA - ME-J 2526-2245/2023-PALMAS-TO. 50-CLAUDENICE DE OLIVEIRA SOUZA-T 423-1648/2023-ARAGUÁ-TO. 51-CLEONICE FERREIRA DOS SANTOS-T 352-1093/2022-ARAGUÁ-TO. 52-CENTRO FARMADROGARIA EIRELI-J 2940-2167/2023-ARAGUÁ-TO. 53-CESAR BRUNO CHAVES EVANGELISTA & CIA LTD-J 2494-ITACAJÁ-TO. 54-COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO-J 2630-1949/2023-PALMAS-TO. 55-B R LIMA EIRELI - ME-J 2490-2941/2024-IPUEIRAS-TO. 56-BRUNO VICENTE DA SILVA-J 3016-2299/2023-CONCEIÇÃO DO TOCANTINS-TO. 57-B. A. DANELI-FARMACIA-ME-J 2187-23342/2023-PALMAS-TO. 58-BERTIN S. A.-J 1603-2940/2024-ARAGUÁ-TO. 58-ARAUJO E BARBOSA LTDA - ME-1488-2100/2024-ARAGUÁ-TO. 59-ANTÔNIO PINAS DE MORAIS - ME-J 2340-2352/2023-MONTE SANTO DO TOCANTINS-TO. 60-A. R. MIRANDA PARREÃO - ME-J 1979-2343/2023-ARAGUATINS-TO. 61-AMARILDO PEREIRA DA SILVA - ME-J 2225-2399/2023-SANTA FÉ DO ARAGUAIA-TO. 62-ATHIRSON S DE LIMA-J 3547-2939/2024-BURITI DO TOCANTINS-TO. 63-AIRES E LEITE LTDA - ME-J 2391-2405/2023-PALMAS-TO. 64-AILTON SOARES MARINHO-T 241-2938/2024-SÃO FELIX DO TOCANTINS-TO. 65-ATAVILLA & SILVALTDA-J 1612-2254/2023-SILVANÓPOLIS-TO. 66-ANDRÉA CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO-T 146-1689/2023-PALMAS-TO. 67-ADRIANO COUTINHO ALCANFÔR-F 1758-8/2021-AUGUSTINÓPOLIS-TO. 68-ANA PAULA SOUSA SILVA-T 408-794/2023-ARAGUÁ-TO. 69-AGLANE SAMPAIO NUNES MORAIS-T 442-1851/2023-ARAGUÁ-TO. 70-ADELAINE BORGES DA SILVA-T 351-2937/2024-ARAGUÁ-TO. 71-VERA LÚCIA ALVES-J 389-DIANÓPOLIS-TO. 72-A F DA SILVA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-J 751-2039/2023-ARAGUÁ-TO. 73-AMERICAN FARMA LTDA-J 3121-2009/2023-ARAGUATINS-TO. 74-A. M. DE OLIVEIRA BATISTA & CIA LTDA - ME-J 1415-2325/2023-BERNARDO SAYÃO-TO. 75-ALINE DIAS CRAVEIRO EIRELI-J 1420-2936/2024-PRESIDENTE KENNEDY-TO. 76-LOPES E MACEDO LTDA - ME-J 2692-2935/2024-PRAIA NORTE-TO. 77-ADRIANO F DA SILVA PRODUTOS FARMACÊUTICOS-J 358-ARAGUÁ-TO. 78-LEOMAR DE ALMEIDA PORTO-J 1736-2237/2023-NOVO HORIZONTE(ARAGUÁ-TO). 79-LOGISTICA CENTRO NORTE LTDA-J 1850-2407/2023-PALMAS-TO. 80-L. PEREIRA DE SOUSA LUZ MEDICAMENTOS-ME-J 2242-2934/2024-PALMEIRANTE-TO. 81-LORENA DOS SANTOS MARINS LAINETTI-F 928-2933/2024-ARAGUÁ-TO. 82-LIDER COMERCIO VAREJ. DE MED. PERF. E VAR. LTDA-J 2345-2304/2023-GURUPI-TO. 83-LUCILEIA GOMES DA SILVA-T 495-1899/2023-ARAGUÁ-TO. 84-LEANGE DE MOURA-T 463-2095/2023-ARAGUÁ-TO. 85-LUANA BARBOSA DE SOUSA-T 435-2092/2023-ARAGUÁ-TO. 86-LETICIA CRISTINA TEIXEIRA DA SILVA-F 3029-2932/2024-PALMAS-TO. 87-LUCYANNA FARIA CRISÓSTOMO-T 405-1866/2023-ARAGUÁ-TO. 88-LUCAS PATRICK ALVES SILVA-F 3741-2931/2024-DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS-TO. 89-LEIDE DYANA FÉLIX DA SILVA-F 721SEC-220/2021-SÃO MIGUEL DO TOCANTINS-TO. 90-LMC COMÉRCIO VAR. DE MED. EIRELI-ME-J 2596-2037/2023-GURUPI-TO. 91-JULIE ANNE DOS REIS PAZ 02491234360-J 2556-2228/2023-LUZINÓPOLIS-TO. 92-JEANNE LIMA DOS REIS-J 2481-2401/2023-AURILÂNDIA DO TOCANTINS-TO.

Palmas/TO, 11 de julho de 2024.

MAYKON JHULY MARTINS DE PAIVA
Presidente do CRF - TO

RESOLUÇÃO CRCTO Nº 0360/2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS.

AO PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS CRCTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução CFC nº 1.161/09, de 13 de fevereiro de 2009, Resolução do CRCTO nº 355/2023, de 25 de outubro de 2023 e a Lei nº 4320/64.

CONSIDERANDO as disposições do art. 13, alínea "g", concomitante com art. 14, alínea "n" e "u" do Regimento Interno do CRCTO.

CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, em que foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes nas dotações orçamentárias;

Art. 1º Aprovar abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins para o exercício financeiro de 2024, no valor de R\$ 160.194,00 (cento e sessenta mil, cento e noventa e quatro reais), nas seguintes dotação:

SUPLEMENTA

6.3.1	DESPESAS CORRENTES			160.194,00
6.3.1.3.01.01	Material de consumo		2.000,00	
6.3.1.3.01.01.007	Material para divulgação	2.000,00		
6.3.1.3.02.01	Serviços		109.000,00	
6.3.1.3.02.01.004	Serviços de Instrutores	19.000,00		
6.3.1.3.02.01.007	Serviço de copa e cozinha	18.000,00		
6.3.1.3.02.01.017	Serviços Fotográficos e vídeos	7.000,00		
6.3.1.3.02.01.022	Demais serviços profissionais	5.000,00		
6.3.1.3.02.01.026	Loc. de Bens Móveis, Máquinas e Equipa.	60.000,00		
6.3.1.3.02.03	Diárias		25.190,00	
6.3.1.3.02.03.001	Diárias Funcionários	4.810,00		
6.3.1.3.02.03.002	Diárias - Conselheiros	5.960,00		
6.3.1.3.02.03.003	Diárias - Colaboradores	14.420,00		
6.3.1.3.02.04	Passagens		12.500,00	
6.3.1.3.02.04.002	Passagens - Conselheiros	2.000,00		
6.3.1.3.02.04.003	Passagens - Colaboradores	10.500,00		
6.3.1.3.02.06	Despesa com locomoção		5.504,00	
6.3.1.3.02.06.001	Auxílio Deslocamento	5.504,00		
6.3.1.9.01.01	Demais despesas correntes		6.000,00	
6.3.1.9.01.01.004	Despesas miúdas de pronto pagamento	6.000,00		
TOTAL			160.194,00	

Art. 2º Os recursos utilizados para a cobertura do crédito adicional suplementar serão oriundos do superavit financeiro do exercício de 2023, conforme especificado abaixo:

FONTE DE SUPLEMENTAÇÃO

6.2.1	RECEITAS CORRENTES			160.194,00
6.2.3.1.01.01	PREVISÃO ADICIONAL		160.194,00	
6.2.3.1.01.01.001	Superávit Financeiro	160.194,00		
TOTAL			160.194,00	

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palmas/TO, em 25 de abril de 2024.

Contador Márcio Sousa Ribeiro
Presidente do CRCTO

Contador Galthiery Alves de Sousa Lopes
Vice-Presidente Administrativo Interino

Téc. Cont. Rosibelt Farias de Araújo
Conselheira

Contador Thiago de Araújo Schuller
Vice-Presidente de Fiscalização/ Registro Interino

Téc. Cont. Suelene Alves dos Santos
Conselheira

Contador Willians Nunes Rodrigues
Vice-Presidente de Desenv. Profissional Interino

Contadora Katia Telles Cardoso Galvão
Conselheira

Contador Lédson Lucas Moreira Nóbrega
Vice-Presidente de Controle Interno

Contadora Juliana A. Soares Martins
Conselheira

Contador Claudinir de Goes Junior
Conselheiro

RESOLUÇÃO CRCTO Nº 0361/2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS.

AO PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS CRCTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução CFC nº 1.161/09, de 13 de fevereiro de 2009, Resolução do CRCTO nº 355/2023 de 25 de outubro de 2023 e a Lei nº 4320/64.

CONSIDERANDO as disposições do art. 13, alínea "g", concomitante com art. 14, alínea "n" e "u" do Regimento Interno do CRCTO.

CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, em que foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes nas dotações orçamentárias;

Art. 1º Aprovar abertura de crédito adicional especial ao orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins para o exercício financeiro de 2024, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), nas seguintes dotação:

SUPLEMENTA

6.3.1	DESPESAS CORRENTES			2.500,00
6.3.1.6.01.01	Tributos		2.500,00	
6.3.1.6.01.01.001	INSS sobre serviços prestados	2.500,00		
TOTAL				2.500,00

Art. 2º Os recursos utilizados para a cobertura do crédito adicional suplementar serão oriundos do superavit financeiro do exercício de 2023, conforme especificado abaixo:

FONTE DE SUPLEMENTAÇÃO

6.2.1	RECEITAS CORRENTES			2.500,00
6.2.3.1.01.01	PREVISÃO ADICIONAL		2.500,00	
6.2.3.1.01.01.001	Superávit Financeiro	2.500,00		
TOTAL				2.500,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palmas/TO, em 25 de abril de 2024.

Contador Márcio Sousa Ribeiro
Presidente do CRCTO

Contador Galthiery Alves de Sousa Lopes
Vice-Presidente Administrativo Interino

Téc. Cont. Rosibelt Farias de Araújo
Conselheira

Conselheira Contador Thiago de Araújo Schuller
Vice-Presidente de Fiscalização/ Registro Interino

Téc. Cont. Suelene Alves dos Santos
Conselheira

Conselheira Contador Willians Nunes Rodrigues
Vice-Presidente de Desenv. Profissional Interino

Contadora Katia Telles Cardoso Galvão
Conselheira

Contador Lédson Lucas Moreira Nóbrega
Vice-Presidente de Controle Interno

Contadora Juliana A. Soares Martins
Conselheira

Contador Claudinir de Goes Junior
Conselheiro

EDITAL ABANDONO DE EMPREGO

MARTIN CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.320.992/0001-13, Palmas, Estado do Tocantins - CEP: 77.006-090, neste ato representado por sua sócia administradora ANDREIA THAIS COSTA MARTIM, inscrita no CPF nº xxx.529.xxx-20, conforme o disposto no artigo 482, alínea i, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Fica notificado o empregado DEUSIVAN XAVIER DE SOUSA, CPF nº 072.571.961-33, pelo motivo de não ter retornado ao trabalho. Fica então, notificado para, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da publicação deste edital, apresentar justificativa ou retornar ao trabalho, sob pena de rescisão contratual por justa causa, nos termos do artigo 482, alínea i, da CLT. Decorrido o prazo mencionado sem que o colaborador se manifeste ou retorne ao trabalho, fica desde já declarado a rescisão do contrato de trabalho por justa causa, ficando o mesmo ciente de que não terá direito a quaisquer verbas rescisórias, nos termos da legislação vigente.

Palmas, Estado do Tocantins, 15 de julho de 2024.

Martin Construção e Engenharia Civil Ltda ou
Andreia Thais Costa Martim

EDITAL ABANDONO DE EMPREGO

MARTIN CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.320.992/0001-13, Palmas, Estado do Tocantins - CEP: 77.006-090, neste ato representado por sua sócia administradora ANDREIA THAIS COSTA MARTIM, inscrita no CPF nº 871.529.911-20, conforme o disposto no artigo 482, alínea i, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Fica notificado o empregado JOSIVALDO RODRIGUES DA SILVA, CPF nº xxx.083.xxx-25, pelo motivo de não ter retornado ao trabalho. Fica então, notificado para, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da publicação deste edital, apresentar justificativa ou retornar ao trabalho, sob pena de rescisão contratual por justa causa, nos termos do

artigo 482, alínea i, da CLT. Decorrido o prazo mencionado sem que o colaborador se manifeste ou retorne ao trabalho, fica desde já declarado a rescisão do contrato de trabalho por justa causa, ficando o mesmo ciente de que não terá direito a quaisquer verbas rescisórias, nos termos da legislação vigente.

Palmas, Estado do Tocantins, 15 de julho de 2024.

Martin Construção e Engenharia Civil Ltda ou
Andreia Thais Costa Martim

EDITAL ABANDONO DE EMPREGO

MARTIN CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.320.992/0001-13, Palmas, Estado do Tocantins - CEP: 77.006-090, neste ato representado por sua sócia administradora ANDREIA THAIS COSTA MARTIM, inscrita no CPF nº 871.529.911-20, conforme o disposto no artigo 482, alínea i, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Fica notificado o empregado MATEUS MENDONÇA SILVA, CPF nº xxx.370.xxx-51, pelo motivo de não ter retornado ao trabalho. Fica então, notificado para, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da publicação deste edital, apresentar justificativa ou retornar ao trabalho, sob pena de rescisão contratual por justa causa, nos termos do artigo 482, alínea i, da CLT. Decorrido o prazo mencionado sem que o colaborador se manifeste ou retorne ao trabalho, fica desde já declarado a rescisão do contrato de trabalho por justa causa, ficando o mesmo ciente de que não terá direito a quaisquer verbas rescisórias, nos termos da legislação vigente.

Palmas, Estado do Tocantins, 15 de julho de 2024.

Martin Construção e Engenharia Civil Ltda ou
Andreia Thais Costa Martim



Servir

**SAÚDE PARA QUEM
CUIDA DO TOCANTINS**

OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS
DO TOCANTINS CONTAM COM
UM NOVO SERVIÇO DE SAÚDE.

**TOTALMENTE ADAPTADO
AOS NOVOS TEMPOS**

